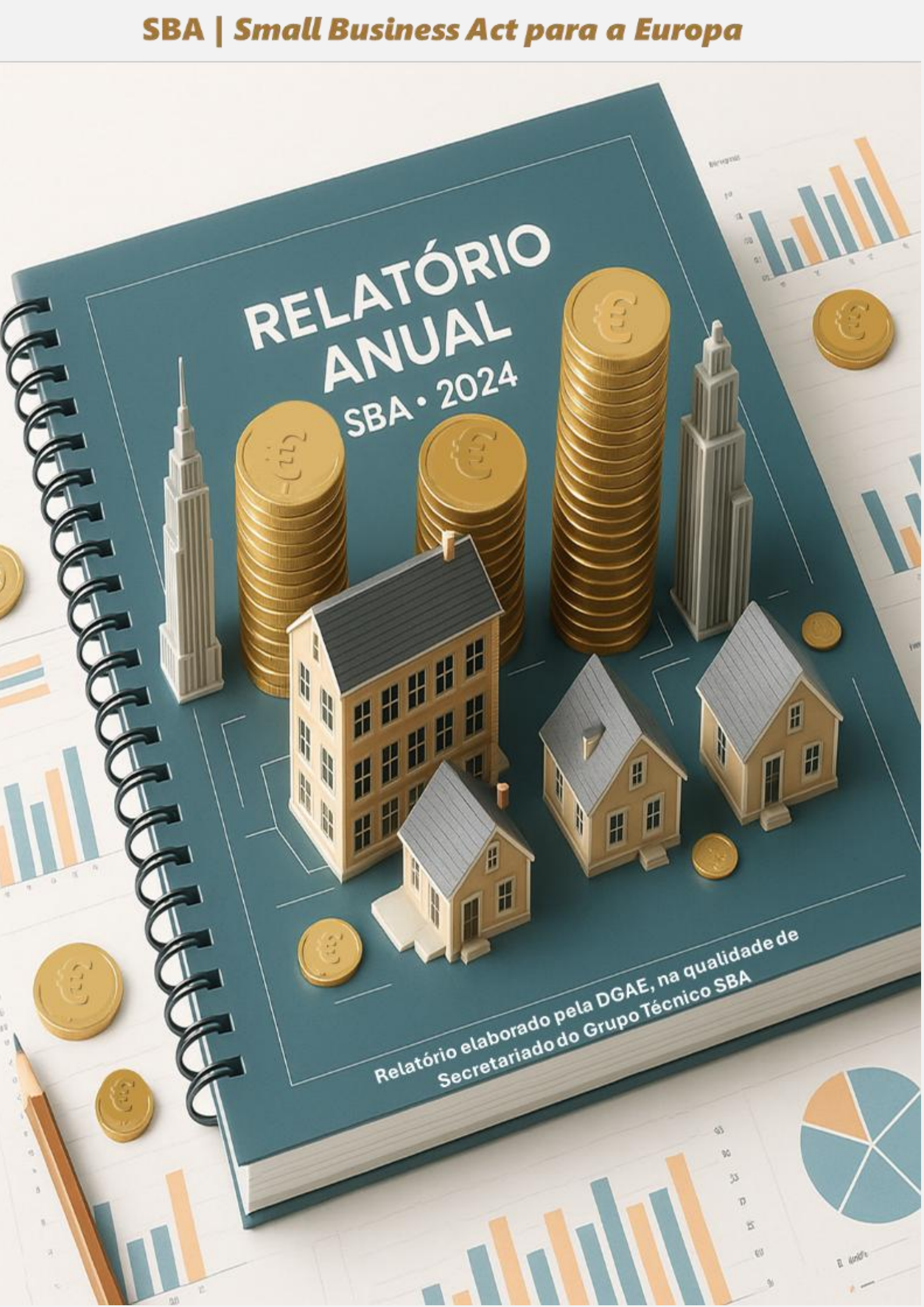


RELATÓRIO ANUAL

SBA • 2024

Relatório elaborado pela DGAE, na qualidade de Secretariado do Grupo Técnico SBA



RELATÓRIO ELABORADO PELA DGAE, NA QUALIDADE DE
SECRETARIADO DO GRUPO TÉCNICO SBA



REPRESENTANTES DO GRUPO TÉCNICO DO
SBA





GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS

ACEPI	Associação da Economia Digital
AD&C	Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.
AEP	Associação Empresarial de Portugal
AICEP	AICEP Portugal Global - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal
AIL	Avaliação de Impacto Legislativo
AMA	Agência para a Modernização Administrativa, I. P
ANI	Agência Nacional de Inovação
ANJE	Associação Nacional de Jovens Empresários
ANQEP	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, IP
AP	Administração Pública
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APDC	Associação portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações
ARPGU	Arquitetura de Referência para Plataformas de Gestão Urbana
ASF	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
AT	Autoridade Tributária
BdP	Banco de Portugal
BEST	<i>Business Education for Smart Tourism</i>
BPF	Banco Português de Fomento
CAC	Conselho para a Ação Climática
CAE	Classificação das Atividades Económicas
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CCP	Confederação de Comércio e Serviços de Portugal
CDAP	Conselho para o Digital na Administração Pública
CELE	Comércio Europeu de Licenças de Emissão
CIRECIP	Confederação Empresarial de Portugal
CMD	Chave Móvel Digital
CMVM	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
CNPD	Comissão Nacional de Proteção de Dados
CoLABs	Laboratórios Colaborativos

COM	Comissão Europeia
CPCS	Comissão Permanente de Concertação Social
CPPT	Código de Procedimento e de Processo Tributário
CSC	Código das Sociedades Comerciais
CTI	Centros de Tecnologia e Inovação
CTP	Confederação Turismo de Portugal
DEP	<i>Digital Europe Programm</i>
DGADR	Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
DGAE	Direção-Geral das Atividades Económicas
DGAV	Direção-Geral da Alimentação e Veterinária
DGC	Direção Geral do Consumidor
DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia
DGERT	Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
DGES	Direção-Geral do Ensino Superior
DGRM	Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos
DGTF	Direção-Geral do Tesouro e Finanças
DIH	<i>Digital Innovation Hubs</i>
DL	Decreto-Lei
DLRR	Dedução por lucros retidos e reinvestidoS
DN	Despacho Normativo
DPI	Direitos Propriedade Intelectual
DR	Diário da República
EDIH	<i>European Digital innovation Hubs</i>
EDN	Estratégia Digital Nacional
EEN	<i>Enterprise Europe Network</i>
EEPA	<i>European Enterprise Promotion Awards</i>
EIS	European Innovation Scoreboard
EM	Estado-Membro
EMPD	Estrutura de Missão Portugal Digital
ENCPE	Estratégia Nacional de Compras Públicas Ecológicas
ENEI	Estratégia Nacional de Especialização Inteligente

ENM	Estratégia Nacional para o Mar
ENTI	Estratégia Nacional de Territórios Inteligentes
EREI	Estratégia Regional de Especialização Inteligente
ESG	<i>Environmental, Social, and Corporate Governance</i>
ESHTE	Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril
ESNA	<i>Europe Startup Nations Alliance</i>
ESPAP	Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública
ESPR	Regulamento de Ecodesign para Produtos Sustentáveis
ETDAP	Estratégia para a Transformação Digital da Administração Pública
FCCN	Fundação para a Computação Científica Nacional
FCT	Fundação para a Ciência e a Tecnologia
FdCR	Fundo de Capitalização e Resiliência
FEAMPA	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FIT	<i>Fostering Innovation in Tourism</i>
FSE	Fundo Social Europeu
GEE	Gases Efeito Estufa
GEE	Gabinete de Estratégia e Estudos
GT SBA	Grupo Técnico de Apoio ao Comité de Acompanhamento em Portugal do <i>Small Business Act</i>
I&D	Investigação & Desenvolvimento
IA	Inteligência Artificial
IACC	Inquérito aos Custos de Contexto
IAPMEI	Agência para a Competitividade e Inovação
IAT	Instrumento de Assistência Técnica
ICE	Incentivo Fiscal à Capitalização de Empresas
IEFP	Instituto do Emprego e Formação Profissional
IES	Informação Empresarial Simplificada
IFICI	Incentivo Fiscal à Investigação Científica e Inovação
IIE	Indústrias Intensivas em Energia
IMI	Sistema de Informação do Mercado Interno
IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes


INCM	Imprensa Nacional Casa da Moeda
INE	Instituto Nacional de Estatística
INPI	Instituto Nacional da Propriedade Industrial
IPQ	Instituto Português da Qualidade
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
ISP	Instituto Seguros de Portugal
IVA	Imposto sobre o Valor Acrescentado
LabX	Centro para a Inovação no Setor Público
LE	Linhas Estratégicas
LLM	<i>Large Language Model</i>
LNEG	Laboratório Nacional de Energia e Geologia
MAP	Mecanismo de Alerta Precoce
ME	Ministério da Economia
MOOC	<i>Massive Open Online Course</i>
MPE	Micro e Pequenas Empresas
MPME	Micro, Pequenas e Médias Empresas
MVC	Mercado Voluntário de Carbono
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatístico
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
ODS	Objetivos Desenvolvimento Sustentável
ONG	Organização Não Governamental
PAB	Plano de Ação para o Biometano
PABS	Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável
PAEC	Plano de Ação para a Economia Circular
PATD	Plano de Ação para a Transição Digital
PCNP	Ponto de Contacto Nacional para Produtos
PDP	Passaporte Digital de Produto
PERSU	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos
PlanAPP	Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública
PME	Pequenas e Médias Empresas
PNEC	Plano Nacional Energia e Clima 2030

PNFF	Plano Nacional de Formação Financeira
PNGR	Plano Nacional de Gestão de Resíduos
PNI	Programa Nacional de Investimentos
POISE	Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
PRAC	Planos Regionais de Ação Climática
PRR	Plano Nacional de Recuperação e Resiliência
PSP	Polícia de Segurança Pública
RAM	Região Autónoma da Madeira
RCAEI	Reunião de Coordenação dos Assuntos Económicos e do Investimento
RCI	Regime Contratual de Investimento
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
RCCS	Remuneração Convencional do Capital Social
RED	<i>Renewable Energy Directive</i>
REITD	Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital
RGA	Regime da Gestão de Ativos
RGGR	Regime Geral de Gestão de Resíduos
RGPD	Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados
RJAIA	Regime jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental
RNC	Roteiro para a Neutralidade Carbónica
RNC2050	Roteiro para a Neutralidade Carbónica
RU	Resíduos Urbanos
RVCC	Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências
SBA	<i>Small Business Act</i>
SIFIDE	Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial
SIR	Sistema Indústria Responsável
SMC	<i>Small Midcap</i>
SNF	Sociedades Não Financeiras
STEAM	<i>Science, Technology, Engineering, and Mathematics</i>
TP	Turismo de Portugal
TRL	<i>Technology Readiness Level</i>
UE	União Europeia

UTAIL	Unidade Técnica de Avaliação de Impacto Legislativo
ZLT	Zonas Livres Tecnológicas



GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS	3
ÍNDICE.....	9
CAPÍTULO 1 A INICIATIVA <i>SMALL BUSINESS ACT</i> EM PORTUGAL.....	11
1.1. OBJETIVO DO RELATÓRIO.....	11
1.2. DESEMPENHO DE PORTUGAL NO SBA	11
1.3. RECOMENDAÇÕES.....	12
CAPÍTULO 2 AS PME NO MERCADO ÚNICO EUROPEU.....	13
2.1. MERCADO ÚNICO	13
2.2. CONTEXTO NACIONAL.....	15
CAPÍTULO 3 INICIATIVAS NACIONAIS	20
3.1. PRINCIPAIS INICIATIVAS 2024	20
A. INICIATIVAS TRANSVERSAIS	20
PRINCÍPIO I - Criar um ambiente em que os empresários e as empresas familiares possam prosperar e o empreendedorismo sejam recompensados	34
PRINCÍPIO II - Garantir que os empresários honestos que tenham falido disponham rapidamente de uma segunda oportunidade	42
PRINCÍPIO III - Conceber regras de acordo com o princípio “Think small first”	44
PRINCÍPIO IV - Tornar as administrações públicas aptas a responder às necessidades das PME; Simplificação Administrativa	45
PRINCÍPIO V - Adaptar os instrumentos das políticas públicas às necessidades das PME: facilitar a participação das PME no mercado dos contratos públicos e utilizar melhor as possibilidades dos auxílios estatais em favor das PME	55
PRINCÍPIO VI - Facilitar o acesso das PME ao financiamento e criar um ambiente legal e empresarial favorável à pontualidade dos pagamentos nas transações comerciais.....	58
PRINCÍPIO VII - Ajudar as PME a aproveitar melhor as oportunidades oferecidas pelo Mercado Único	88
PRINCÍPIO VIII - Promover o reforço das qualificações nas PME (Skills) e todas as formas de inovação	91
PRINCÍPIO IX - Permitir às PME transformar desafios ambientais em oportunidades	108
PRINCÍPIO X - Apoiar as PME e incentivá-las a tirar partido do crescimento dos mercados	121



CAPÍTULO 1 |
A INICIATIVA
SMALL
BUSINESS
ACT EM
PORTUGAL



CAPÍTULO 1 | A INICIATIVA *SMALL BUSINESS ACT* EM PORTUGAL

1.1. OBJETIVO DO RELATÓRIO

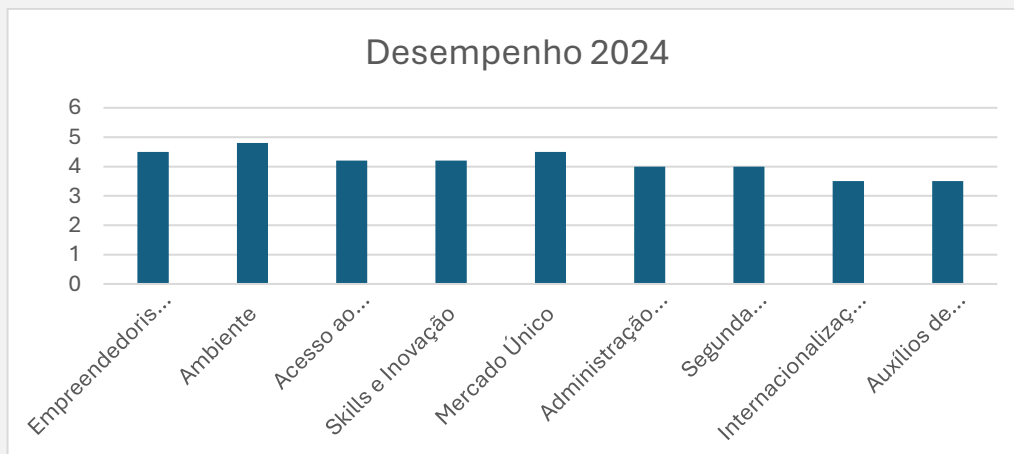
O presente relatório visa apresentar as principais medidas implementadas em Portugal, em 2024, no âmbito do *Small Business Act* (SBA), bem como acompanhar a evolução da sua aplicação a nível nacional. Pretende-se, assim, contribuir para a monitorização das políticas públicas orientadas para as pequenas e médias empresas (PME), assegurando uma análise alinhada com os dez princípios orientadores do SBA, definidos pela Comissão Europeia (COM).

Este exercício anual de monitorização permite identificar boas práticas, lacunas e oportunidades de melhoria, promovendo um ambiente mais favorável ao crescimento sustentável, à inovação e à competitividade das PME portuguesas.

1.2. DESEMPENHO DE PORTUGAL NO SBA

Em 2024, Portugal continuou a evidenciar uma trajetória positiva na implementação dos princípios do SBA, reforçando o seu compromisso com o desenvolvimento de um ambiente favorável às PME. Os dados mais recentes demonstram uma consolidação dos progressos em áreas estratégicas, fruto de políticas públicas articuladas e de instrumentos de apoio dirigidos ao tecido empresarial.

Destacam-se **avanços nos princípios do Mercado Único e da Inovação**, enquanto **persistem desafios nos domínios da Internacionalização e da Contratação Pública**, que continuam a requerer atenção estratégica reforçada.



Portugal destaca-se com um **desempenho sólido nos domínios do Empreendedorismo, Ambiente e Acesso ao Financiamento**, situando-se consistentemente acima da média da União Europeia. Estes resultados refletem o impacto positivo de iniciativas no âmbito da **StartUP Portugal - Estratégia Nacional para o Empreendedorismo**, o reforço de linhas de crédito direcionadas às PME, e os esforços de alinhamento com os objetivos de transição verde e digital.

Verificam-se também **melhorias significativas nos princípios do Mercado Único e das Competências e Inovação**, com a dinamização de projetos orientados para a capacitação empresarial, a digitalização e a valorização do conhecimento.

Apesar destes avanços, **persistem desafios estruturais** em áreas como a **Internacionalização das PME, os Auxílios Estatais e a Contratação Pública**, onde os indicadores nacionais continuam abaixo da média europeia. Estes domínios requerem uma **abordagem estratégica reforçada**, assente na eliminação de barreiras regulatórias, simplificação de procedimentos e estímulo à participação das PME em mercados externos e em concursos públicos.

Em termos globais, o desempenho de Portugal no SBA em 2024 reflete uma **evolução positiva e sustentada**, embora com espaço para melhoria em áreas críticas à competitividade e à resiliência das empresas portuguesas.

1.3. RECOMENDAÇÕES

Com base na análise do desempenho de Portugal, em 2024, no âmbito do SBA, apresentam-se, de seguida, algumas orientações estratégicas destinadas a consolidar e reforçar as políticas públicas de apoio às PME, em alinhamento com os princípios orientadores da iniciativa europeia.

Reforçar a Internacionalização das PME

- Desenvolver programas específicos para apoiar PME em fase de expansão para mercados externos, com foco em setores de elevado valor acrescentado;
- Promover a internacionalização digital e o e-commerce como via complementar à exportação tradicional;
- Simplificar procedimentos administrativos e fiscais associados à atividade internacional.

Melhorar a Participação das PME na Contratação Pública

- Reforçar a capacitação das PME para o acesso a concursos públicos, com formação e assistência técnica;
- Promover a simplificação dos procedimentos de contratação e incentivar cláusulas de participação reservada para PME;
- Monitorizar e publicar dados desagregados sobre a participação de PME nos contratos públicos.

Acelerar a Transição Digital das PME

- Alargar o acesso a ferramentas digitais e plataformas de gestão adaptadas à realidade das microempresas;
- Incentivar o uso de inteligência artificial, dados abertos e soluções *cloud*, através de programas de cofinanciamento;
- Apostar na literacia digital dos empresários e na formação em cibersegurança.

Promover uma Regulação mais proporcional ("Think Small First")

- Reforçar a aplicação da Avaliação de Impacto Legislativo com foco específico em PME.
- Reduzir encargos administrativos e proceder à revisão sistemática de obrigações declarativas desnecessárias.
- Alargar o recurso a automatismos e interoperabilidade entre sistemas públicos.

Apoiar a Escala e Sustentabilidade das Startups

- Criar condições para o financiamento do crescimento (*scaleup*), com instrumentos adequados a fases pós-arranque;
- Estimular redes de mentoria e parcerias com grandes empresas;
- Integrar critérios ESG (*Environmental, Social and Governance*) na estratégia de apoio ao empreendedorismo inovador.

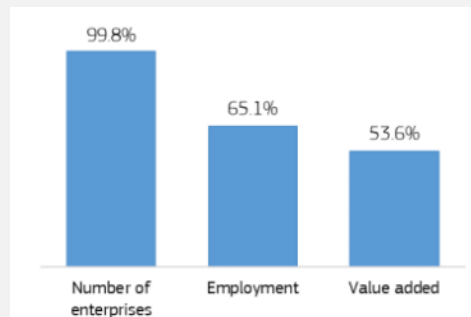
CAPÍTULO 2 | AS PME NO MERCADO ÚNICO EUROPEU



2.1. MERCADO ÚNICO

Em 2024, as PME europeias continuaram a enfrentar um ambiente económico desafiante, marcado por incertezas globais, inflação persistente e alterações nas cadeias de abastecimento. Apesar desses desafios, muitas PME demonstraram resiliência, adotando estratégias inovadoras, investindo na digitalização e adaptando-se a novas exigências de sustentabilidade, contribuindo de forma clara para a resiliência da economia europeia.

Figura 1



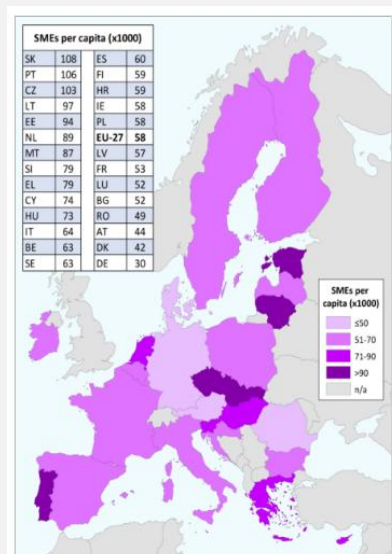
Fonte: Relatório Anual 2024-2025

As cerca de 26,1 milhões de PME europeias representavam, em 2024, 99,8% de todas as empresas do setor empresarial não financeiro. Empregaram 89,8 milhões de pessoas, contribuindo substancialmente para o Emprego e para o Valor Acrescentado europeu (Figura 1).

Mantiveram-se como um pilar fundamental da dinâmica económica da União Europeia (UE), registando uma média de 58 PME para cada 1.000 habitantes.

Entre os Estados-Membros, a República Eslovaca e Portugal destacaram-se com as maiores concentrações, contabilizando 108 e 106 PME por 1.000 habitantes, respetivamente (Figura 2).

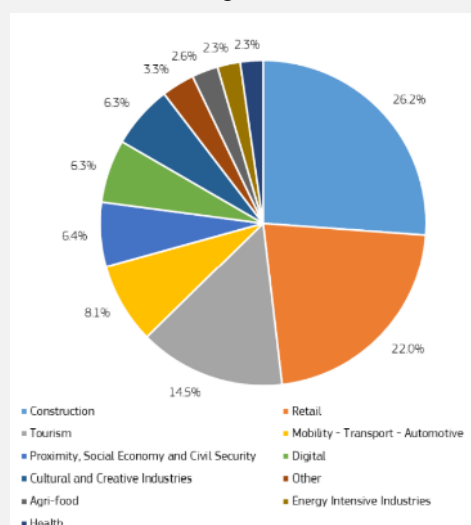
Figura 2



Fonte: Relatório Anual 2024-2025

Uma análise da distribuição das PME da UE pelos ecossistemas industriais revelou que, em 2024, as PME estavam predominantemente concentradas em alguns ecossistemas-chave, como a Construção, representando 26% de todas as PME da UE, o Comércio a retalho (22%), e o Turismo (14,5%) (Figura 3).

Figura 3



Fonte: Relatório Anual 2024-2025

Representavam ainda a maioria do emprego total na maioria dos ecossistemas industriais, com apenas três exceções: Aeroespacial e Defesa, Eletrónica e Energias Renováveis, onde as PME representavam menos de 50% do emprego. Em contrapartida, quatro ecossistemas – Turismo, Construção, Têxteis e Indústrias Culturais e Criativas- apresentaram taxas de emprego de PME superiores a 70%. O crescimento mais forte do emprego nas PME foi observado em países como a Roménia, Malta e Grécia, com aumentos anuais que variaram entre 2,8% e 6,2%.

O seu contributo para o Valor Acrescentado de alguns setores específicos como o Retalho, a Construção e a Mobilidade, foi significativo.

No entanto, alguns ecossistemas enfrentaram maiores desafios, com taxas de crescimento negativas a ocorrer no setor das Energias Renováveis, Indústrias Intensivas em Energia (IIE), Eletrónica e Têxteis.

Dados disponíveis no Relatório sublinham ainda a importância das microempresas. Representando cerca de 94% de todas as PME, lideraram o crescimento do emprego, com uma taxa de 1,6%.

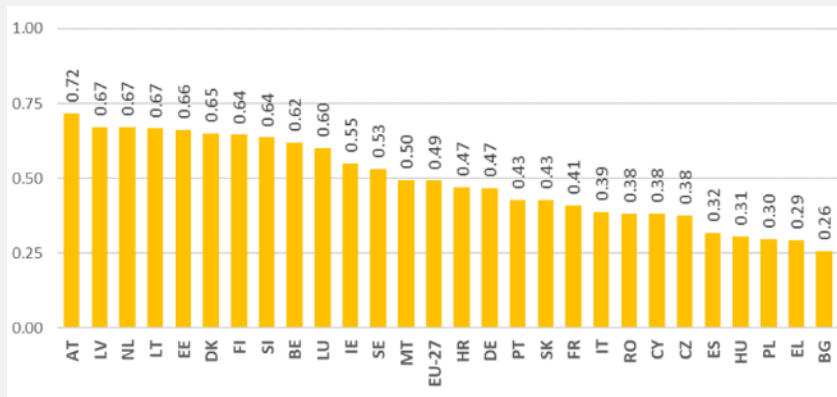
Esta evidência foi consistente em todos os 27 Estados-Membros da UE e nos 14 ecossistemas industriais, o que demonstra a importância deste segmento de empresas no tecido económico europeu.

As PME europeias desempenham um papel essencial na economia do Mercado Único, representando a maioria das empresas e contribuindo significativamente para o emprego e a inovação. No entanto, e apesar das oportunidades proporcionadas, as PME e os empreendedores enfrentam desafios consideráveis, entre eles o acesso limitado ao financiamento, a burocracia excessiva, a regulamentação fiscal complexa e a proteção insuficiente da propriedade intelectual, entre outros.

Para superar essas barreiras, a Comissão Europeia tem vindo a desenvolver um conjunto de estratégias e políticas destinadas a fortalecer a competitividade e a sustentabilidade das PME. Essas iniciativas visam facilitar o acesso aos mercados, incentivar o empreendedorismo e a capacitação empresarial, apoiar a modernização industrial e preparar as PME para os desafios globais.

O desempenho das PME é acompanhado anualmente, particularmente por meio do painel de avaliação do *Small Business Act (SBA)*, que permite monitorizar os avanços e identificar áreas que requerem mais atenção (figura 4).

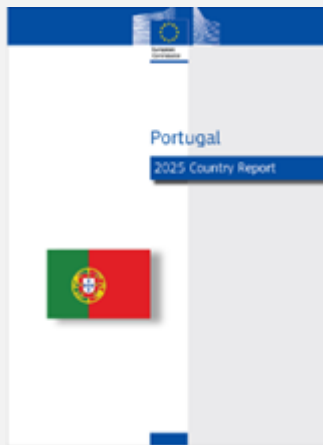
Figura 4



Fonte: Relatório Anual 2024-2025

Nota: Escala de 0 a 1, onde 1 representa os melhores desempenhos

2.2. CONTEXTO NACIONAL



Em 2024, as PME portuguesas prosseguiram a sua recuperação, com o emprego a crescer 1,7% e o valor acrescentado a aumentar 1,5%. As pequenas empresas registaram o crescimento mais forte no emprego (2,7%), enquanto as médias empresas lideraram no crescimento do valor acrescentado (2,0%).

Em termos de ecossistemas industriais, o Turismo é o maior ecossistema industrial português em termos de emprego. Pelo segundo ano consecutivo, o emprego das PME neste setor cresceu mais rapidamente do que em qualquer outro ecossistema: 9,3% em 2023 e 3,1% em 2024. Relativamente ao valor acrescentado, o setor das energias renováveis foi o único a registar um crescimento de dois dígitos em 2024, com 11,8%. O ecossistema Têxtil foi o único que diminuiu em ambos os indicadores, após uma desaceleração já em 2023.

Apesar da evolução positiva da taxa de investimento das sociedades não financeiras portuguesas (26,7 % em 2023 | média da UE27 de 22,8 %), **vários fatores continuam a limitar a capacidade de investimento** das empresas portuguesas. É dado especial enfoque à **escassez de pessoal qualificado**, à excessiva **regulamentação das empresas** (83 % das empresas) e aos **elevados custos operacionais**, com especial destaque para os custos da energia e de financiamento.

Estas condicionantes impactaram a execução dos fundos da UE. A execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) nacional está a avançar a bom ritmo, mas enfrenta obstáculos consideráveis.

INOVAÇÃO, AMBIENTE EMPRESARIAL E PRODUTIVIDADE

Portugal tem vindo a fortalecer a sua competitividade no Mercado Único, mas a **produtividade ainda é um desafio** quando comparada à média europeia.

Iniciativas como o PRR e o PT2020/2030 têm impulsionado a modernização da economia e a capacitação de empresas e trabalhadores. Também alguns setores estratégicos - Energia Renovável, Tecnologia e Turismo sustentável - têm demonstrado potencial para elevar a produtividade e melhorar o posicionamento competitivo do país dentro da UE.

No entanto, vários fatores estruturais poderão explicar os desafios enfrentados quando falamos de produtividade:

- O tecido empresarial nacional é dominado por PME, com um **potencial de crescimento ou de inovação limitado**;

- **Existe uma dependência** relativamente elevada do país de **setores com grande intensidade de mão de obra**, como o Turismo;
- **Elevados obstáculos estruturais** (regulamentares, administrativos e outros) à capacidade de expansão e inovação das empresas.

Apesar dos progressos realizados nos últimos anos, **Portugal**, de acordo com o ***European Innovation Scoreboard (EIS) 2024***, foi classificado como um **inovador moderado**, com desempenho de 83,5% da média da UE. De 2023 para 2024, Portugal registou um aumento de 0,5%, ocupando a 19.^a posição.

- Com um potencial de **INOVAÇÃO** limitado, as **PME têm dificuldade em reter e valorizar os seus jovens trabalhadores qualificados** e demonstram uma **reduzida capacidade de cooperação com as instituições de investigação**.

Para colmatar estas debilidades foram lançadas e estão em vigor políticas e programas de relevo com impacto na capacidade de inovação do país. Foram criados grandes regimes de incentivos para apoiar a investigação e a inovação em setores estratégicos, como as **Agendas Mobilizadoras e as Agendas Verdes** desenvolvidas no âmbito do PRR, incentivando consórcios entre empresas e universidades.

Também os **regimes de incentivos fiscais** desempenham um papel significativo no apoio à inovação, e neste domínio especial relevância é dada ao **SIFIDE - Sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial**, cuja revisão foi aprovada em julho de 2024, no âmbito do programa Acelerar.

- Outro dos fatores que impacta a performance das empresas nacionais é o **FINANCIAMENTO**.

As empresas portuguesas, em especial as PME, **dependem fortemente do setor bancário** e de um mercado de crédito maduro para obter financiamento externo. Esta tendência tem, no entanto, vindo a diminuir, devido, entre outras razões, ao aumento das taxas de juro.

O **acesso das PME ao mercado de capitais permanece significativamente limitado** em comparação com outros Estados-Membros da UE.

O Relatório Draghi sublinha que o acesso ao financiamento é um dos principais desafios para a transição verde das indústrias europeias. *Start-ups* e *scale-ups* enfrentam um acesso limitado ao crédito e custos elevados de capital, dificultando a inovação. Além disso, há um acesso desigual ao capital e um quadro regulatório fragmentado.

Para mitigar estas fragilidades, foram desenvolvidos diversos instrumentos financeiros no âmbito do PRR. A **promoção da literacia financeira** e o **fortalecimento dos mercados de capitais** revelam-se fundamentais para ultrapassar os principais entraves ao investimento.

- OS **ENCARGOS ADMINISTRATIVOS E REGULAMENTARES** continuam a representar um **entreve significativo para as empresas nacionais**.

Segundo o Inquérito ao Investimento de 2024, do Banco Europeu de Investimento, 48,8% das empresas portuguesas identificaram a regulamentação como um obstáculo de relevo ao investimento, comparativamente a 32% das empresas da UE. A **morosidade dos procedimentos de licenciamento e autorização** permanece, igualmente, como um fator crítico que dificulta a atividade empresarial em Portugal.

A COM refere que o quadro regulamentar nacional poderia beneficiar de uma **utilização mais ampla das avaliações das políticas**. Portugal introduziu avaliações de impacto *ex-ante*, para a nova regulamentação, bem como instrumentos para o ensaio e experimentação de novas tecnologias, nomeadamente as «Zonas Livres Tecnológicas». No entanto, **a utilização de avaliações ex-post continua a ser significativamente inferior à média da UE**.

Para impulsionar o crescimento da produtividade, as empresas nacionais necessitam de incentivos à inovação, aliados a medidas que facilitem o acesso ao financiamento para projetos de expansão, simplifiquem a regulamentação e promovam maior eficiência do sistema judicial.

Apoiar a inovação produtiva e o investimento tecnológico contribui para o desenvolvimento de novos bens, serviços e processos, impulsionando a produtividade e o crescimento sustentável das empresas. A redução da burocracia e a eficiência judicial, por sua vez, permitem que as empresas concentrem recursos em atividades estratégicas, acelerando a transformação e a adaptação ao mercado global.

DESCARBONIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE DOS PREÇOS DA ENERGIA E SUSTENTABILIDADE

Portugal detém a segunda maior quota de energias renováveis na produção de eletricidade na UE. Em 2024, 87,7% da eletricidade gerada no país teve origem em fontes renováveis, valor substancialmente superior à média da UE, fixada em 47,4%.

Apesar deste desempenho notável, as **ambições nacionais no domínio das energias renováveis continuam a ser travadas por processos de licenciamento complexos e demorados**, tanto a nível nacional como regional e local.

Adicionalmente, a **elevada volatilidade verificada no mercado ibérico da eletricidade** evidencia a necessidade urgente de soluções de flexibilidade isentas de combustíveis fósseis - como o armazenamento de energia e a resposta do lado da procura - para assegurar o equilíbrio da rede elétrica e fomentar o investimento sustentável no setor.

A **inovação e a implementação de tecnologias hipocarbónicas** são pilares essenciais para uma descarbonização eficaz da indústria. Contudo, os **elevados custos e os riscos inerentes à sua adoção representam desafios significativos para as empresas**.

Neste contexto, torna-se crucial mobilizar **fontes de financiamento diversificadas - públicas e privadas** - de forma a criar um ambiente propício ao investimento e a reduzir a incerteza associada à transição sustentável.

A criação de condições favoráveis, através da **simplificação dos procedimentos de licenciamento, do apoio específico à descarbonização e da promoção da circularidade de matérias-primas**, é determinante para o desenvolvimento de indústrias mais resilientes e sustentáveis.

PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES

- **acelerar a execução do PRR**, incluindo o capítulo *REPowerEU* e **otimizar a utilização dos instrumentos da UE**, incluindo o Programa *InvestEU* e a plataforma STEP, para melhorar a competitividade;
- **promover um ambiente empresarial propício ao crescimento de empresas inovadoras e disruptivas**, apoiando investimentos em investigação e inovação que reforcem a produtividade, incluindo tecnologias de impacto zero, promovendo o acesso das empresas a capital de risco e a participações privadas e eliminando os obstáculos e os desincentivos ao crescimento e à expansão das empresas;
- **reduzir os obstáculos administrativos e regulamentares para as empresas**, racionalizando os requisitos administrativos e regulamentares, simplificando e encurtando os procedimentos de concessão de autorizações e de licenças industriais, realizando avaliações das políticas com base em dados concretos, melhorando e aumentando a transparência da participação das partes interessadas na elaboração de políticas, reduzindo ainda mais os atrasos de pagamento e melhorando a eficiência do sistema judicial;
- **continuar a avançar no sentido da descarbonização**, promovendo a implantação de energias renováveis, simplificando o processo de licenciamento e prestando formação ao pessoal sobre procedimentos de licenciamento, bem como tornando o custo das energias renováveis mais estável e previsível;

- **combater as inadequações de competências**, investindo no desenvolvimento de competências e na aprendizagem ao longo da vida, adequando as competências às necessidades do mercado de trabalho.

CAPÍTULO 3 I INICIATIVAS NACIONAIS



CAPÍTULO 3 | INICIATIVAS NACIONAIS

3.1. PRINCIPAIS INICIATIVAS 2024

A. INICIATIVAS TRANSVERSAIS

Medidas, Iniciativas e/ou Estratégias com impacto abrangente em vários princípios do SBA.

Estratégia Nacional para os Semicondutores

NOVA



Aprovada no Conselho de Ministros de 7 de dezembro de 2023, e publicada pela [RCM n.º 12/2024](#), de 8 janeiro, a Estratégia Nacional para os Semicondutores tem como objetivo impulsionar a indústria da microeletrónica e semicondutores em Portugal, através da formulação de diretrizes e da criação de mecanismos que fortaleçam a capacidade empresarial e a investigação e desenvolvimento a nível nacional, assim como a promoção de sinergias com parceiros internacionais e a participação em programas dedicados ao setor a nível europeu.

Conta com um envelope de até 121,1 M€, a financiar pela FCT, I. P. e pela ANI até 2027. A monitorização e avaliação da Estratégia compete à FCT, I. P. e à ANI S.A.

Estratégia Nacional para os Semicondutores disponível [aqui](#).

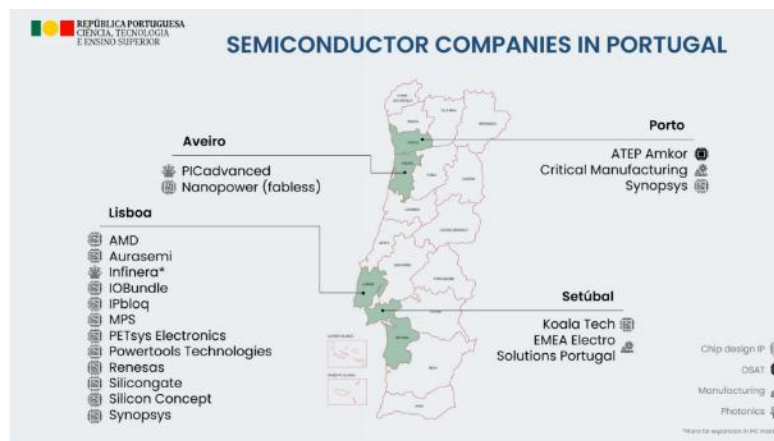


Figura 1 — Mapeamento e distribuição geográfica das empresas com atividade direta no setor da microeletrónica: semicondutores, incluindo a principal área de atividade.

Agenda + Comércio 2030 - Agenda para a Competitividade do Comércio e Serviços 2030

NOVA



A "Agenda para a Competitividade do Comércio e Serviços 2030", aprovada em Conselho de Ministros de 23 de novembro de 2023, foi publicada a 12 de janeiro 2024, pela [RCM n.º 13/2024](#). Foi formalmente apresentada pela Direção-Geral das Atividades Económicas, no dia 8 de fevereiro 2024, em Lisboa.

Tendo por principais destinatários as micro, pequenas e médias empresas, municípios e associações empresariais representativas dos setores do comércio e dos serviços, a Agenda + Comércio 2030 compreende um conjunto de medidas que ascendem a um valor superior a 400 M€, com o objetivo

de promover um ambiente mais favorável à competitividade, inovação e transformação estrutural do comércio e dos serviços.

Está estruturada em cinco eixos de intervenção, com foco na digitalização e sustentabilidade, na requalificação e modernização do comércio de proximidade, no conhecimento sobre o setor, na qualificação dos recursos humanos e na promoção do comércio e dos serviços, concretizados através de vinte medidas específicas.

1. Promover a Inovação, a Digitalização e a Sustentabilidade do Comércio e dos Serviços
 - Aceleradoras de comércio digital
 - Bairros comerciais digitais
 - Programa Empresas 4.0 – Digitalizar o comércio e serviços
 - + Sustentabilidade no comércio e serviços
2. Requalificar e Modernizar o Comércio de Proximidade
 - + Comércio e Serviços no Território
 - Comunidades Amigas da Longevidade
 - Comércio com História 2.0
 - Programa Urbano para Valorização dos Mercados Municipais
3. Aumentar o Conhecimento no Comércio e Serviços
 - Observatório do Comércio e Serviços
 - Informação de Apoio ao Comerciante
 - Mapa do Comércio, Serviços e Restauração
 - Inventariação e Promoção de Festas, Feiras e Romarias
4. Reforçar as Qualificações no Comércio e Serviços
 - Pacto para a Capacitação dos Operadores Económicos
 - + Capacitação e Qualificação do Comércio e Serviços
 - + Emprego e empreendedorismo no Comércio e Serviços
5. Promover o Comércio e os Serviços
 - Comércio e serviços portugueses no mundo
 - Promoção/internacionalização de produtos/serviços portugueses
 - Campanha de promoção do Comércio de Proximidade
 - Comprar em Portugal
 - + Comércio Transfronteiriço

Para a execução das medidas estão previstas diversas fontes de financiamento, em particular no quadro do Portugal 2030 (PT2030).

Programa Acelerar a Economia

NOVA



Programa Acelerar a Economia
Crescimento, Competitividade, Inovação & Sustentabilidade

A 4 de julho de 2024, foi lançado o [Programa Acelerar a Economia - Crescimento, Competitividade, Inovação & Sustentabilidade](#), que contempla 60 medidas para fazer face aos 20 desafios que a economia portuguesa enfrenta.

Desafios:

1. Internacionalização	7. Sustentabilidade	14. Desmaterialização
2. Inovação	8. Digitalização	15. Concorrência

3. Capitalização	9. Financiamento	16. Simplificação
4. Consolidação	10. Talento	17. Empreendedorismo
5. Escala	11. Descarbonização	18. Transparência
6. Reindustrialização	12. Produtividade	19. Qualificação
	13. Competitividade	20. Clusterização

Medidas Emblemáticas:

- **Escala, Consolidação e Capitalização** (1) Redução gradual de IRC até 15%; (2) Criação do regime dos grupos de IVA; (3) Revisão do regime de dedutibilidade fiscal da “goodwill”; (4) Alargamento do acesso ao regime de “*participation exemption*”; (5) Dedução fiscal para mais-valias e dividendos obtidos por pessoas singulares na capitalização de empresa.
- **Financiamento:** (6) Alargamento da isenção de imposto do selo às operações de gestão centralizada de tesouraria; (7) Lançamento do plano “Estado a pagar em 30 dias”; (8) Lançamento das Obrigações Turismo 2024; (9) Aumento da elegibilidade do regime de IVA de caixa.
- **Empreendedorismo, Inovação e Talento:** (10) Reforço do programa “Doutorados nas Empresas”; (11) Investigadores e docentes em órgãos sociais ou como acionistas de start-ups; (12) Novo regime de atração de talento (IFICI+); (13) Revisão do SIFIDE II.
- **Sustentabilidade:** (14) Contribuir para a definição de um referencial de verificação de relatórios ESG1; (15) Inclusão de critérios ESG1 no acesso a incentivos e contratos públicos; (16) Prémio PME Líder ESG1; (17) Linha Turismo + Sustentável; (18) Promover apoios para a inovação na biotecnologia azul; (19) *Environmental, Social, and Corporate Governance* | Governança Ambiental, Social e Corporativa; (20) aprovar o Plano Nacional para o Lixo Marinho 2024-28.
- **Clusterização:** (21) Lançamento do programa para a Economia de Defesa; (22) Acelerar a Economia Circular no Comércio e Serviços; (23) Lançamento da Estratégia Turismo 2035; (24) Conclusão do Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional; (25) Indústria 2045; (26) Reforço da internacionalização da marca Portugal.

Com o programa “Acelerar a Economia” pretende-se revitalizar a economia portuguesa, apostando na inovação, na sustentabilidade e no fortalecimento das empresas nacionais, criando um ambiente favorável ao desenvolvimento económico sustentável e à competitividade global do país.

Estratégia Digital Nacional - «Portugal onde o Digital Simplifica»

NOVA



É reconhecida a urgência de posicionar Portugal na vanguarda da inovação e transformação digital, num contexto em que a revolução digital global redefine a forma como vivemos, trabalhamos e interagimos.

Neste sentido, foi ao abrigo da [RCM n.º 207/2024](#), de 30 dezembro, aprovada a Estratégia Digital Nacional (EDN) e o respetivo modelo de governação.

A EDN, que resultou de um processo amplo de consulta, envolvendo 25 especialistas, mais de 50 empresas e associações empresariais, todas as áreas governativas, bem como entidades da Administração Pública, é transversal, abrangente e inclusiva, com ações direcionadas às pessoas, empresas, centros de investigação, associações empresariais e entidades da Administração Pública, entre outros atores relevantes.

A EDN assenta em:

- **7 princípios orientadores**, que constituem os princípios de orientação transversais à estratégia e às suas iniciativas;
- **4 dimensões**, que definem as áreas de foco da EDN, em alinhamento com a «Década Digital 2030»;
- **10 objetivos estratégicos** a alcançar até 2030;
- **10 metas** concretas a atingir até 2030, alinhadas com as metas da «Década Digital 2030», definidas no âmbito da União Europeia;
- **16 iniciativas**, a densificar em Planos de Ação da EDN.

A execução das iniciativas da EDN será assegurada através de planos de ação bianuais, com monitorização contínua assegurada pelo CDAP. Este acompanhamento revela-se essencial para garantir que a estratégia é efetivamente implementada e que Portugal alcança os objetivos alinhados com o compromisso da Década Digital Europeia.

[Estratégia Digital Nacional - Portugal onde o Digital Simplifica](#)

ENEI 2030 - Estratégia Nacional de Especialização

NOVA



A Estratégia Nacional de Especialização Inteligente decorre da revisão efetuada à ENEI 2020. No âmbito deste exercício, a ANI, na qualidade de líder do Conselho Coordenador da ENEI, envolveu as regiões e um conjunto de *stakeholders* alargado, criando o grupo de trabalho multinível com as 7 NUTS II portuguesas, mas também dinamizando fóruns de discussão e de construção coletiva de uma visão, de um racional e de concretização das ações transformadoras que se materializam nas prioridades propostas para 2021-2027.

Este exercício foi efetuado com o amplo envolvimento dos atores da quádrupla hélice (universidade, indústria, Governo, sociedade civil), e com uma participação alargada envolvendo a auscultação de mais de 2000 participantes, incluindo empresas, universidades, centros de investigação, laboratórios colaborativos, centros de interface, clusters, associações empresariais, a administração pública central e regional e ONG.

A ENEI 2030 constitui um referencial estratégico de priorização das intervenções públicas em matéria de I&D e Inovação, visando coordenar instrumentos de política pública e potenciar os seus efeitos, estando estruturada em 6 grandes áreas:



A ENEI 2030 reveste-se de uma importância estratégica na promoção da inovação em Portugal, estando alinhada com as necessidades e desafios do território nacional, sem esquecer as especificidades de cada região do nosso país.

[ENEI 2030 – Estratégia Nacional de Especialização Inteligente 2030 \(versão em PT\)](#)

Modelo de Linguagem em Grande Escala da língua portuguesa de Portugal (LLM Português)

NOVA

No âmbito da [RCM n.º 201/2024](#), de 30 dezembro, foi aprovado o desenvolvimento de um Modelo de Linguagem em Grande Escala da Língua Portuguesa de Portugal. Os LLM (*Large Language Model*) são modelos que utilizam Inteligência Artificial (IA) para processar, compreender e gerar texto em linguagem natural a partir de grandes quantidades de dados em diversos formatos (e.g. texto, imagem e vídeo). Estes modelos são componentes de vários tipos de sistemas, tais como sistemas de diálogo e *chatbots*, sistemas de pesquisa, sistemas automáticos de resposta a perguntas, entre outros.

Neste âmbito, é prioridade do Governo português, no âmbito da Agenda Nacional de Inteligência Artificial, o desenvolvimento e lançamento do primeiro LLM de língua portuguesa de Portugal, o AMÁLIA (Assistente Multimodal Automático de Linguagem com Inteligência Artificial).

O LLM Português AMÁLIA permitirá: (i) contribuir para a preservação da soberania nacional; (ii) distinguir as diferentes variantes da língua portuguesa; (iii) reconhecer elementos da cultura e história de Portugal; (iv) permitir o controlo dos dados utilizados para a sua aprendizagem; e (v) assegurar condições de armazenamento e utilização de dados sensíveis, como é o caso da maioria dos dados da Administração Pública.

Esta iniciativa será liderada conjuntamente pela Ministra da Juventude e Modernização, que tem competência delegada do Primeiro-Ministro relativamente à Inteligência Artificial ([Despacho n.º 8556/2024](#), de 31 de julho), e pelo Ministro da Educação, Ciência e Inovação.

A AMA, I. P. é responsável pela gestão da iniciativa e pela disseminação do AMÁLIA e a FCT, I. P., pelo desenvolvimento do AMÁLIA, respetiva coordenação junto dos centros de investigação e inovação do ensino superior e ainda pela gestão da infraestrutura.

Será ainda criado o Comité de Acompanhamento Especializado (Comité), responsável por formular recomendações sobre as melhores práticas de desenvolvimento de Modelos de Linguagem de Grande Escala e o cumprimento dos princípios éticos e de segurança, bem como por aconselhar sobre o potencial de aplicação do AMÁLIA nos diversos setores de atividade.

O Amália vai poder ser usado na educação (como tutor virtual), na Administração Pública (para simplificar serviços) e no crescimento das empresas.

Conta com um investimento de 5,5 M€, financiado pelo PRR e tem a duração de 18 meses, ao longo dos quais serão lançadas 3 versões do AMÁLIA: (i) versão beta (1.ºT 2025); (ii) versão base (3.ºT 2025) e (iii) versão multimodal (2.ºT 2026).

A versão final do AMÁLIA será lançada em 2026.

Guia de Proteção de Dados para as PME

NOVA



Disponível em Português desde 2024, o Guia de Proteção de Dados para PMEs é um projeto desenvolvido pelo Comité Europeu para a Proteção de Dados, com o apoio das autoridades nacionais de proteção de dados na revisão da tradução do texto.

O [Guia de Proteção de Dados para PMEs](#) contém vídeos, infografias, fluxogramas interativos, perguntas e respostas, *checklists*, abordando os aspetos essenciais do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), de uma forma simples e acessível.

Plano Estratégico do INPI 2025-2030

NOVA



Em 2024, foi dado início ao processo de delineamento do novo Plano Estratégico do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), para o período 2025-2030, que assenta em 5 pilares estratégicos estruturais:

1. Investir na Organização;
2. Acelerar a Transformação Digital
3. Promover a Excelência no Ciclo de Vida dos Direitos de Propriedade Industrial
4. Apostar na Inovação do Sistema de Propriedade Industrial
5. Potenciar o Ecosistema de Parcerias

Até 30 de setembro 2024 esteve aberto um período de consulta pública. O [Plano Estratégico 2025 - 2030](#), foi aprovado a 30 de outubro de 2024.

Estratégia Nacional de Territórios Inteligentes (ENTI)



A Estratégia Nacional de Territórios Inteligentes (ENTI) é uma medida catalisadora da transição digital, no âmbito da sociedade digital, da criatividade e da inovação, enquanto desafio estratégico.

Através desta estratégia, pretende-se projetar o país internacionalmente a nível das políticas de inteligência territorial, adotando uma visão global clara: ter territórios inteligentes e conectados que proporcionem desenvolvimento económico, inclusivo e sustentável, com serviços interoperáveis centrados no cidadão e nas empresas, que posicionem Portugal enquanto país digital.

A estratégia é também um instrumento de política pública relevante para a prossecução dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável, nomeadamente o ODS 7 (Energias Renováveis e Acessíveis), o ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestruturas), o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis), o ODS 13 (Ação Climática) e o ODS 17 (Parcerias para a Implementação dos Objetivos).

A ENTI, o respetivo Plano de Ação para o período 2023 - 2030 e a arquitetura de Referência para Plataformas de Gestão Urbana (ARPGU) foram aprovados ao abrigo da [RCM n.º 176/2023](#), de 18 de dezembro.

A ENTI baseia-se num diagnóstico da maturidade e inteligência digital dos territórios portugueses e de um estudo de *benchmarking* internacional. Este estudo, que beneficiou do apoio do Instrumento de Assistência Técnica da DG REFORM da Comissão Europeia, contou com a coordenação da Estrutura de Missão Portugal Digital e a colaboração dos representantes de áreas governativas e entidades que constituíram o grupo de trabalho, formalizado através do [Despacho n.º 1369-A/2022](#), de 1 de fevereiro.

A [RCM n.º 119/2024](#), de 2 de setembro, veio proceder à 1.ª alteração à RCM n.º 176/2023, de 18 de dezembro, revendo a composição do Conselho Consultivo da ENTI, que passa a integrar representantes de municípios, de associações e ordens profissionais com relevância na matéria, bem como de representantes da Academia, de forma a contribuir para a construção de territórios inteligentes e conectados, proporcionando o desenvolvimento económico, inclusivo e sustentável. Altera ainda a periodicidade das reuniões da Estrutura de Ação Territorial (EAT), que passam a ter um carácter trimestral.

Em dezembro de 2024 foi disponibilizado o “[Framework para Planos de Ação Local e Regional de Territórios Inteligentes](#)” que constitui um guia detalhado destinado ao desenvolvimento de Planos de Ação Local e Regional, com foco na adaptação das recomendações da ENTI às escalas regional e local. Mais informações disponíveis em [AMA](#)

CTI - Centros de Tecnologia e Inovação

ATUALIZAÇÃO



Processo de Reconhecimento

Através do [DL n.º 126-B/2021](#), de 31 de dezembro, foi estabelecido o regime jurídico dos CTI, procedeu-se à primeira alteração ao [DL n.º 63/2019](#), de 16 de maio, que estabelece o regime jurídico das instituições que se dedicam à investigação científica e desenvolvimento (Lei da Ciência) e foi complementado o regime jurídico dos CoLABs.

Os CTI são entidades do sistema nacional de ciência e tecnologia que sucedem aos centros tecnológicos e aos centros de interface, dedicando -se à produção, difusão e transmissão de conhecimento, orientado para as empresas e para a criação de valor económico.

Neste enquadramento, foi através da [Portaria 53/2022](#), de 24 de janeiro, fixados os procedimentos e condições para a apresentação de candidaturas para o reconhecimento como CTI previsto no DL 126-B/2021, de 31 de dezembro.

Processo de Financiamento

A 1 de setembro de 2022, foi aberto o [AVISO N.º 03/C05-i02/2022](#) - Convite à submissão de “Manifestações de interesse” pelos CTI ao programa de financiamento base no âmbito do PRR.

O [Despacho n.º 9799-A/2022](#), de 8 de agosto, veio reconhecer 26 entidades como CTI. Por [Despacho n.º 12688/2022](#), de 02 novembro, a lista de CTI reconhecidos foi atualizada, passando a 31 CTI.

Em virtude do processo de reestruturação de uma das entidades reconhecidas como CTI, que culminou na constituição de uma nova entidade, a par da alteração da designação relativamente a outras, procedeu-se ao abrigo do [Despacho n.º 15160/2024](#), de 27 de dezembro, a nova atualização da lista de entidades reconhecidas como CTI.

Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030) - versão final



Em dezembro de 2023, foi aprovada a versão final do Programa Nacional de Investimentos 2030 (PNI 2030), o instrumento de planeamento do próximo ciclo de investimentos estratégicos e estruturantes de âmbito nacional, que define os investimentos em equipamentos e infraestruturas nas áreas de transportes, ambiente, energia e regadio para a década de 2021 a 2030.

Objetivos estratégicos:

- Coesão, competitividade e inovação, reforçando a conectividade dos territórios e da atividade económica, aumentando e melhorando as condições infraestruturais do território;
- Sustentabilidade, promovendo a descarbonização da economia e promovendo a transição energética;
- Ação climática, adaptando os territórios às alterações climáticas e garantindo uma maior resiliência das infraestruturas.

PNI disponível [aqui](#)

Rede Nacional de *Test Beds*



Com uma dotação de 150 M€, esta Medida incluída na Componente 16, Empresas 4.0, do PRR, e integrada no Investimento TD-C16-i02 – Dimensão Transição Digital das Empresas, visa a criação de uma rede nacional de 30 *Test Beds*, através do apoio a infraestruturas que visam criar as condições necessárias às empresas para o desenvolvimento e teste de 3000 novos produtos e/ou serviços piloto e acelerar o processo de transição digital, seja via um espaço físico ou via simulação virtual.

As *Test Beds* funcionam numa lógica colaborativa entre as empresas responsáveis pela sua operação e as empresas e *startups* a quem prestam serviços relacionados com a experimentação e teste de produtos e/ou serviços piloto que se enquadrem em *Technology Readiness Level* (TRL) entre 5 e 9, com uma forte componente digital e/ou de simulação virtual/digital associada.

Em 2022, foram abertos: o [AVISO N.º 03/C16-i02/2022](#), o [AVISO N.º 07/C16-i02/2022](#) e o [AVISO N.º 09/C16-i02/2022](#). Em 27 de outubro 2023, foi aberto o [AVISO N.º 15/C16-i02/2023](#).

Concluída a avaliação de mérito das 72 candidaturas, recebidas no âmbito dos 4 Concursos abertos, foram selecionadas 30 candidaturas com avaliação de mérito FAVORÁVEL.

A ANI é a gestora da medida desde 2024, e o IAPMEI o Beneficiário intermediário.

Mais informações sobre cada uma das *Test Bed* que compõem a Rede Nacional disponível no [Dashboard](#) do IAPMEI.

No âmbito do processo de reprogramação do PRR, a medida sofreu uma redução de 19 M€, em resultado da alteração da meta para pagamentos às *Test Beds* (considerado o valor contratado com as *Test Beds*). A alteração deve-se a medidas de mitigação de duplo financiamento impostas pela Comissão Europeia, ou seja, quando existem medidas com financiamento conjunto entre Programas Europeus e PRR, a meta passa a ser fixada pelos pagamentos a efetuar aos beneficiários finais.

Alteração do prazo de conclusão T3 2025 para T2 2026.

Rede de Polos de Inovação Digital



O PATD definiu no seu Pilar II - Transformação digital do tecido empresarial - como medida prioritária, a dinamização de uma Rede Nacional de Polos de Inovação Digital, a desenvolver em ligação com os clusters de competitividade e centros de interface tecnológico reconhecidos, rede essa que está interligada com a Rede Europeia de Polos de Inovação Digital, no âmbito do Programa Europa Digital.

Tendo presente as prioridades definidas no PATD, foi publicado o Regulamento do Processo de Reconhecimento dos Polos de Inovação Digital e de Acesso à Rede Europeia, nos termos do [Despacho n.º 12046/2020](#), de 11 de dezembro.

Para efeitos de reconhecimento, integração na Rede Nacional e designação para acesso à Rede Europeia, foi aberto o [AVISO N.º 01/2020 - Polos de Inovação Digital](#) | Concurso para Reconhecimento dos Polos de Inovação Digital e de Acesso à Rede Europeia, que veio definir os períodos de candidatura, os requisitos específicos a observar, bem como os critérios de avaliação para efeitos de classificação e hierarquização.

Para efeitos de hierarquização e seleção, os Polos de Inovação digital foram avaliados em 3 dimensões específicas: Relevância, Implementação e Impacto.

O [Despacho n.º 6269/2021](#) e [Despacho n.º 11092-B/2021](#), publicados em DR a 25 de junho e 11 de novembro, respetivamente, vieram proceder ao reconhecimento de **17 Polos de Inovação Digital, DIH**, para integração na Rede Nacional, 16 dos quais com ambições de integrar a Rede Europeia, cofinanciada pelo Programa Europa Digital (DEP). Das 16 propostas nacionais, 3 foram reconhecidas

como DIH europeus, com acesso a financiamento no âmbito do DEP e as restantes 13 foram reconhecidas com Selos de Excelência (os DIH integram igualmente a Rede Europeia, mas são financiados por Portugal, via PRR).

A rede europeia é formada por um total de 151 EDIH (50% financiados pelo DEP) e 75 Polos com Selos de Excelência. **Portugal faz parte da Rede Europeia com 3 EDIH e 13 Selos de Excelência.**

Tendo em vista a atribuição de financiamento, foi aberto um concurso dirigido aos 17 DIH reconhecidos ([AVISO N.º 03/C16-i03/2022](#)), que representam um investimento de mais de 81 M€, estando prevista a prestação de serviços de transição digital a 6359 empresas, até setembro de 2025.

No âmbito do processo de reprogramação do PRR, esta medida sofreu uma redução de 17 M€, em resultado da alteração da meta para pagamentos aos DIH (considerado o valor contratado com os DIH). Esta alteração deve-se a medidas de mitigação de duplo financiamento impostas pela COM.

Sofreu ainda uma alteração do prazo de T3 2025 para T2 2026.

Rede Nacional de Polos de Inovação Digital	Líder do Consórcio	Principal Área Setorial	Cobertura Territorial
PRODUTECH DIH	PRODUTECH - Associação para as Tecnologias de Produção Sustentável	Indústria	Nacional
DIH 4 Global Automotive	MOBINOV - Associação do Cluster Automóvel	Mobilidade e logística	Nacional
CONNECT5	Associação para o Polo de Competitividade das Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica	TICE	Nacional
Portugal Blue Digital Hub	Fórum Oceano - Associação da Economia do Mar	Mar e Pescas	Nacional
InnovTourism	NEST Centro de Inovação do Turismo	Turismo	Nacional
Azores Digital Innovation Hub (AzDIH)	Associação Nonagon- Parque de Ciência e Tecnologia de São Miguel	Turismo	Açores
SIH — Smart Islands Hub	ARDITI - Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação - Associação	Energia	Madeira
C-Hub: Cybersecurity DIH	Gabinete Nacional de Segurança	Horizontal (todos os setores)	Nacional
PTCentroDiH	Associação Pool-net - Portuguese Tooling & Plastics Network	Indústria	Centro
Defence4Tech Hub	idD - Portugal Defence SA	Defesa	Nacional
DIGITALbuilt	PTPC - Plataforma Tecnológica Portuguesa da Construção	Construção	Nacional
ATTRACT DIH	INESC TEC	Área da Inteligência Artificial e Ciência dos Dados	Norte; Centro; Lisboa; Alentejo; Algarve
AI4PA Portugal	AMA IP	AP	Nacional
Smart Sustainable Farms Foods and Trade European Digital Innovation Hub (SFT-EDIH)	BGI S.A.	Agroalimentar	Nacional
DIH4Climate Neutrality	CEIIA - Centro de Engenharia e Desenvolvimento	Sustentabilidade Urbana	Nacional
DigiHealthPT	Health Cluster Portugal - Associação do Polo de Competitividade da Saúde	Saúde	Nacional

Rede Nacional de Polos de Inovação Digital	Líder do Consórcio	Principal Área Setorial	Cobertura Territorial
Digi4Fashion	CITEVE - Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal	Moda	Norte; Centro

Zonas Livres Tecnológicas



No dia 21 de abril, foi publicada a [RCM n.º 29/2020](#) que veio estabelecer os princípios gerais para a criação e regulamentação das ZLT, que permite a elaboração de um quadro legislativo que promova e facilite a realização de atividades de investigação, demonstração e teste, em ambiente real, de tecnologias (Inteligência artificial, Blockchain, Bio e nanotecnologia, Impressão 3D, Realidade virtual, Robótica, Internet das Coisas, Big Data, Rede 5G) produtos, serviços, processos e modelos inovadores, em Portugal.

A promoção das ZLT através da criação de regimes regulatórios especiais é uma das medidas contempladas no âmbito do Pilar II – Transformação Digital do Tecido Empresarial, do PATD, aprovado em [RCM n.º 30/2020](#), igualmente publicada a 21 de abril e compreende as seguintes atividades:

- Definição da Estratégia Nacional para as ZLT;
- Definição de princípios e regras transversais para a generalidade das ZLT;
- Definição de regras verticais para cada um dos setores selecionados na Estratégia Nacional para as ZLT;
- Promoção da implementação do conceito através do desenvolvimento de um projeto-piloto que associe novas tecnologias e diferentes entidades;
- Definição de regulamentação necessária para a angariação e mobilização de entidades para se instalarem em ZLT.

Esta medida tem como objetivo aumentar a transferência de conhecimento científico e tecnológico para a economia, contribuindo ativamente para o desenvolvimento da indústria e centros de investigação portugueses e promovendo o posicionamento de Portugal em I&D, recursos nacionais e a participação em projetos internacionais, bem como a atração de projetos inovadores e investimento estrangeiro relacionado com as tecnologias emergentes (p.e. veículos autónomos e inteligência artificial).

Já em 2021, ao abrigo do [DL n.º 67/2021](#), de 30 de julho, foram estabelecidos o regime e o modelo de governação para a promoção da inovação de base tecnológica através da criação de ZLT.

A ANI é a Autoridade de Testes e tem como competências: (i) Gestão da rede de ZLT; (ii) Aprovação da criação de novas ZLT e regulamentos; (iii) Apoio, supervisão e fiscalização dos testes nos programas de inovação; (iv) Receção de pedidos de revisão legislativa ou regulamentar.

O convite para a apresentação de interesse para a criação de ZLT está continuamente aberto e as entidades que pretendam iniciar o processo devem fazê-lo através do site da ANI.

Em 2024 existiam 2 ZLT reconhecidas em Portugal:

- **ZLT INFANTE D. HENRIQUE** - proposta pela Marinha Portuguesa, tendo em vista experimentar e testar, nas áreas consignadas, sistemas de segurança e de defesa não tripulados e outras tecnologias em ambientes de subsuperfície, superfície (terrestre e molhado) e aéreo | [Portaria n.º 189/2022](#), de 25 de julho;
- **ZLT MATOSINHOS** - proposta pela Associação CEiiA - Centro de Engenharia e Desenvolvimento, tendo em vista a realização de testes, experimentação e demonstração de tecnologias, produtos, serviços e modelos de negócios inovadores, em ambiente real ou

quase real, na área da mobilidade orientada para a neutralidade carbónica das cidades | [Portaria n.º 165/2023](#), de 21 de junho.

Estratégia Nacional para o Mar ENM 2021-2030



A [Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030](#) é o instrumento que traça o rumo para a política pública do Mar na próxima década. Foi aprovada em Conselho de Ministros no dia 6 de maio de 2021 e posteriormente pela [RCM n.º 68/2021](#), de 4 de junho.

A ENM 2021-2030 prevê, no seu capítulo seis «Metas e implementação», a elaboração de um plano de ação com medidas concretas em todas as áreas prioritárias de intervenção, com vista ao cumprimento das metas e objetivos estratégicos definidos para a década. A primeira proposta do plano de ação, com 160 medidas, foi submetida a consulta pública conjuntamente com a ENM 2021-2030, no último quadrimestre de 2020.

O plano de ação foi publicado pela [RCM n.º 120/2021](#), de 1 de setembro, e inclui 185 medidas, 30 das quais emblemáticas devido à sua abrangência e elevado potencial multiplicador de efeitos.

Através da [RCM n.º 90/2024](#), de 15 de julho, foram estabelecidas as condições de organização e funcionamento da Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar, entre elas a promoção, a avaliação e a implementação da ENM 2021-2030, garantindo, sempre que necessário, a sua articulação com outras estratégias, políticas e instrumentos de planeamento do Governo e dos Governos Regionais dos Açores e da Madeira.

Selos de Maturidade Digital



Medida incluída na Componente 16, Empresas 4.0, do PRR, integrada no Investimento TD-C16-i03 - Catalisação da Transição Digital das Empresas, os Selos de Maturidade Digital concretizam uma das medidas do PATD para promover a transformação digital da economia. Com uma dotação de 30 M€, tem como objetivo a certificação de 15000 entidades no período de vigência do PRR.

Os Selos de Maturidade Digital visam promover o reconhecimento de boas práticas digitais, via a certificação da maturidade digital em quatro dimensões - **Cibersegurança, Acessibilidade, Privacidade e Proteção de Dados e Sustentabilidade**, reduzindo a exposição a riscos, assegurando conformidades com normativos e reforçando a confiança entre empresas e sociedade.



As normas são elaboradas reunindo um significativo painel de peritos em cada área. Para cada área foi convidada uma Entidade Parceira escolhida pela sua missão e área de atuação.

- Cibersegurança – Centro Nacional de Cibersegurança;
- Acessibilidade – AMA;
- Privacidade e Proteção de Dados Pessoais – CNPD;
- Sustentabilidade – DGAE.

A certificação está acessível a qualquer organização, do setor privado ou público, que se pode certificar nas dimensões que considerar mais relevantes e/ou prioritárias para o seu negócio.

Existem quatro Selos de Maturidade Digital e um Selo Global que refletem a certificação em três níveis distintos: Bronze, Prata e Ouro.



A Maturidade Global é atribuída a organizações que se certifiquem nos quatro selos podendo ser qualificada em três graus: Bronze, Prata, Ouro.

O valor do incentivo a atribuir é de 1.686,00 €, sendo igual para as quatro dimensões dos Selos de Maturidade Digital (Sustentabilidade, Cibersegurança, Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e Acessibilidade) e para os seus três níveis de maturidade (Bronze, Prata e Ouro).

Esta é uma iniciativa desenvolvida em parceria com o Instituto Português de Acreditação (IPAC) e o Instituto Português da Qualidade (IPQ), as entidades certificadoras, e a Imprensa Nacional Casa da Moeda (INCM).

Mais informações em [Selos de Maturidade Digital - INCM](#)

Plano Reativar Turismo | Construir o Futuro



O Plano Reativar o Turismo | Construir o Futuro, apresentado no dia 21 de maio de 2021, tem como objetivo incentivar a retoma do setor do turismo nacional. O plano pretende ser um guião orientador para o setor turístico, público e privado, cujas ações estão totalmente integradas com os objetivos do PRR e da Estratégia Portugal 2030.

Aprovado ao abrigo da [RCM n.º 76/2021](#), de 16 de junho, o referido Plano está estruturado em quatro pilares de atuação:

Pilar 1: Apoiar as empresas - visa adotar medidas que preservem o potencial produtivo e o emprego no setor do turismo, apoiando ainda as empresas no processo de consolidação da respetiva estratégia operacional;

Pilar 2: Fomentar segurança - visa criar as condições que permitam reforçar a confiança das empresas e dos turistas, bem como reforçar a confiança dos residentes no turismo e na capacidade de este contribuir de forma significativa para o seu bem-estar e para a melhoria da respetiva qualidade de vida;

Pilar 3: Gerar negócio - visa gerar negócio para as empresas, globalmente, num cenário de forte concorrência internacional, no contexto do qual Portugal pode e deve assumir um papel de liderança; e

Pilar 4: Construir futuro - visa criar as condições para, a médio e longo prazo, se promover uma verdadeira transformação do setor do turismo e posicioná-lo num patamar superior de desenvolvimento, mais sustentável, mais responsável e capaz de gerar mais valor acrescentado.

Cada um dos pilares é composto por medidas específicas a implementar ao longo de 7 anos (2021-2027). O Turismo de Portugal é o principal responsável pela materialização do Plano.

Mais informação sobre a execução das medidas do Plano de Ação "Reativar o Turismo | Construir o Futuro", no [Dashboard](#)

Programa de investimento público em Investigação e Desenvolvimento para 2021-2030



A RCM n.º 186/2021, de 29 de dezembro, veio aprovar o programa de investimento público em I&D para 2021-2030, que visa estabelecer a programação adequada do investimento público em I&D nos termos de referência europeus e em articulação com a reforma e modernização dos mecanismos de apoio à procura e à oferta de conhecimento através de atividades de I&D.

O Programa inclui a **orientação estratégica para que a despesa total em I&D atinja 3% do PIB em 2030**.

Inclui ainda a orientação consagrada a nível europeu para que a despesa pública evolua para 1% do PIB, enquanto a despesa privada para 2% do PIB (face a valores de 2020 de 0,66% do PIB para a despesa pública e de 0,96% do PIB para a despesa privada).

Tem como objetivos:

- a. **Programar adequadamente o investimento público em I&D** para 2021 -2030 nos termos de referência europeus;
- b. **Apoiar a inovação e a promoção da cultura científica**, de modo a continuar o reforço e a modernização da capacidade científica e tecnológica nacional, acelerar a dupla transição digital e climática e evoluir nas relações de interface entre a oferta e a procura do conhecimento;
- c. **Promover o emprego científico** e o acesso e desenvolvimento de carreiras científicas em Portugal, assim como o emprego qualificado.

Fundo Europeu da Defesa



O Fundo Europeu de Defesa é o instrumento da UE para apoiar a cooperação no domínio da defesa na Europa, dispendo de um orçamento de 7,953 mil M€ para o período 2021-2027.

Destina-se a prover capacidades, assegurar uma base competitiva e inovadora para a indústria de defesa em toda a União, inclusive através da cooperação transfronteiriça e da participação das PME, e contribuir para uma maior cooperação europeia em matéria de defesa.

A candidatura aos fundos requer a formação de um consórcio composto por, no mínimo, três Estados-Membros ou Estados Associados. No entanto, as *calls* para tecnologias disruptivas permitem a constituição de um consórcio mais reduzido, com apenas duas entidades de dois Estados-Membros ou Estados Associados.

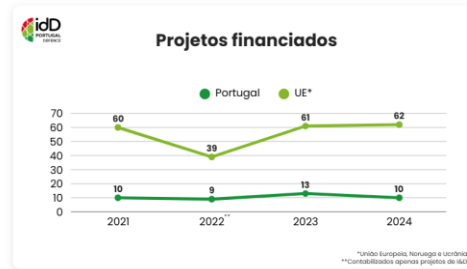
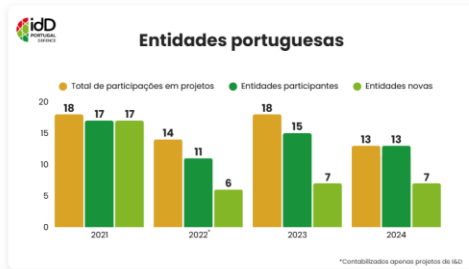
Portugal participou ativamente nas *calls* realizadas em 2021, 2022 e 2023. Diversas entidades portuguesas, incluindo empresas (com uma forte representação de PME), centros de investigação e universidades participaram em cerca de 30 consórcios de projetos que receberam financiamento do Fundo.

As prioridades do Fundo Europeu de Defesa para 2024 estiveram alinhadas com os objetivos estratégicos delineados no Livro Branco sobre a preparação da defesa europeia para 2030, que salienta a necessidade de um aumento do investimento na defesa para enfrentar os desafios de segurança que o continente enfrenta. Centrado em tecnologias críticas, como a IA, a quântica e a

defesa aérea, o Fundo apoiará projetos com potencial para impulsionar mudanças transformadoras no setor da defesa europeu.

Genericamente COM investirá cerca de 1000 M€ em 62 novos projetos.

Participação nacional no Fundo Europeu de Defesa 2021 – 2024



Mais informações sobre os 10 projetos nacionais apoiados no âmbito das *calls* de 2024 [aqui](#)

B. INICIATIVAS POR PRINCÍPIO



PRINCÍPIO I - Criar um ambiente em que os empresários e as empresas familiares possam prosperar e o empreendedorismo sejam recompensados

Nova incubadora INOVA Quality Hub

NOVA

INOVA QUALITY HUB®
Instituto Português da Qualidade

Entidade responsável



IPQ

A nova incubadora [INOVA Quality Hub](#), localizada nas instalações do IPQ, foi inaugurada a 14 de novembro, com o objetivo de dinamizar o ecossistema de empreendedorismo e inovação em Portugal, e especialmente concebida para apoiar o desenvolvimento de *startups* e projetos inovadores, e contribuir para a sua diferenciação, crescimento e competitividade.

Até abril de 2025, a INOVA Quality Hub já apoiava cerca de 20 *startups*, com a meta de alcançar 45 *startups* até ao final do ano. Entre os projetos incubados destacam-se empresas nas áreas da saúde, energia e digital.

A INOVA Quality Hub oferece uma variedade de serviços e benefícios, incluindo:

- Mentoria especializada nas áreas de Qualidade, Normalização e Metrologia;
- Acesso a programas de formação e *upskilling*;
- Espaços de *coworking* e gabinetes individuais;
- Acesso a laboratórios para investigação, desenvolvimento, prototipagem e testagem;
- Oportunidades de *networking* com parceiros empresariais e académicos.

O funcionamento da INOVA Quality Hub é regido pelo Regulamento aprovado pelo IPQ, que define as condições de acesso aos serviços de incubação e as normas gerais de funcionamento.

RNi – Portugal Incubators

RNi Rede Nacional de Portugal Incubators

Entidade responsável



Startup Portugal

A RNi – Portugal Incubators é a rede nacional de incubadoras portuguesas que promove a acreditação das incubadoras que operam em Portugal. A acreditação pela RNi é anual e as candidaturas para integrar a rede ou renovar a acreditação podem ser feitas a qualquer momento.

A acreditação pela RNi oferece várias vantagens às incubadoras:

- Acesso a eventos e iniciativas exclusivas para incubadoras do ecossistema português.
- Informação privilegiada sobre o estado da incubação em Portugal.
- Oportunidades de colaboração com outras incubadoras.
- Possibilidade de candidatura a programas que exigem acreditação pela RNi, como o Programa Startup Visa do IAPMEI.
- Participação ativa na construção do futuro da incubação em Portugal.

Edições *Web Summit* 2023-2024

web summit

Entidade responsável

**Startup Portugal**

A *Web Summit* é a maior conferência da Europa em tecnologias, realizada anualmente desde 2009. Este evento mundial de tecnologia, empreendedorismo e inovação realizou-se pela 1.^a vez em Lisboa em 2016. Após duas edições na capital portuguesa, a *Web Summit* e o Governo português anunciaram, em outubro de 2018, uma parceria a 10 anos que permite manter a conferência em Lisboa até 2028.

A edição de 2024, realizada de 11 a 14 de novembro, superou os recordes anteriores:

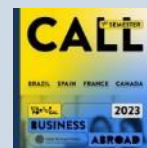
- Participantes: 71.528 de 153 países
- Empresas expositoras: 3.050, com destaque para o setor da inteligência artificial (IA)
- Investidores: 1.066 presentes (906 em 2023)
- Oradores: 953
- Media: 2.005 representantes
- *Startups* fundadas por mulheres: 44%, a maior percentagem até à data
- Representação feminina: 42% dos participantes e 37% dos oradores eram mulheres

Entre as 3.050 empresas expositoras, a IA foi a mais representada, com um aumento de 16% de presença. A Cimeira recebeu 1.066 investidores (906 em 2023), com um total de 14,7 mil milhões de dólares de ativos sob gestão (AUM – *Assets Under Management*), de acordo com o PitchBook.

	2023	2024
Participantes	70 236	71 528
Países	53	53
Oradores	800	953
<i>Startups</i> envolvidas	2608	+3000
Investidores	906	1066
Media	2000	2005
Parceiros	300	-

Business Abroad

NOVA

Entidade responsável  **Startup Portugal**

O programa **Business Abroad**, promovido pela Startup Portugal em parceria com a AICEP Portugal Global, apoia a internacionalização de *startups* portuguesas, facilitando a sua presença em eventos tecnológicos de destaque mundial.

Em 2024, o programa manteve o seu foco em proporcionar oportunidades de exposição e *networking* para *startups* com produtos ou serviços inovadores e potencial de crescimento internacional. Para o *South Summit Madrid*, que se realizou em junho de 2024, foram selecionadas 10 *startups* portuguesas que apresentaram os seus projetos numa sessão de *pitch* exclusiva e tiveram acesso a um espaço de exposição permanente durante os três dias do evento.

O *South Summit* reuniu cerca de 32.000 participantes de mais de 120 nacionalidades e mais de 1.300 investidores, dos quais 25% eram internacionais.

Para participar nas iniciativas do Business Abroad, as *startups* devem:

- Estar sediadas em Portugal.
- Ter desenvolvido um Produto Mínimo Viável (MVP).
- Estar a realizar vendas ou ter concluído pelo menos uma ronda de financiamento.
- Ser independentes, não sendo subsidiárias ou *spin-offs* de organizações maiores.

	2021/22 ¹	2023/24
Programas financiados	14	13
▪ Programas de aceleração	7	8
▪ Programas de ideação	4	1
▪ Programas de inovação aberta	3	4
N.º incubadoras	9	10
Número de start-ups envolvidas	277	292
Investimento global	1,1 M€	1,2 M€
Incentivo	1,2 M€	1 M€

Programa FIT - Fostering Innovation in Tourism - FIT 2.0Entidade responsável  **Turismo de Portugal**

O Programa FIT 2.0, lançado em 2021, é uma das medidas do Plano Reativar o Turismo | Construir o Futuro, criado para incentivar a retoma do setor do turismo nacional. O Programa FIT une o Turismo de Portugal, incubadoras e empresas parceiras, num propósito comum de acelerar a transformação digital e climática e criar soluções disruptivas e inovadoras no setor do turismo, liderando o processo de inovação.

¹ Programa FIT2.0 - Edição 2021/2022 inclui pela primeira vez, uma iniciativa específica dirigida às *startups* participantes nos programas, com o objetivo de promover e consolidar o seu rápido e estruturado acesso ao mercado.

O programa integra duas iniciativas:

- **Apoio a programas de ideação**, conforme o Regulamento FIT 2.0 Ideação, com uma dotação de 250.000 €.
- **Apoio a programas de aceleração e inovação aberta**, conforme o Regulamento FIT 2.0 Aceleração e Inovação Aberta, com uma dotação de 950.000 €.

Em 2023 e 2024, o programa apoiou 13 iniciativas - 1 concurso nacional de ideação e programa de pré-aceleração, 8 de aceleração e 4 de inovação aberta – promovidos por 10 incubadoras nacionais, e envolvendo a participação de 292 *startups* e projetos. O investimento dos 13 programas apoiados totalizou 1.212.522,49 € (*), correspondendo a um incentivo total de 1.046.827,54 €. Os programas de inovação aberta, que contaram com a participação de 71 empresas e instituições, resultaram na realização de 43 projetos piloto.

Os programas financiados dão resposta aos seguintes desafios:

- Gestão sustentável das empresas e do destino;
- Enriquecimento e melhoria da experiência do turista;
- Promoção da mobilidade inteligente e sustentável;
- Gestão baseada em dados;
- Otimização das operações de negócio das empresas.

	2021/22 ²	2023/24
Programas financiados	14	13
▪ Programas de aceleração	7	8
▪ Programas de ideação	4	1
▪ Programas de inovação aberta	3	4
N.º incubadoras	9	10
Número de start-ups envolvidas	277	292
Investimento global	1,1 M€	1,2 M€
Incentivo	1,2 M€	1 M€

Regime Jurídico *Startups* e *Scaleups*



Entidade responsável  **Startup Portugal**

Ao abrigo da [Lei n.º 21/2023](#), de 25 de maio, foi estabelecido o regime aplicável às *Startups* e *Scaleups*, alterado o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, o Estatuto dos Benefícios Fiscais e o Código Fiscal do Investimento das *Startups* e *Scaleups* (“Lei das *Startups*”). A Lei das *Startups* veio introduzir e definir os conceitos de *Startup*, *Scaleup* e *Business Angel*.

O reconhecimento de uma *Startup* ou de uma *Scaleup* é efetuado mediante comunicação prévia dirigida à *Startup Portugal*.

Está prevista a aplicação de uma coima às pessoas coletivas que deixem de reunir os requisitos de atribuição do estatuto e que não o comuniquem à *Startup Portugal* no prazo estipulado. De forma a

² Programa FIT2.0 - Edição 2021/2022 inclui pela primeira vez, uma iniciativa específica dirigida às *startups* participantes nos programas, com o objetivo de promover e consolidar o seu rápido e estruturado acesso ao mercado.

incentivar o investimento e desenvolvimento do ecossistema português, a nova Lei das *Startups* prevê ainda um sistema de incentivos fiscais.

- N.º de *startups* reconhecidas: 194
- N.º de *scaleups* reconhecidas: 4
- Total de estatutos concedidos: 198

Iniciativa Portugal Inovação Social 2030

NOVA



Entidade responsável

Estrutura de Missão Portugal Inovação Social 2030

A iniciativa **Portugal Inovação Social 2030**, criada pela [RCM n.º 54/2023](#), de 9 de junho, dá continuidade ao trabalho iniciado no âmbito do Portugal 2020, com o objetivo de **dinamizar o empreendedorismo, a inovação social e o investimento de impacto em Portugal**.

A iniciativa visa contribuir para o cumprimento dos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, alinhando-se com os princípios do **Pilar Europeu dos Direitos Sociais**.

É concretizada através da mobilização de recursos dos **Programas Regionais do continente**, com cinco instrumentos principais:

- Capacitação para a Inovação Social
- Parcerias para a Inovação Social
- Centros para o Empreendedorismo de Impacto
- Títulos de Impacto Social
- Contratos de Impacto Social

Destina-se a entidades públicas e privadas, incluindo as da economia social. A **Estrutura de Missão Portugal Inovação Social 2030** assegura a coordenação técnica e a execução da iniciativa.

Iniciativa Portugal Inovação Social 2030

Resultados acumulados até 2024

- 18 concursos | 1166 candidaturas
- 623 projetos aprovados
- 90 M€ de financiamento aprovado | 501 entidades empreendedoras
- 42 M€ de investimento social mobilizado | 824 investidores sociais

Execução em curso (2024)

- Parcerias para a Inovação Social – candidaturas abertas a 30 de abril de 2024
- Capacitação para a Inovação Social – candidaturas abertas a 30 de abril de 2024
- Títulos de Impacto Social – candidaturas abertas a 29 de fevereiro de 2024
- Centros para o Empreendedorismo de Impacto – candidaturas abertas a 31 de janeiro de 2024

ESNA - Agência Europeia para o Empreendedorismo



Entidade responsável

EU Startup Nations of Excellence

Em 2021, no âmbito da *Web Summit*, foi lançada a ESNA, uma iniciativa conjunta entre os Estados-Membros, a Islândia e a COM, para promoção do empreendedorismo. A ESNA tem como objetivo garantir que os países participantes disponham das melhores condições para promover e apoiar a criação e o desenvolvimento das *startups*, nas diferentes fases do seu ciclo.

Com sede no Pavilhão de Portugal, a ESNA marca o início da fase de implementação da *EU Startup Nations Standard* (EU SNS), declaração assinada por 27 países – 26 Estados-Membros da UE e a Islândia – na qual são identificados oito padrões de alavancagem para garantir que as *startups*

europeias aproveitam as condições mais favoráveis para crescer em todas as fases do seu ciclo de vida:

- Acelerar e simplificar a criação de *startups*
- Atrair e reter talentos
- Stock options*
- Inovar na regulamentação
- Facilitar a aquisição de Inovação
- Facilitar o acesso ao financiamento
- Inclusão social, diversidade e proteção dos valores democráticos
- Digital primeiro

O financiamento português para a ESNA é de 1,5 M€.

Considerou-se como um primeiro passo o desenvolvimento de um “[estudo de base](#)”, identificando e compilando fontes estatísticas existentes e comparáveis que são relevantes para as Normas e destacando lacunas.

Principais resultados:

- A grande maioria dos Países Signatários da Declaração do SNS têm investido esforços para adotar as melhores práticas enumeradas na Declaração do SNS;
- As provas de que "Criação Rápida de Arranque/Ingresso Fácil no Mercado", "Atração e Retenção de Talento" e "Opções de Ações" têm sido as normas com um nível de realização mais elevado, enquanto "Inclusão Social, Diversidade e Proteção dos Valores Democráticos", "Inovação na Regulação" e "Acesso ao Financiamento" têm sido as que têm a menor percentagem de realização;
- Para a maioria das normas, incluindo as de melhor desempenho coletivo, e sempre que os dados são comparáveis com os de países terceiros como a China, Israel, Singapura, Reino Unido e Estados Unidos, a Europa como um todo ainda está atrasada e deve progredir a um ritmo mais rápido;
- Os resultados do Relatório de Base confirmam a necessidade de um mecanismo regular e metódico de acompanhamento do desenvolvimento das 8 Normas, em cada um e em todos os Países Signatários da Declaração.

A ESNA assume também um papel fundamental no apoio aos seus países membros no processo de se tornarem verdadeiras nações *startup*. As suas atividades incluem a partilha ativa de boas práticas, a prestação de apoio técnico aos governos dos países membros e a monitorização do progresso na implementação dessas mesmas práticas.

Startup Boost | Capacitar para Empreender



Entidade responsável

IAPMEI

Lançado a 17 de novembro de 2021 pelo IAPMEI, o projeto **Startup Boost | Capacitar para Empreender** tem como objetivo o desenvolvimento de competências empreendedoras nas diferentes vertentes do projeto empresarial, através da promoção de iniciativas, divulgação e disponibilização de materiais formativos.

Destinado a **jovens entre os 18 e os 40 anos**, estudantes ou empreendedores, com especial foco em quem pretende criar o seu próprio emprego ou empresa, ou que tenha uma empresa criada há menos de dois anos, o projeto abrange as regiões NUTS II **Norte, Centro e Alentejo**.

Trata-se de um projeto **inovador, abrangente e inclusivo**, que responde a falhas identificadas no ecossistema empreendedor, com uma atuação direcionada para regiões menos favorecidas e promovendo o envolvimento de diversos atores do sistema. É cofinanciado pelo **Portugal 2020**.

Reconhecimento: A App do Empreendedor, desenvolvida no âmbito do projeto, foi distinguida com o prémio Navegantes XXI'23 da ACEPI, na categoria Melhor Projeto Digital – Sustentabilidade & Inclusão.

Startup Boost | Capacitar para Empreender

2023

- 14 novas *start-ups*
- 13 *podcasts/vodcasts Boost Talks* com mais de 160000 visualizações no Youtube e distribuídos em todas as plataformas de *podcasts*
- 1 Semana do Empreendedorismo com 4 sessões e 183 participantes
- Programa de Dinamização de Atividades em Ambiente Empresarial com 6 sessões de imersão empresarial e 31 participantes
- 6 *Pré-bootcamps* online sobre temáticas do empreendedorismo com 118 participações
- 1 *bootcamp* presencial com 42 participantes
- 8 vídeos (PT+EN): *Business Angels*, *Capital de Risco*, *Materialidade e Economia Circular*
- 1 Seminário final "*Smarter entrepreneurs, greater business*" - como desenvolver negócios inteligentes e empreendedores" com 43 jovens participantes
- 1 *Trail* do empreendedorismo com mais de 750 participantes
- 1 Concurso 'Premiar o Empreendedor' com 4 prémios monetários atribuídos na sequência de constituição de empresas
- 1 Aplicação Móvel 'App do Empreendedor' com mais de 6000 downloads e cerca de 1500 registos

2024

- O projeto foi concluído com sucesso, registando uma taxa de execução superior a 90%, demonstrando um elevado nível de concretização dos objetivos estabelecidos no âmbito do Programa *Startup Boost*.

Prémios Europeus de Promoção Empresarial 2023-2024



Entidade responsável



IAPMEI

Os Prémios Europeus de Promoção Empresarial (*European Enterprise Promotion Awards, EEPA*) são uma iniciativa da COM, alinhada com as prioridades da estratégia Europa 2020, e coordenada em Portugal pelo IAPMEI. Os prémios distinguem iniciativas identificadas como boas práticas de promoção empresarial, em várias áreas, em função da especificidade do seu contributo para o desenvolvimento económico e para o emprego das regiões.

Tem como objetivos:

- Identificar e reconhecer atividades e iniciativas de sucesso que visem a promoção de empresas e do empreendedorismo;
- Divulgar e partilhar exemplos das melhores políticas e práticas de iniciativa empresarial;
- Sensibilizar para o papel desempenhado na sociedade pelos empresários e pelos empreendedores;
- Incentivar e inspirar potenciais empreendedores.

Em 2023, o projeto "[MAP – Mecanismo de Alerta Precoce](#)", desenvolvido pelo IAPMEI em parceria com o BdP e a AT, foi o grande vencedor do prémio do Grande Júri dos EEPA, um prémio especificamente criado para distinguir o projeto mais inovador de toda a Europa;

O MAP - Mecanismo de Alerta Precoce constitui um instrumento que, sob a forma de *dashboard*, disponibiliza um conjunto de indicadores de natureza económica, refletindo a saúde financeira da empresa. O projeto tinha já sido o vencedor da Categoria 4 - Desenvolvimento do Ambiente Empresarial e apoio à internacionalização das empresas, na fase nacional dos EEPA 2023.

Também o projeto nacional *SinesTech - Innovation and Data Center Hub* foi selecionado como *runner-up* na categoria "Apoio à transição digital".

A edição de 2024 contou com 61 candidaturas, refletindo a diversidade e dinamismo do ecossistema empreendedor português. O Júri Nacional distinguiu 16 projetos, tendo dois sido selecionados para representar Portugal na fase europeia. O trabalho foi reconhecido a nível europeu, com o seu *Flash Report & Media Coverage* que foi distinguido como Boa Prática pela Comissão Europeia, tendo sido disseminado nos 39 países participantes e publicado no portal "FUTURIUM".

2023

Envolveu 30 entidades públicas e 18 privadas; participação de projetos de 11 distritos (total de 37), 11 projetos distinguidos.

2024

Envolveu 61 candidaturas, refletindo a diversidade e dinamismo do ecossistema empreendedor português.

Fase europeia – Distinções

1º *Grand Jury Prize*, atribuído ao Projeto MAP - Mecanismo de Alerta Precoce.

Runner-up na categoria "Apoio à transição digital": SinesTech - Innovation and Data Center Hub.

Selos de Certificação de Maturidade Digital – Instituto Português da Qualidade.

Das lamas nascem telhas: um caso de economia circular no setor da água – Águas do Douro e Paiva, S.A.

Programa Algarve 2030 – SI Empreendedorismo Qualificado Associado ao Conhecimento

NOVA



Entidade responsável

Autoridade de Gestão do Programa Algarve 2030

O SI Empreendedorismo Qualificado Associado ao Conhecimento é uma iniciativa do Programa Regional Algarve 2030, gerida pela Autoridade de Gestão do Programa Algarve 2030, com o objetivo de apoiar a criação de novas empresas e negócios inovadores na região do Algarve.

Esta medida visa fomentar o empreendedorismo qualificado, promovendo a criação de novas empresas e negócios que resultem de projetos de investigação e desenvolvimento (I&D) ou que possuam uma forte componente de valorização do conhecimento. O foco está em projetos intensivos em tecnologia e criatividade, alinhados com as prioridades da Estratégia Regional de Especialização Inteligente (EREI) do Algarve.

Podem candidatar-se micro e pequenas empresas em fase de arranque, com até cinco anos de atividade, que desenvolvam projetos inovadores nas áreas elegíveis.

O apoio enquadra-se na área do investimento empresarial e valorização do conhecimento, através do [AVISO ALGARVE-2024-29](#), promovendo o **empreendedorismo qualificado ligado ao conhecimento**. Este programa visa a **criação de novas empresas e negócios inovadores**, sendo financiado pelo **FEDER**.

A dotação total disponível é de 1 M€, com uma taxa máxima de cofinanciamento de 75% por projeto. As candidaturas estiveram abertas entre 31 de julho e 16 de dezembro de 2024.



PRINCÍPIO II - Garantir que os empresários honestos que tenham falido disponham rapidamente de uma segunda oportunidade

MAP - Mecanismo de Alerta Precoce

NOVA



O MAP é uma ferramenta online gratuita, pioneira a nível europeu, que permite às micro, PME e às empresas de pequena-média capitalização (SMC) analisar a sua situação económica e financeira. O objetivo é apoiar a tomada de decisões informadas e, quando necessário, permitir a adoção de medidas corretivas precoces, promovendo reestruturações bem-sucedidas e evitando a perda de know-how e postos de trabalho.

Desenvolvido pelo IAPMEI, em articulação com o BdP e a AT, o MAP foi criado pelo [DL n.º 47/2019](#), de 11 de abril. A ferramenta disponibiliza, sob a forma de *dashboard*, um conjunto de indicadores com base nos dados da Informação Empresarial Simplificada (IES), permitindo às empresas conhecer e acompanhar a sua performance económica e financeira ao longo do tempo.

A informação gerada pelo MAP é sigilosa e dirigida exclusivamente aos membros dos órgãos de administração das empresas não financeiras (SNF), com sede em Portugal, sujeitas à apresentação do Anexo A no âmbito do IES, e que se enquadrem como micro, PME ou SMC.

O *dashboard* fornece dados relativos:

- À situação mais recente da empresa;
- À evolução nos últimos três anos;
- À comparação com empresas do mesmo setor e dimensão.

Inclui indicadores específicos que permitem avaliar a eficácia operacional, a capacidade de suportar encargos financeiros, o equilíbrio financeiro e o nível de autonomia financeira, promovendo uma gestão mais eficiente e sustentável.

MAP

Edição 2022 (dados de 2021)

- Empresas abrangidas: 236 339
- Incentivo aprovado de 9.123.000 €

Edição 2023 (dados de 2022)

- Empresas abrangidas: 247 000
- Empresas que consultaram o MAP: 21 000

Alteração dos regimes de fusão, cisão e transformação

NOVA



A 4 de janeiro de 2024, entrou em vigor o [DL n.º 114-D/2023](#), de 5 de dezembro, que veio alterar profundamente os regimes de fusão, cisão e transformação de sociedades previstos no Código das Sociedades Comerciais (CSC), alinhando a legislação nacional com o direito europeu.

Esta alteração surge no seguimento da transposição da [Diretiva \(UE\) 2019/2121](#), que introduz normas comuns sobre as transformações, fusões e cisões transfronteiriças, reforçando a liberdade de estabelecimento no mercado interno da UE, enquanto garante de maior transparência, proteção dos trabalhadores, credores e sócios minoritários.

Entre as principais **novidades** incluem-se:

- A introdução dos **regimes de cisão e transformação transfronteiriça**, permitindo que sociedades portuguesas se transformem ou se subdividam em entidades com sede noutros Estados-Membros da UE, e vice-versa;
- A simplificação e modernização dos procedimentos de **fusão, cisão e transformação nacionais**, com maior recurso à **plataforma eletrónica** e **redução de formalidades**;
- Reforço dos **mecanismos de controlo contra abusos**, como as chamadas **operações “letterbox”** (criação de sedes fictícias noutros países apenas para benefício fiscal ou regulatório);
- Maior destaque à **sustentabilidade** e às **obrigações de informação**, com novos relatórios e prazos para consulta de partes interessadas.

Este novo enquadramento visa promover um ambiente de negócios mais competitivo, seguro e integrado, garantindo que as empresas portuguesas possam reestruturar-se eficazmente dentro do espaço europeu, sem comprometer os direitos das partes envolvidas.





PRINCÍPIO III - Conceber regras de acordo com o princípio “*Think small first*”

Manutenção da avaliação prévia | controlo de criação de novos custos administrativos para cidadãos e empresas



Ao abrigo do [DL n.º 32/2022](#), de 9 de maio, mantêm-se a avaliação prévia e o controlo de criação de novos custos administrativos para os cidadãos e para as empresas, assim como a garantia de que nenhum ato legislativo é definitivamente aprovado sem que seja acompanhado da regulamentação indispensável à sua aplicação efetiva, na data da respetiva entrada em vigor.

Mantém-se, igualmente, salvo situações de excecional interesse público, de necessidade de regulação de emergências ou de cumprimento de obrigações internacionais, a necessidade de os atos normativos que alterem o enquadramento jurídico das pessoas coletivas apenas poderem entrar em vigor, semestralmente, a 1 de janeiro ou a 1 de julho de cada ano.

Projeto SIBER - Standardize Statistical Information for Better Regulation



O projeto *Standardised Statistical Information for Better Regulation (SIBER)*, financiado pela UE no quadro do Instrumento de Assistência Técnica (IAT), foi desenvolvido em cooperação com a OCDE e com a colaboração do INE, através da disponibilização de dados relativos ao Inquérito aos Custos de Contexto (IaCC).

A Unidade Técnica de Avaliação de Impacto Legislativo (UTAIL), integrada no PlanAPP, foi a beneficiária do projeto. O projeto teve como principal objetivo a atualização da informação estatística que suporta a calculadora de custos utilizada pela UTAIL nos exercícios de Avaliação de Impacto Legislativo (AIL). Adicionalmente, foi ainda efetuado um levantamento de boas práticas sobre a utilização de estatística padronizada no apoio à AIL.

Objetivos do Projeto:

- Atualização da informação estatística padronizada para a estimativa dos encargos a suportar pelas empresas no cumprimento de obrigações administrativas impostas por via legislativa;
- Levantamento de boas práticas sobre a utilização de estatística padronizada no apoio à avaliação de impacto, bem como sobre o envolvimento dos institutos nacionais de estatística nesta dinâmica;
- Realizar uma proposta de utilização de estatística padronizada a nível europeu.





PRINCÍPIO IV - Tornar as administrações públicas aptas a responder às necessidades das PME; Simplificação Administrativa

Reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria

NOVA



Portugal continua a defrontar-se com barreiras excessivas no licenciamento de atividades económicas, já recorrentemente apontadas pela COM, OCDE e Banco Mundial, como aspetos a trabalhar para fomentar a competitividade, a concorrência, o investimento e o crescimento.

Neste contexto, Portugal incluiu no seu PRR, a reforma TD-r33 - Justiça Económica e Ambiente de Negócios, componente 18, com o objetivo de robustecer e tornar mais eficientes as relações dos cidadãos e das empresas com o Estado e reduzir os encargos e complexidades que inibem a atividade empresarial.

Num dos eixos desta componente, está prevista a diminuição da carga administrativa e regulamentar enfrentada pelas empresas, através da **redução de obstáculos setoriais ao licenciamento**.

A Reforma e Simplificação dos Licenciamentos nos domínios do urbanismo, ordenamento do território e indústria foi concretizada com a publicação do [DL n.º 10/2024](#), de 8 de janeiro, marcando um passo decisivo na modernização da Administração Pública (AP) e na redução de custos de contexto para cidadãos e empresas.

Esta reforma introduz três eixos fundamentais:

- **Medidas transversais** aplicáveis a toda a AP e a todos os procedimentos relacionados com o exercício da função administrativa;
- **Medidas específicas de simplificação no urbanismo**, promovendo maior celeridade e eficiência nos processos de licenciamento urbanístico;
- **Medidas de simplificação para o ordenamento do território**, com foco na clareza, previsibilidade e diminuição de encargos administrativos.

No entanto e apesar de fazer referência à indústria, o diploma **apenas veio alterar/simplificar o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação**. Uma das disposições visa a adoção das medidas destinadas a simplificar o processo de obtenção da autorização para utilização, peça fundamental nos procedimentos de licenciamento dos estabelecimentos industriais.

O IAPMEI, enquanto entidade que acompanha e monitoriza a aplicação do Sistema da Indústria Responsável, considera ainda não existir uma harmonização de aplicação da referida disposição (apesar do diploma prever minutas a aplicar) uma vez que existem entidades que mantêm a exigência do referido alvará de utilização.

Alterações ao regime especial de constituição online de sociedades comerciais e civis sob a forma comercial

NOVA



No âmbito do esforço contínuo de modernização administrativa e apoio ao empreendedorismo, foram introduzidas **alterações ao regime especial de constituição online de sociedades comerciais e civis sob forma comercial**, com a publicação do [DL n.º 28/2024](#), de 3 de abril.

Esta medida reforça a funcionalidade da **plataforma Empresa Online 2.0**, que permite constituir sociedades de forma totalmente digital, com maior rapidez e simplicidade, reduzindo significativamente os encargos administrativos e os prazos de criação de empresas.

As principais inovações visam:

- **Aumentar a eficiência do processo de constituição** de empresas;
- **Reduzir a burocracia e o tempo necessário** à formalização dos atos societários;
- **Facilitar o acesso à iniciativa empresarial**, sobretudo para empreendedores individuais e PME;
- Promover a **transformação digital** dos serviços públicos e a sua maior acessibilidade.

Com estas alterações, o Governo reforça o compromisso com um ambiente económico mais competitivo, ágil e inovador.

Estratégia Transformação Digital da Administração Pública 2021-2026

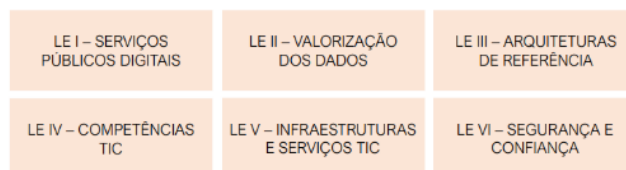
ESTRATÉGIA PARA A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
2021 – 2026



Foi aprovada em Conselho de Ministros, em 26 de agosto, e publicado em [RCM n.º 131/2021](#), de 10 de setembro, a Estratégia para a Transformação Digital da Administração Pública (ETDAP) 2021-2026 e o respetivo Plano de Ação Transversal.

A ETDAP visa tornar a Administração Pública mais adaptável às expectativas dos cidadãos e empresas, prestando serviços mais simples, integrados e inclusivos, funcionando de forma mais eficiente, inteligente e transparente, através da exploração do potencial de transformação das tecnologias digitais e da utilização inteligente dos dados.

Contempla seis linhas estratégicas (LE), para cada uma das quais estão definidos objetivos e metas de cumprimento.



A implementação da ETDAP 2021-2026 está estruturada em dois triénios, com dois Planos de Ação (2021-2023 e 2024-2026). Foi efetuado um balanço intercalar da ETDAP 2021-2026 no final do primeiro triénio.

Datado de março de 2024, o balanço intercalar permitiu aferir:

- o cumprimento de 89% das ações transversais propostas no Plano de Ação 2021-2023 permitiu que fossem atingidos 12 dos 40 objetivos estratégicos (30%) definidos até final 2026;
- o investimento executado apresentou valores abaixo do previsto, tanto a nível transversal (31%) como setorial (44%). Esta situação não colocou em causa os elevados níveis de execução material do Plano de Ação 2021-2023, assim como a realização de projetos estruturais a nível setorial;
- a existência de um número elevado de iniciativas em curso, em diferentes fases de desenvolvimento, justificando-se a baixa execução financeira;

em curso 58 iniciativas setoriais das 197 inicialmente propostas;

- dificuldade na recolha de dados para reporte, assim como de disseminação de determinadas ações transversais. É fundamental melhorar a articulação entre as iniciativas transversais e setoriais e promover uma maior cooperação entre os diversos intervenientes;
- alargamento da ETDAP 2021-2026, criando ações específicas no Plano de Ação 2024-2026 para as entidades da Administração Regional e Local (e.g. criação de projetos piloto com Comunidades Intermunicipais ou com Câmaras Municipais).

- recomendado a inclusão no Plano de Ação 2024-2026 de indicadores de desempenho e metas para cada ação, bem como de indicadores que permitam mensurar o real impacto nos objetivos propostos.

O Plano está alinhado com as reformas e objetivos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e contribui para a coerência global dos investimentos no quadro da transição digital da Administração Pública.

Medidas de simplificação e desburocratização

NOVA



No âmbito da modernização da AP, o [Conselho de Ministros de 16 de junho de 2024](#) aprovou um conjunto de medidas transversais de simplificação e desburocratização, com o objetivo de melhorar a eficiência dos serviços públicos, reduzir custos de contexto e facilitar a vida de cidadãos e empresas.

Estas medidas visam:

- **Eliminar procedimentos redundantes e obrigações administrativas desnecessárias;**
- **Promover uma Administração mais ágil, digital e centrada no utilizador;**
- **Acelerar prazos de resposta nos serviços públicos;**
- **Reforçar a articulação entre organismos da AP,** evitando a exigência repetida de documentos já disponíveis internamente.

Este pacote de simplificação representa mais um passo no esforço de transformação da AP portuguesa, aproximando-a das melhores práticas europeias e tornando-a mais eficaz, acessível e orientada para resultados.

Constituição do «Conselho para o Digital na Administração Pública»

NOVA



Em linha com a Reforma da Administração Pública e em sintonia com as metas de Transição Digital do PRR, foi criado ao abrigo da [RCM n.º 94/2024](#), de 25 de julho, o **o grupo de projeto "CDAP - Conselho para o Digital na Administração Pública"** com novas estruturas de governação para o Digital em Portugal e com um foco estratégico, operacional e consultivo.

A constituição deste Conselho traduz um compromisso com uma governação digital mais integrada, eficaz e orientada para resultados, reforçando a transformação digital como vetor fundamental da modernização administrativa.

Em linha com a Reforma da Administração Pública e em sintonia com as metas de Transição Digital do PRR, foi criado ao abrigo da RCM n.º 94/2024, de 25 de julho, o grupo de projeto "CDAP - Conselho para o Digital na Administração Pública" com novas estruturas de governação para o Digital em Portugal e com um foco estratégico, operacional e consultivo.

O CDAP tem como objetivos:

- Promover o estudo da Transformação Digital na Administração Pública, incluindo a análise dos sistemas de informação e das estruturas organizacionais;
- Contribuir para a Estratégia Digital Nacional e o seu Plano de Ação, através da partilha dos objetivos estratégicos e necessidades setoriais específicas para a transição digital e modernização;
- Elaborar a Estratégia Digital Nacional e o seu Plano de Ação para a dimensão da digitalização dos serviços públicos e da transformação digital do Estado através da

definição clara das ações, responsáveis e envolvidos, plano de implementação, indicadores de desempenho e impactos esperados;

- Garantir a atualização:
 - Da Estratégia Digital Nacional, para a dimensão "Digitalização dos Serviços Públicos e da Transformação Digital do Estado";
 - Do respetivo Plano de Ação, para a dimensão "Digitalização dos Serviços Públicos e da Transformação Digital do Estado";
- Assegurar a implementação das medidas relacionadas com transição digital e modernização, nomeadamente a Estratégia Nacional Digital;
- Propor novas medidas e iniciativas que visem a transição digital e a modernização e simplificação administrativa da Administração Pública;
- Garantir a articulação necessária relativa entre áreas governativas, assegurando a integração dos planos de ação setoriais, com o objetivo de melhorar a eficiência, uniformização, coordenação e simplificação dos serviços prestados pela Administração Pública;
- Propor as metas e os objetivos anuais para a execução das iniciativas e medidas do Governo para o Digital, em articulação com a proposta de Lei do Orçamento do Estado, assim como as metas plurianuais de médio e longo prazo.

A constituição deste Conselho traduz um compromisso com uma governação digital mais integrada, eficaz e orientada para resultados, reforçando a transformação digital como vetor fundamental da modernização administrativa.

Citação e notificação por via eletrónica das pessoas singulares e das pessoas coletivas

NOVA



Foi publicado o DL n.º 87/2024, de 7 de novembro, que estabelece o regime de citação e notificação por via eletrónica de pessoas singulares e coletivas. Esta medida representa um passo importante na digitalização da justiça e da AP, promovendo maior eficiência, celeridade e redução de encargos administrativos.

Objetivos principais:

- **Modernizar os meios de comunicação processual**, eliminando progressivamente a utilização do papel;
- **Acelerar os processos judiciais e administrativos**, através da utilização de canais eletrónicos seguros;
- **Garantir a fiabilidade e rastreabilidade das comunicações**, assegurando os direitos das partes notificadas;
- **Contribuir para a sustentabilidade ambiental**, reduzindo o consumo de recursos físicos.

O diploma distingue entre as regras aplicáveis a **pessoas singulares** e **pessoas coletivas**, prevendo mecanismos específicos de confirmação de receção, prazos e garantias de acessibilidade, nomeadamente para os cidadãos que ainda não utilizem regularmente meios digitais.

Esta medida insere-se na estratégia de transformação digital do Estado e reforça o compromisso com uma AP mais próxima, eficiente e orientada para o digital, com benefícios claros para cidadãos, empresas e operadores do sistema judicial.

Nova Geração de Serviços Públicos: +Próximos, +Ágeis, +Conectados

NOVA

Sob o mote "Nova Geração de Serviços Públicos: +Próximos, +Ágeis, +Conectados", o Governo apresentou, no dia 15 de março 2024, no âmbito dos compromissos PRR, o Novo Modelo de Atendimento, a Marca Cidadão e o Novo Cartão de Cidadão, uma nova experiência de contacto com o Estado, totalmente integrada, moderna e digital, colocando as pessoas no centro.

- **Novo Modelo de Atendimento** - assenta num serviço integrado das várias entidades da Administração Pública num único local, físico ou digital, onde os cidadãos (a título individual ou empresarial) podem resolver as suas questões com o mínimo de esforço e tempo.

Numa abordagem omnicanal, este novo modelo reduz a burocracia e elimina a necessidade de fornecer repetidamente as mesmas informações, através de serviços integrados e eficientes. Foi assim dado destaque à interoperabilidade, nomeadamente à integração de sistemas e dados entre diferentes entidades da Administração Pública.

Este desígnio materializa-se numa *app* e num novo portal desenvolvido em colaboração entre entidades da Administração Pública, com coordenação da AMA.

O ePortugal será o principal ponto de acesso digital para os cidadãos interagirem com a Administração Pública. A nova versão do portal, designado de "Cidadão", e desenvolvido pela AMA, integra os antigos Portal do Cidadão e Portal de Empresa numa plataforma única facilitando assim a relação dos cidadãos e das empresas com a AP. Possui ainda novas funcionalidades que o tornam: + simples; + rápido; + acessível; + intuitivo e + participativo.

- **Nova geração de Lojas e Espaços Cidadão** com balcões únicos e integrados. Estas novas Lojas e Espaços incluirão, também, a integração do canal telefónico e de videochamada. Serão ainda disponibilizadas Lojas de Cidadão Móveis, que irão percorrer algumas freguesias permitindo uma maior proximidade da população que se encontra mais afastada dos centros urbanos.
- As **Lojas Pop-up** funcionam como "desbloqueadores" de determinados pedidos ou situações de grande afluência em certas zonas do país, oferecendo um conjunto de serviços públicos rápidos e diminuindo a sobrecarga das atuais lojas físicas.

Plataforma Empresas Online 2.0



Entidade responsável

IRN

A Plataforma Empresa Online 2.0, lançada em maio de 2023, foi concebida para simplificar e agilizar o processo de constituição de empresas em Portugal, permitindo que qualquer cidadão possa criar uma sociedade em cerca de dez minutos, cumprindo todos os requisitos legais. Este projeto é financiado pelo PRR, no âmbito da componente destinada à Justiça Económica e Ambiente de Negócio.

Disponível em <https://registo.justica.gov.pt/a Empresa 2.0> foi lançada em maio de 2023, para apoiar e acelerar a criação de novos negócios em Portugal, reduzindo a burocracia e agilizando os processos.

Em 2024, a plataforma foi aprimorada com a introdução de novas funcionalidades, conforme estabelecido pelo DL n.º 28/2024, de 3 de abril. Estas melhorias visam reforçar a digitalização e a interoperabilidade dos serviços públicos, alinhando-se com o princípio "only once", que evita que os cidadãos forneçam repetidamente informações já detidas pela AP.

Novas Funcionalidades Introduzidas em 2024:

- **Criação de Página Eletrónica da Entidade:** Cada empresa passa a dispor de uma página eletrónica dedicada, acessível a sócios, gerentes ou administradores, que centraliza informações sobre a situação de registo, serviços online disponíveis e histórico de interações com os serviços de registo.
- **Registo de Sucursal Online:** Implementação de um serviço digital que permite o registo de sucursais de forma totalmente online, facilitando a expansão de negócios.
- **Registo de Beneficiário Efetivo Pré-Preenchido:** Durante o processo de constituição de empresas, o registo do beneficiário efetivo é automaticamente preenchido com base em dados já disponíveis, reduzindo a carga administrativa para os utilizadores.
- **Certidão Permanente Mais Intuitiva:** Disponibilização de uma certidão permanente com formato mais simples e intuitivo, facilitando a consulta e compreensão por parte dos utilizadores.
- **Catálogo Amplo de Serviços Informativos:** Introdução de um conjunto abrangente de serviços informativos que suportam os diversos eventos do ciclo de vida das empresas, desde a criação até à eventual dissolução.
- **Autenticação via eIDAS:** Permite a autenticação de cidadãos nacionais e estrangeiros, bem como de profissionais inscritos em ordens jurídicas, através do sistema de identificação eletrónica europeu (eIDAS).
- **Pesquisa de Atos Societários e Informação Pública:** Facilita a pesquisa de atos societários e o acesso à informação pública das entidades, promovendo a transparência e o acesso à informação.
- **Publicitação de Insolvências e Comunicação com Tribunais:** Implementação de mecanismos que permitem a publicitação de processos de insolvência e a comunicação automática com os tribunais, melhorando a eficiência processual.
- **Integração com o Guia Prático da Justiça:** A plataforma integra-se com o Guia Prático da Justiça, um modelo de conversação baseado na tecnologia ChatGPT, que auxilia os utilizadores no esclarecimento de dúvidas relacionadas com os serviços disponíveis.

Estas melhorias consolidam a Empresa Online 2.0 como uma ferramenta central na modernização administrativa e na promoção de um ambiente de negócios mais competitivo e desburocratizado em Portugal.

Chave Móvel Digital (CMD)

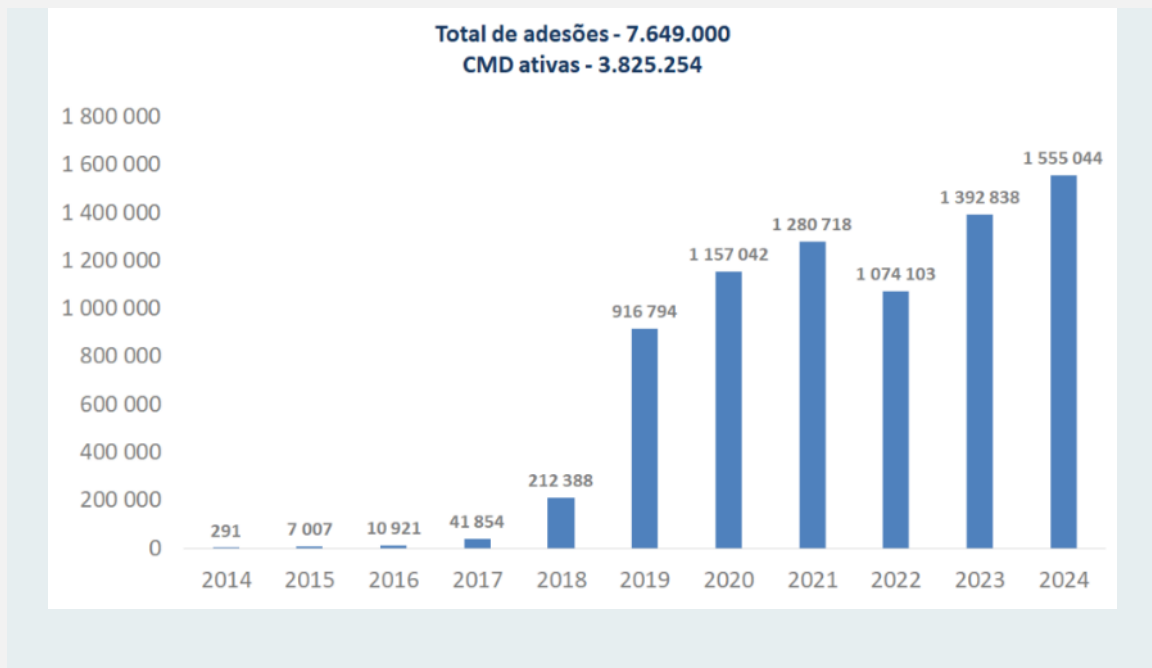


Entidade responsável  **AMA**

O DL n.º 88/2021, de 3 de novembro, veio alterar o diploma que estabelece um sistema alternativo e voluntário de autenticação dos cidadãos nos portais e sítios na Internet denominado Chave Móvel Digital (CMD). É assim facilitada a obtenção e utilização da CMD por dispositivo móvel recorrendo a uma aplicação móvel e a biometria ou por videoconferência, o que torna o processo de adesão, autenticação e assinatura com CMD mais simples.

Principais serviços para empresas: Criação e registo de empresas, marcação na hora, certidões, segurança social, estabelecimentos comerciais e industriais, registo de alojamento local, mediação mobiliária, entre muitos outros.

TOTAL DE ADESÕES DE CMD POR ANO



GEE - Estabelece as regras de disponibilização de serviços digitais pela Administração Pública



O DL n.º 49/2024, de 8 de agosto, estabelece o novo regime de disponibilização de serviços digitais pela AP, com o objetivo de melhorar a articulação dos serviços públicos dirigidos a cidadãos e empresas, através de um modelo mais eficiente, integrado e digital.

Esta medida insere-se na estratégia de modernização do Estado e visa:

- Reengenharia de processos administrativos, com foco na desburocratização e na simplificação;
- Adoção crescente de soluções tecnológicas que assegurem o acesso digital a serviços públicos;
- Massificação da prestação de serviços públicos online, garantindo acessibilidade, usabilidade e segurança;
- Expansão e reforço da Rede de Lojas e Espaços Cidadão, como pontos físicos de apoio complementar;
- Promoção da interoperabilidade entre plataformas e organismos da AP, assegurando uma resposta mais ágil, coesa e centrada no utilizador.

Este novo enquadramento contribui para uma AP mais digital, próxima e eficiente, alinhada com os princípios de governo eletrónico, simplificação e redução de custos de contexto.

Plataforma “Invest in Tourism”



Entidade responsável **Turismo de Portugal**

A plataforma **Invest in Tourism**, disponibilizada em português e inglês pelo Turismo de Portugal (TP), tem como missão acrescentar valor ao ecossistema económico ligado ao turismo, reforçando a notoriedade internacional da Marca Portugal e promovendo o investimento no setor.

Organizada em quatro áreas principais – **Portugal de relance, Começar um negócio, Procurar uma oportunidade** e **Opções de financiamento** – a plataforma reúne informação relevante sobre o país, o setor do turismo, oportunidades de negócio, financiamento, casos de sucesso e dados sobre talento, inovação, sustentabilidade, macroeconomia e investimento.

A iniciativa visa:

- Dinamizar **contactos com potenciais investidores**;
- Divulgar **oportunidades de negócio** e **linhas de financiamento**;
- Criar um ambiente favorável ao **empreendedorismo** e ao **nascimento de novos negócios turísticos**;
- Disponibilizar **suporte técnico especializado** em áreas como licenciamento, recursos humanos, estatísticas, empreendedorismo e parcerias, com o apoio de equipas nacionais e internacionais do TP.

A plataforma conta ainda com uma rede alargada de parceiros financeiros, incluindo bancos comerciais e instituições como a Portugal Ventures e Turismo Fundos, ambos integrados no Grupo Banco Português de Fomento.

Desempenho em 2024:

Ao longo de 2024, destacam-se picos de atividade nos meses de **março, abril e julho**, com uma **tendência anual estável**, apesar da quebra natural em dezembro.

Plataforma “Invest in Tourism”

2023

- 117 pedidos de contacto
- disponibilização de oportunidades de investimento na plataforma - em média cerca de 12 oportunidades ativas
- 23 pedidos para colocação de oportunidades

2024

- mais de 150 pedidos de contacto via formulário
- 13.395 utilizadores, dos quais 12.229 foram novos
- 36.969 visualizações de página
- 106.984 eventos gerados, com uma média de 8,1 eventos por utilizador
- Taxa média de interação: 57,98%
- Tempo médio de interação: 87 segundos

Projeto Espaço Empresa



Entidade responsável



IAPMEI

O Projeto Espaço Empresa, criado em 2017, representa um modelo inovador de atendimento empresarial, centrado nas necessidades dos empresários e empreendedores. Através de um ponto único de contacto, reúne um conjunto alargado de informações e serviços da AP central e local, com o objetivo de minimizar o esforço no acesso à informação e na interação com os serviços públicos.

Este modelo é liderado pelo IAPMEI, em parceria com:

- 3 entidades da AP central (entidades fundadoras e promotoras);
- 6 entidades parceiras;
- 31 entidades de suporte, que integram a Rede de Pontos Focais da AP central.

Até ao final de 2023, encontravam-se em funcionamento 33 Espaços Empresa em todo o país. Em 2024, o projeto continuou a sua expansão e a rede passou a contar com 39 Espaços Empresa ativos.

Esta expansão reflete o compromisso com a descentralização e a proximidade no apoio ao tecido empresarial nacional, facilitando o acesso a serviços como licenciamento, registo de atividade, financiamento, formação e apoios ao investimento.

Reforma e Simplificação dos Licenciamentos Ambientais - Simplex Ambiental



Entidade responsável



APA

No âmbito da iniciativa Simplex Ambiental, foi publicada a segunda fase da reforma dos licenciamentos ambientais, através do DL n.º 24/2024, de 26 de março, dando continuidade ao esforço iniciado com o DL n.º 11/2023, de 10 de fevereiro.

O Simplex Ambiental veio introduzir alterações a vários regimes ambientais, incluindo o Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA), bem como ao Código do Procedimento Administrativo, com impacto nos procedimentos administrativos previstos no RJAIA e noutros regimes conexos.

- Esta reforma tem como principal objetivo reduzir encargos, eliminar licenciamentos desnecessários e simplificar procedimentos administrativos, especialmente para as empresas, com especial enfoque no setor ambiental. As alterações introduzidas incidem sobre:
 - O regime de gestão de resíduos;
 - A deposição de resíduos em aterro;
 - Os fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor.

A intervenção legislativa pretende tornar os procedimentos mais céleres, eficientes e proporcionais, reforçando a articulação entre a política ambiental e as exigências do setor empresarial.

No âmbito desta reforma, o DL n.º 24/2024, de 26 de março, procedeu à alteração do Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), do Regime Jurídico de Deposição de Resíduos em Aterro e de Gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produto.

Apesar dos avanços já implementados, o IAPMEI sublinha a necessidade de um maior alinhamento entre o Simplex Ambiental e o Sistema da Indústria Responsável (SIR), de forma a garantir a efetiva redução de encargos e a coerência normativa na aplicação prática dos diplomas.

Esta reforma insere-se na agenda de modernização administrativa e de promoção de um ambiente de negócios mais competitivo e sustentável, preservando simultaneamente os objetivos de proteção ambiental.

Mais informação disponível em [APA](#)

Programa SIMPLEX 2024

SIMPLEX
parte da nossa vida

Entidade responsável



AMA

O **Programa SIMPLEX 2024** reafirma o compromisso do Estado com a simplificação administrativa, a modernização dos serviços públicos e a inovação digital, visando melhorar a interação entre os cidadãos, as empresas e a AP.

As medidas do SIMPLEX 2024 estão organizadas em quatro eixos principais:

- Mais articulado: Promoção da integração e coordenação entre diferentes serviços públicos para uma resposta mais coesa.
- Mais flexível: Adaptação dos serviços às necessidades específicas dos utilizadores, permitindo maior personalização.
- Mais simples: Redução da burocracia e simplificação dos processos administrativos.
- Para todas as pessoas: Garantia de acessibilidade e inclusão digital para todos os cidadãos.

Principais Iniciativas de 2024

- **Lançamento do portal único de serviços digitais (gov.pt):** lançado a 30 de setembro de 2024. Este portal veio substituir o anterior ePortugal.gov.pt, consolidando num único ponto de acesso os serviços públicos digitais, com o objetivo de simplificar e uniformizar a interação dos cidadãos e empresas com a AP.
- **Expansão da rede de Lojas e Espaços Cidadão:** Aumento do número de pontos de atendimento físico, complementando os serviços digitais e garantindo apoio presencial quando necessário.
- **Massificação da disponibilização de serviços por via digital:** Ampliação da oferta de serviços públicos acessíveis online, promovendo a eficiência e reduzindo a necessidade de deslocações.
- **Garantia de interoperabilidade entre serviços:** Implementação de sistemas que permitem a comunicação e troca de informações entre diferentes entidades públicas, assegurando uma experiência integrada para o utilizador.



PRINCÍPIO V - Adaptar os instrumentos das políticas públicas às necessidades das PME: facilitar a participação das PME no mercado dos contratos públicos e utilizar melhor as possibilidades dos auxílios estatais em favor das PME

Auxílios de Estado



No âmbito dos objetivos europeus de transição para uma economia de impacto neutro no clima, Portugal implementou, em 2024, dois regimes de auxílios estatais de elevado impacto, aprovados pela COM, que visam apoiar a produção de equipamentos estratégicos para a transição energética e digital:

- **1 de março de 2024**

A COM aprovou um regime português de auxílios no valor de **350 M€**, destinado a apoiar investimentos na produção de equipamentos essenciais à transição para uma economia climaticamente neutra. Esta medida insere-se no contexto do Plano Industrial do Pacto Ecológico Europeu, promovendo a inovação, reindustrialização e resiliência do setor produtivo nacional.

- **27 de setembro de 2024**

Foi aprovado um segundo regime de auxílios, no montante de **1000 M€**, com o objetivo de reforçar a capacidade industrial portuguesa na produção de equipamentos críticos para a transição energética. Esta medida complementa o esforço nacional de posicionamento competitivo no setor das tecnologias limpas e sustentáveis.

Os dois regimes refletem o alinhamento com as regras europeias em matéria de auxílios estatais e traduzem um compromisso robusto com a transição verde, promovendo simultaneamente o investimento, o emprego qualificado e a inovação tecnológica.

Plano de Ação | Estratégia Nacional para Compras Públicas Ecológicas 2030 - ECO360 (PA ECO360)

NOVA



A Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2030 - ECO360, aprovada pelo [RCM n.º 13/2023](#), de 10 de fevereiro, constitui um instrumento orientador com impacto significativo na sustentabilidade da Administração Pública e na oferta de produtos e serviços com menor impacto ambiental.

A ECO360 assenta em quatro objetivos estratégicos:

- Intensificar a adoção das compras públicas ecológicas e potenciar o seu impacto transformador na AP e nos mercados;
- Promover a eficiência no uso de recursos, a bioeconomia sustentável e a transição para uma economia circular;
- Estimular a economia nacional rumo à neutralidade climática;
- Incentivar a eco inovação nos setores industrial e empresarial.

Para assegurar a sua implementação, foi criado o **Grupo de Coordenação ECO360**, no âmbito da Comissão Interministerial de Compras, a funcionar junto da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (eSPap), em coordenação com a APA.

A [Deliberação n.º 204/2024](#), de 9 de fevereiro, criou o Núcleo ECO 360 — Compras Públicas Ecológicas da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., responsável pela implementação e monitorização da Estratégia Nacional ECO 360.

Para garantir a aplicação da Estratégia, foi aprovado o **Plano de Ação da Estratégia ECO360 (PA ECO360)**, ao abrigo da [RCM n.º 162/2024](#), de 12 de novembro. Este Plano reforça o compromisso do Estado com a **reforma ecológica da AP**, abrangendo tanto os organismos da administração central como o setor empresarial do Estado. O PA ECO360 visa promover a adoção sistemática de **critérios ambientais nas aquisições públicas**, alavancando práticas de **circularidade**, **inovação verde** e apoio à **bioeconomia sustentável**, consolidando o papel das compras públicas como instrumento estratégico para uma economia mais verde, resiliente e inovadora

Anualmente é lançado o "Prémio ECO360 - Compras Públicas Ecológicas na Administração Pública", financiado pelo Fundo Ambiental, para premiar as entidades que assumam a liderança na integração de critérios ambientais nos seus procedimentos de contratação, privilegiando produtos, serviços e empreitadas de obras com menor impacto ambiental e contribuindo para a promoção de padrões de consumo e produção mais sustentáveis.

A **monitorização da implementação da ECO360** será consubstanciada na realização de um **relatório preliminar**, que deve incluir o detalhe das ações desenvolvidas, o estado do cumprimento dos objetivos e metas preconizados, justificando eventuais desvios e propondo ações corretivas, até final de 2025; **dois relatórios intermédios**, um a concluir até final do 3.º trimestre de 2027 e outro até ao final do 3.º trimestre de 2029 e por fim **um relatório final**, que deve incluir o balanço do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos, os desvios verificados e a sua fundamentação, bem como as propostas que devem servir de base à revisão da ECO360, a concluir durante o 1.º semestre de 2031.

Aprovação de medidas especiais de contratação pública

NOVA

CÓDIGO
DOS CONTRATOS
PÚBLICOS

A [Lei n.º 43/2024](#), publicada a 2 de dezembro de 2024, introduziu alterações significativas às medidas especiais de contratação pública, especialmente aplicáveis a procedimentos e contratos financiados ou cofinanciados por fundos europeus. Esta lei representa a segunda alteração à Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, reforçando a eficiência e a segurança jurídica na execução de projetos com financiamento europeu.

As principais alterações introduzidas são:

- **Regime de Fiscalização Prévia Especial pelo Tribunal de Contas:** A criação de um regime específico de fiscalização prévia para atos e contratos relacionados com projetos financiados por fundos europeus, permitindo que estes produzam efeitos antes da decisão do Tribunal de Contas, com as especificidades previstas no novo artigo 17.º-A da Lei n.º 30/2021.
- **Novas Regras Processuais para Ações de Contencioso Pré-Contratual:** A introdução do artigo 25.º-A estabelece que as ações administrativas urgentes de contencioso pré-contratual, propostas no prazo de 10 dias úteis desde a notificação da adjudicação, suspendem automaticamente os efeitos do ato impugnado, aplicando-se a procedimentos destinados à execução de projetos financiados por fundos europeus.
- **Possibilidade de Recurso à Arbitragem:** A lei prevê a possibilidade de recurso à arbitragem para a resolução de litígios emergentes de contratos públicos no âmbito dos

projetos financiados por fundos europeus, promovendo uma resolução mais célere e especializada dos conflitos.

Estas alterações foram deliberadas em [Conselho de Ministros na reunião de 14 de novembro de 2024](#), conforme consta da RCM n.º 162/2024, que aprova o PA da ECO360.

Taxa de IRC de 12,5% aplicável a *startups*

NOVA



No âmbito do [Orçamento do Estado para 2024](#), foi introduzida uma **taxa reduzida de IRC de 12,5%** aplicável aos **primeiros 50.000 € de matéria coletável** das entidades que se qualifiquem como **startups**, desde que cumpram cumulativamente os seguintes critérios:

- Sejam empresas inovadoras com elevado potencial de crescimento, ou que tenham sido reconhecidas pela **Agência Nacional de Inovação (ANI)** como idóneas na prática de atividades de investigação e desenvolvimento, ou possuam certificação do processo de reconhecimento como empresa do setor da tecnologia;
- Tenham concluído pelo menos uma ronda de **financiamento de capital de risco**, ou recebido investimento através de instrumentos de capital ou quase capital, nomeadamente de **business angels**;
- Tenham recebido investimento do **Banco Português de Fomento**, de **fundos por ele geridos**, de empresas suas participadas ou através de **instrumentos de capital ou quase capital** por estes disponibilizados.





PRINCÍPIO VI - Facilitar o acesso das PME ao financiamento e criar um ambiente legal e empresarial favorável à pontualidade dos pagamentos nas transações comerciais

PRR | Sistema de Incentivos à Descarbonização dos Transportes Públicos

NOVA



Entidade responsável  **Fundo Ambiental**

Portugal assumiu o compromisso de atingir a neutralidade carbónica em 2050. Para atingir este desafio, é fundamental promover a utilização do transporte público e a sua descarbonização e transição energética. Nesse sentido, pretende-se que o setor dos transportes e mobilidade alcancem uma redução de 40% das suas emissões, em relação a 2005, e a incorporação de uma quota de 20% de energia renovável no consumo final de energia, contribuindo de forma significativa para a redução dos consumos de energia.

Neste enquadramento, foi através da [Portaria n.º 109/2024/1](#), de 18 de março, alterada pela [Portaria n.º 172/2024/1](#), de 26 de junho, **aprovado o Regulamento do Sistema de Incentivo às Empresas «Descarbonização dos Transportes Públicos»**, inserido na componente 21-RePowerEU do PRR investimento RP-C21-i12.

Com uma dotação de 90 M€, este Sistema de Incentivos tem como objetivo promover a aquisição de veículos com nível nulo de emissões (elétricos ou a hidrogénio) para assegurar o transporte público coletivo de passageiros.

Em 19 de março 2024 foi publicado o [AVISO N.º 01/C21-i12/2024](#), posteriormente republicado a 30 de abril. As candidaturas estiveram abertas até 31 de julho de 2024.

Sistema de Incentivos à Descarbonização dos Transportes Públicos

2024 – AVISO nº 01/C21-i12/2024

- Submetidas 112 candidaturas

PRR| Sistema de Incentivos "Flexibilidade da Rede e armazenamento"

NOVA



Entidade responsável  **Fundo Ambiental**

O Regulamento do Sistema de Incentivo (SI) às Empresas «Flexibilidade da Rede e Armazenamento», inserido no investimento RP-C21-i08 do PRR, foi aprovado ao abrigo da [Portaria n.º 176-B/2024/1](#), de 30 de julho.

O investimento "Flexibilidade da Rede e Armazenamento" visa aumentar a flexibilidade da rede elétrica pública, através da introdução de meios de flexibilidade na rede elétrica de serviço público (RESP), que permitam a otimização e gestão flexível do sistema elétrico, especialmente tendo também em conta o aumento previsto da produção e do consumo de eletricidade renovável.

Pretende apoiar a instalação de, pelo menos, 500 MW de capacidade de armazenamento de energia na rede elétrica, cuja execução deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

O SI integra a componente 21-RePowerEU do PRR, tem uma dotação de 99,8M€ e destina-se a apoiar empresas com atividade económica de produção de eletricidade renovável.

O respetivo AVISO de abertura de candidaturas foi publicado a 31 de julho de 2024 - [AVISO N.º 01/C21-i08/2024](#), com candidaturas abertas até 9 de setembro 2024.

Flexibilidade da Rede e armazenamento

2024 – AVISO n.º 01/C21-i08/2024

- Submetidas 79 candidaturas
- 17 candidaturas não elegíveis

PRR | Sistema de Incentivos «Navegação Ecológica (Green Shipping)»

NOVA



Entidade responsável



IAPMEI com o apoio do Comité Coordenador

No âmbito do PRR, a Componente C10 - Mar, integrada na dimensão da transição climática, inclui um conjunto de medidas que visam desenvolver uma resposta estrutural à construção de uma economia do mar mais competitiva, inclusiva, descarbonizada e sustentável, com maior capacidade de aproveitamento das oportunidades decorrentes das transições climática e digital.

Na sequência do processo de reprogramação do PRR, a componente C10 - Mar passou a incluir o investimento TC-C10-i07 - Navegação ecológica, que prevê o lançamento de um programa de apoio que garanta as condições para a aceleração da transição energética do transporte marítimo de mercadorias e passageiros, no médio e longo prazo.

O Regulamento do Sistema de Incentivos «Navegação Ecológica foi aprovado pela [Portaria n.º 30/2024](#), de 30 de janeiro. Este Sistema de Incentivos tem aplicação em todo o território nacional, sendo elegíveis as operações que envolvam a adaptação de navios com registo no continente (PT10), da Região Autónoma dos Açores (PT20) ou da Região Autónoma da Madeira (PT30) e ativos nas zonas marítimas sob soberania ou jurisdição nacional.

A 31 de janeiro foi lançado o 1º [AVISO n.º 01/C10-i07/2024](#), posteriormente republicado a 8 de março, para apoio à transição energética e descarbonização do transporte marítimo de mercadorias e passageiros.

A operacionalização da medida é efetuada pelo IAPMEI, enquanto beneficiário intermediário do PRR, com o apoio técnico e especializado da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), entidade responsável pelo desenvolvimento da segurança e dos serviços marítimos, incluindo o setor marítimo-portuário.

Com uma dotação de 50 M€, visa apoiar:

- a transição energética do transporte marítimo de mercadorias e passageiros no médio e longo prazo, através da adoção de medidas de eficiência energética e de digitalização a bordo;
- a descarbonização da frota de navios;
- a adaptação a dez navios de transporte de mercadorias e de passageiros com mais de 400 toneladas de arqueação bruta.

As candidaturas estiveram abertas entre 31 de janeiro e 12 de abril de 2024.

Navegação Ecológica

2024 – AVISO n.º 01/C10-i07/2024

- Aprovadas 12 candidaturas
- Investimento elegível superior a 44 M€
- Em 2024 foram pagos 8,5 M€, correspondente a 23% de adiantamento inicial

PRR| Apoio ao Desenvolvimento de uma Indústria Ecológica

NOVA



Entidade responsável

IAPMEI

Na sequência do processo de reprogramação do PRR foi incluído um «capítulo REPowerEU» - Componente 21, com o objetivo de reforçar a ambição do PRR incrementando os fundos disponíveis para as medidas que apoiam objetivos climáticos - Investimento RP-C21-i05: Apoio ao desenvolvimento de uma indústria ecológica.

Para dar corpo a esta ambição foi através da [Portaria n.º 160/2024/1](#), de 7 de junho, aprovado o Regulamento do Sistema de Incentivos «Apoio ao Desenvolvimento de uma Indústria Ecológica».

Este sistema de incentivos tem como objetivo intensificar o apoio público ao investimento industrial para a produção em tecnologias estratégicas para a transição climática, direta e indiretamente associada à implementação de energias renováveis, diversificação das fontes energéticas, eficiência energética e descarbonização, em alinhamento com as metas do Plano Nacional de Energia e Clima 2030, com os objetivos do Plano Industrial do Pacto Ecológico Europeu [COM(2023) 62 final] e com o plano *RePowerEU* [COM(2022) 230 final].

As candidaturas são apresentadas no âmbito de AVISOs de abertura de concursos (AAC) publicados pelo IAPMEI.

Ao abrigo do [Despacho n.º 3759/2024](#), de 8 abril, foi constituído o Comité Coordenador para as iniciativas da Indústria Ecológica. A funcionar durante o período de vigência do PRR, tem como objetivo promover a estreita colaboração entre entidades, com competências nas diferentes áreas, que visem garantir o sucesso da execução e monitorização das ações previstas neste investimento.

Fazem parte do Comité Coordenador (i) IAPMEI, que coordena; (ii) COMPETE 2030; (iii) ANI; (iv) APA; (v) DGEG.

A 7 de junho, foi publicado o [AVISO N.º 01/C21-i05/2024](#), republicado a 11 de junho, com uma dotação do PRR alocada de 50M€.

O apoio destina-se a investimentos em setores-chave para a transição energética e para uma economia neutra em carbono, permitindo o apoio ao investimento no fabrico de tecnologias e equipamentos estratégicos, nas seguintes tipologias de operação:

- **produção de equipamentos** pertinentes para a transição climática, que devem estar diretamente ligados à energia solar fotovoltaica e à energia solar térmica, aos eletrolisadores e às células de combustível, à energia eólica terrestre e às energias renováveis ao largo, ao biogás/biometano sustentável, às baterias e ao armazenamento, à captura, e armazenamento de carbono, às bombas de calor, à eficiência energética, à energia geotérmica ou a soluções de rede; ou
- **produção de componentes essenciais** concebidos e utilizados principalmente como insumos diretos para a produção dos equipamentos definidos na alínea anterior; ou
- **produção ou recuperação de matérias-primas críticas** conexas necessárias para a produção dos equipamentos e dos componentes essenciais definidos nas subalíneas i) e ii), não incluindo mineração e extração;

As candidaturas estiveram abertas até 19 de julho de 2024.

Indústria Ecológica

2024 – AVISO N.º 01/C21-i05/2024

- Aprovadas 7 candidaturas

- Investimento elegível superior a 40 M€
- Em 2024 foram pagos 4 M€, a título de adiantamento automático inicial

PRR | Sistema de Incentivos «Eficiência Energética em Edifícios de Serviços»

NOVA



Entidade responsável  Fundo Ambiental

Ao abrigo da [Portaria n.º 136-A/2022](#), de 7 de abril foi aprovado o regulamento do sistema de incentivos – PRR - Investimento «TC -C13 -i03 — Eficiência energética em edifícios de serviços, com o objetivo de promover a transição energética por via do apoio financeiro a projetos que visem a:

- Renovação e aumento do desempenho energético dos edifícios de serviços, fomento da eficiência energética e reforço da produção de energia de fontes renováveis em regime de autoconsumo;
- Produção de energia de fontes renováveis em regime de autoconsumo coletivo e/ou comunidades de energia renovável.

Direcionado para todo o território nacional, é aplicável aos edifícios dos setores do comércio e serviços, incluindo as entidades que atuam na área do turismo e as entidades da economia social nos termos do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 30/2013, de 8 de maio de 2013, na sua redação atual.

Neste quadro referencial, foi aberto o [AVISO N.º 01/C13-i03/2022](#), para financiamento de medidas de fomento à eficiência energética de outros recursos e que reforcem a produção de energia de fontes renováveis em regime de autoconsumo, contribuindo para a melhoria do desempenho energético e ambiental dos edifícios de serviços.

Após sucessivas republicações, e segundo informação datada de 29 de julho de 2024, encontra-se assegurado novo reforço da dotação do AVISO em 80 M€ pelo *RepowerEU*, encontrando-se as candidaturas em avaliação.

O objetivo é que, em média, se verifique 30% de redução do consumo de energia primária nos edifícios intervencionados.

PRR | Coaching 4.0

NOVA



Entidade responsável  AMA

O apoio a Modelos de Negócios para a Transição Digital, consubstanciado na medida *Coaching 4.0*, visa fomentar a integração de tecnologia nas empresas, apoiando o desenvolvimento de processos e competências organizacionais que fomentem a transformação digital do modelo de negócio das organizações. Prevê-se que venha a apoiar 4000 empresas na adoção de tecnologias digitais avançadas.

Numa 1ª fase, foi lançado a 24 de julho de 2024, o [AVISO N.º 18/C16-i02/2024](#), republicado a 19 de setembro para **Acreditação de Empresas Fornecedoras de Serviços no Catálogo de Serviços de Transição Digital**, aberto até 30 de setembro 2024.

O acesso aos pacotes de serviços constantes do Catálogo é efetuado através de um AVISO autónomo, no qual são definidos os termos e condições de acesso aos serviços pelas PME.

Foram recebidas 332 candidaturas que, no final de 2024, ainda se encontravam em análise pela AMA.

Aceder à Lista de Fornecedores e Serviços - *Coaching 4.0* [aqui](#).

Sistema de Incentivos «Investimentos em Setores Estratégicos»

NOVA



Entidade responsável

AICEP e COMPETE 2030

No âmbito do Regime Contratual de Investimento (RCI) e ao abrigo do Quadro Temporário de Crise e Transição, foi criado o Sistema de Incentivos «Investimentos em Setores Estratégicos», aprovado ao abrigo da [Portaria n.º 306-A/2024/1](#), de 27 de novembro, que tem como objetivo a concessão de incentivos até 31 de dezembro de 2025, para promover e apoiar financeiramente grandes projetos de investimento, em setores fundamentais para a transição rumo a uma economia neutra em carbono.

Neste enquadramento, foi publicado o [AVISO N.º SIFN/ISE/01-2024](#), 16 de dezembro, com o objetivo de apoiar projetos de natureza estratégica para o país, que envolvam uma escala de investimento muito significativa e que se insiram em setores fundamentais para a transição rumo a uma economia neutra em carbono.

Investimentos a apoiar:

- a. **Produção de equipamentos** pertinentes para a transição para uma economia com emissões líquidas nulas (baterias, painéis solares, turbinas eólicas, bombas de calor, eletrolisadores e equipamentos para captura, utilização e armazenamento de carbono;
- b. **Produção de componentes essenciais**, concebidos e utilizados principalmente como insumos diretos para a produção dos equipamentos definidos anteriormente (alínea a.)
- c. **Produção ou recuperação de matérias-primas críticas conexas**, necessárias para a produção dos equipamentos e dos componentes essenciais definidos nas alíneas anteriores.

O AVISO é financiado com fundos nacionais, nos termos previstos na [RCM n.º 49/2024](#), de 26 de março, tendo uma dotação global estimada de 1.000 M€.

Candidaturas até 30 de junho 2025.

Apoio à reconstituição ou reposição do potencial produtivo

NOVA



Na sequência dos incêndios rurais que deflagraram no verão de 2024, ocorridos de 10 a 12 de agosto e de 3 a 20 de setembro, afetando um numeroso conjunto de freguesias com consequências graves ao nível do potencial produtivo de várias explorações agrícolas, foi publicado o [Despacho n.º 11463-B/2024](#), de 27 de setembro, que veio identificar as freguesias afetadas e os apoios a conceder no valor global de 50 M€ - Tipologia 6.2.2. «Restabelecimento do Potencial Produtivo» do «Programa de Desenvolvimento Rural do Continente» (PDR 2020). Posteriormente, os Despachos [n.º 12923-B/2024](#), de 30 de outubro e [n.º 13646-A/2024](#), de 18 de novembro (1.ª e 2.ª alteração ao Despacho n.º 11463-B/2024), vieram aditar novas freguesias a apoiar e a prorrogação da data para a submissão das candidaturas.

Linha de Tesouraria Setor Agrícola II

NOVA



Entidade responsável  IFAP

A linha de crédito com juros bonificados, designada «Linha de Tesouraria - setor agrícola II», dirigida aos operadores da produção, transformação ou comercialização de produtos agrícolas, foi criada com o objetivo de apoiar encargos de tesouraria para financiamento da sua atividade. Com uma dotação orçamental de 50 M€, foi criada nos termos do artigo 2.º do [DL n.º 27-A/2022](#) de 23 de março e da [Portaria n.º 45-A/2024](#), de 7 de fevereiro, alterada pela [Portaria n.º 110-B/2024/1](#), de 19 de março, que estabelece o montante global da linha de crédito «Linha Tesouraria - setor agrícola» em 100 M€.

Linha de Tesouraria Setor Vinícola

NOVA



Entidade responsável  IFAP


Com uma dotação orçamental de 100 M€, a Linha de Tesouraria - setor vinícola», foi criada pela [Portaria n.º 221-A/2024/1](#), de 23 de setembro, com o objetivo de fazer face aos encargos de tesouraria diretamente associados ao pagamento a fornecedores de uva para vinho.

A medida foi criada nos termos do artigo 2.º do [DL n.º 27-A/2022](#) e da [Portaria n.º 221-A/2024/1](#). As operações têm a duração máxima de 3 anos, com possibilidade de carência de capital de 1 ou 2 anos. O período para apresentação de candidaturas encontra-se aberto.

Pré-qualificação de Descarbonização e Digitalização nas Empresas

NOVA



Entidade responsável  COMPETE 2030

No âmbito do Programa COMPETE 2030, foram lançados dois AVISOs de concurso para pré-qualificação: Descarbonização nas empresas e Digitalização.

Pré-qualificação – Descarbonização das empresas

O [AVISO COMPETE2030-2024-8](#), de 30 de abril, foi lançado com o objetivo de pré-qualificar projetos de ações coletivas realizados em co-promoção, que tenham como objetivo a descarbonização da economia, contribuindo desta forma para acelerar os processos de transição verde e de neutralidade carbónica nas empresas.

O período para apresentação de candidaturas decorreu entre 15 de maio e 31 de julho 2024.

As candidaturas pré-qualificadas beneficiam dos seguintes apoios:

- subvenções, na forma de custos reais e ou opções de custos simplificados (OCS), nos termos a definir no AVISO conforme previsto no artigo 151.º do REITD;
- uma taxa de financiamento das despesas elegíveis de até 85%, nos termos a definir no AVISO conforme previsto no artigo 152.º do REITD.

Pré-qualificação – Digitalização das empresas

O [AVISO COMPETE2030-2024-7](#), de 30 de abril, visava a pré-qualificação de projetos de ações coletivas realizados em co-promoção, com o objetivo de promover a transformação digital das PME, através da digitalização dos seus modelos de negócio, permitindo desta forma uma resposta mais efetiva aos desafios da “Transição Digital”, em linha com o estabelecido na Estratégia Europa Digital.

O período para apresentação de candidaturas decorreu entre 15 de maio e 31 de julho 2024.

EXECUÇÃO

Linha de Apoio +Eficiência Hídrica Algarve

NOVA



Entidade responsável

Região de Turismo do Algarve

Pela [RCM n.º 26-A/2024](#), de 20 de fevereiro, foi reconhecida a situação de alerta (Seca) na região do Algarve e aprovado um conjunto de medidas com vista à racionalização da utilização dos respetivos recursos hídricos e a redução do consumo.

Uma das medidas lançadas foi a Linha de Apoio +Eficiência Hídrica Algarve, aprovada pela [Portaria n.º 140/2024/1](#), de 4 de abril. Esta medida tem por objetivo o apoio ao investimento em medidas de eficiência hídrica pelas empresas que desenvolvem atividades turísticas nas CAE definidas no diploma, localizadas na região NUT II do Algarve, com o propósito de darem cumprimento ao compromisso de adesão ao selo "Save Water" a que se refere o ponto vi) da alínea b) do n.º 4 da RCM n.º 26-A/2024, de 20 de fevereiro, ou seja a implementação de um selo de eficiência hídrica aplicável aos empreendimentos turísticos, que ateste a efetiva redução do consumo de água e o compromisso das empresas com a implementação de medidas de eficiência hídrica que contribuam para a poupança e gestão sustentável da água, medida a ser coordenada pela Região de Turismo do Algarve, em articulação com o TP e com a ADENE.

Nos termos da [RCM n.º 80/2024](#), de 21 de junho, foi mantido o reconhecimento da situação de alerta na região do Algarve por motivo de seca e aprovado um quadro de medidas de resposta.

Com uma dotação de 10 M€, esta medida de apoio tem as candidaturas abertas, em contínuo, até 31 de dezembro 2025.

Linha de Apoio +Eficiência Hídrica Algarve

- Aprovadas 7 candidaturas
- Investimento elegível de 759 mil €
- Financiamento público associado foi de 277 mil €

Call WIT – Web3 Innovation in Tourism

NOVA



Entidade responsável

Portugal Ventures

A *Call WIT – Web3 Innovation in Tourism* pretende investir em *startups* que se encontrem em fase de *pre-seed*, *seed* ou *series A*, com tecnologia de alto potencial de crescimento e valorização, focados na inovação Web3, no setor do Turismo e Hotelaria.

O financiamento de capital de risco pode variar entre 200.000€ a 1,5 M€. As candidaturas estiveram abertas entre 24 de maio e 28 de julho 2024.

Iniciativa em execução.

2.ª edição Call Leiria Crescimento



Entidade responsável Portugal Ventures

A Portugal Ventures, em parceria com a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, a Associação Empresarial da Região de Leiria / Câmara de Comércio e Indústria (NERLEI CCI), a Startup Leiria, o Politécnico de Leiria e investidores privados pretendem, através destas calls, promover o acesso ao financiamento de capital de risco a empresas e projetos inovadores, orientados para a exportação e/ou para a redução da dependência externa, para a progressão nas cadeias de valor e incremento do potencial produtivo, para a transição verde e para a transformação digital.

O foco do investimento centra-se em: (i) Projetos empresariais para a criação de empresas em fase de arranque (empreendedorismo qualificado e criativo); (ii) Projetos de crescimento, expansão e internacionalização, bem como de reforço da capacitação empresarial de PME maduras para o desenvolvimento de novos produtos e serviços; e (iii) Promoção do investimento de empresas maduras em projetos de inovação e investigação, desenvolvimento de ligações e sinergias entre empresas, centros de I&D e o ensino superior.

A 2ª call abriu a 27 novembro 2024, com candidaturas até 12 janeiro 2025. Foi aprovada 1 operação com um financiamento associado de 1M€.

Turismo + Crescimento – 2.ªCall



Entidade responsável Portugal Ventures

O programa Turismo + Crescimento tem como objetivo investir em projetos/empresas do setor do Turismo que contribuam para aumentar a competitividade da oferta turística do país, melhorar a experiência do turista em Portugal e promover a eficiência das empresas do setor.

A 2.ª call, com uma dotação orçamental de 20 M€, lançada pela Portugal Ventures em parceria com o NEST e o TP, esteve aberta até 7 de janeiro 2024.

Operações elegíveis:

- operações de capitalização de empresas indutoras de crescimento da atividade turística, através de projetos de expansão, internacionalização ou de melhoria da competitividade e que já tenham iniciado a produção/comercialização dos seus produtos/serviços;
- operações de *Build Up* com o objetivo de mitigar a atomização do setor, mediante processos de fusão e consolidação de empresas, através de modelos de intervenção que permitam, numa lógica de capital de risco, agregar funções de *back-office* (financeira, compras, gestão de recursos humanos) e de criação de sinergias comerciais, ainda que com graus de autonomia de negócio relevantes.

O ticket de investimento por empresa varia entre o mínimo de 150.000€ e o máximo de 1.500.000€.

Turismo + Crescimento | 1.ª e 2.ª Calls

2023

2024

EXECUÇÃO

17 operações aprovadas com um financiamento associado de 9,5 M€

Linha + Interior Turismo



Entidade responsável TP

A Linha + Interior Turismo, foi criada pelo [DN n.º 7/2023](#), de 17 de maio, que revogou o Despacho n.º 1-A/2022, de 30 de dezembro de 2021, e respetiva regulamentação subsequente, que criou e regulamentou o Programa Transformar Turismo.

Com uma dotação de 20 M€, destina-se a entidades públicas, incluindo aquelas em cuja gestão as entidades da Administração central, regional e local do Estado tenham posição dominante, assim como entidades associativas ou fundações que se proponham desenvolver os projetos que contribuam para o desenvolvimento turístico sustentável dos territórios do interior.

A taxa de financiamento dos projetos é de 70%, com o limite de 400.000€ por projeto ou, no caso de uma candidatura conjunta, por entidade. O apoio concedido assume natureza não reembolsável.

Medida com vigência até ao final do 1.º trimestre de 2025.

Pelo [DN n.º 1/2024](#), de 5 de janeiro, o prazo de apresentação de candidaturas ao concurso específico da Linha Interior + Turismo, aberto na sequência dos incêndios de 4 e 5 de agosto de 2023, foi prorrogado até 29 de fevereiro de 2024.

Linha + Interior Turismo

2023

- 89 candidaturas, com um investimento global de 47,8 M€
- 6 candidaturas aprovadas
- Investimento de 3,7 M€ e um incentivo não reembolsável de 2,2 M€

2024

- 50 candidaturas aprovadas
- Investimento elegível global de 27,2 M€ e um incentivo associado de 18,4 M€

Linha de Microcrédito Turismo para o Interior



Entidade responsável TP

Ao abrigo do [DN n.º 8/2023](#), de 17 de maio, foi criada a Linha de Microcrédito Turismo para o Interior, destinada a apoiar financeiramente o desenvolvimento de projetos de investimento promovidos pelas micro e pequenas empresas (MPE), e que contribuam para a melhoria da sua competitividade, para uma adequada e sustentável estruturação da oferta turística e para a qualificação dos territórios.

Com uma dotação orçamental de 15 M€ são ainda abrangidas as MPE que tenham por atividade principal a exploração de Lojas com História registadas no Inventário Nacional do Comércio com História, gerido pela DGAE, bem como estabelecimentos que promovam a venda de produtos locais e regionais certificados ou com selo de autenticidade, nomeadamente os que integrem entidades associativas ou programas que tenham por fim a promoção da autenticidade dos referidos produtos.

Linha de Microcrédito Turismo para o Interior

2023

- 86 candidaturas
- 29 candidaturas aprovadas
- Apoio financeiro de 801.000 €

2024

- Aprovadas 104 candidaturas
- Investimento elegível de 3,5 M€ (apoio a projetos de pequena dimensão)

direcionados para o estímulo das economias locais)

- Apoio financeiro de 2,8 M€

Linha de apoio | Regenerar empresas do Turismo - Incêndios 2023

Entidade responsável | TP

A Linha de Apoio Regenerar Empresas do Turismo - Incêndios 2023, com uma dotação de 3 M€ é dirigida a MPME, que desenvolvam atividades turísticas nas CAE previstas na [Portaria n.º 341/2023](#), de 9 de novembro.

Esta linha de apoio destinava-se a fazer face ao investimento necessário para recuperação e reabilitação dos ativos atingidos e ao esforço de tesouraria associado ao aumento das necessidades de fundo de maneiio, resultantes da diminuição ainda que conjuntural da procura turística.

Com uma taxa de financiamento de 90% e limite de 400.000 €, o apoio concedido assumia uma natureza mista de subvenção não reembolsável com o valor máximo de 200.000 € e de empréstimo sem quaisquer juros remuneratórios associado.

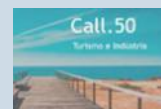
As candidaturas estiveram abertas até dezembro de 2023.

Linha de apoio | Regenerar empresas do Turismo - Incêndios 2023

2024

- Aprovadas 4 candidaturas
- Investimento elegível de 780 mil €
- Incentivo de 489 mil €

Call 50 - Turismo e Indústria



Entidade responsável | TP

A TF Turismo Fundos-SGOIC, S.A. (Turismo Fundos), no âmbito das medidas de apoio financeiro à indústria e do Plano de Ação “Reativar o Turismo | Construir o Futuro” lançou, a 17 novembro 2022, a *Call 50 | Turismo e Indústria*, colocando à disposição das empresas, a liquidez disponível nos fundos de investimento imobiliários que gere, permitindo o acesso a um instrumento financeiro que se caracteriza, essencialmente, pela venda e subsequente arrendamento de longo prazo de um imóvel com salvaguarda do direito de recompra do mesmo.

A *call* tem como principal objetivo disponibilizar a liquidez que permita, em particular, o investimento na adaptação, requalificação e modernização dos imóveis afetos à atividade turística ou industrial – ou na reconversão à atividade turística quando se situem em Territórios de Baixa Densidade – cumprindo os propósitos da sustentabilidade ambiental, social e económica.

Destina-se, essencialmente, a empresas que sejam proprietárias de imóveis afetos à atividade turística ou industrial (operações de *sale and leaseback*).

Complementarmente, são também elegíveis, em operações de *sale, invest and lease*, as empresas que:

- não sendo proprietárias de imóveis afetos à atividade turística, se proponham investir na sua requalificação e no seu subsequente arrendamento;

- não sendo proprietárias de imóveis não afetos à atividade turística e que se situem em territórios de baixa densidade, se proponham investir na sua reconversão para utilização turística e no seu subsequente.

O montante máximo por operação é de 6 M€ e o preço de aquisição corresponde, no máximo, a 85% da média do valor das avaliações imobiliárias.

O Call 50 vigorará até que a Turismo Fundos considere que os respetivos objetivos se encontram cumpridos.

Portugal Events - Programa de Apoio à Organização de Eventos de Interesse Turístico



Entidade responsável  TP

Aplicável a todo o território nacional, este sistema de incentivos, lançado pelo TP, destina-se à captação de eventos que, pelo seu posicionamento e notoriedade, contribuam para a criação de dinâmicas territoriais, diversificação da experiência turística e consequente dispersão no espaço e no tempo, potenciem a dinamização das economias locais (particularmente nos Territórios de Baixa Densidade) ou favoreçam a projeção internacional do país e das suas regiões.

A dotação global de 10 M€ repartida, em partes iguais, por 2023 e 2024, destina-se a apoiar eventos que pela sua escala sejam catalisadores da atração de turistas e que valorizem, em simultâneo, os ativos e recursos de Portugal e das suas regiões, destacando-se neste aspeto uma clara discriminação positiva do interior.

São enquadráveis eventos associados ao desenvolvimento de produtos turísticos estratégicos (Eventos Turísticos Estratégicos), bem como eventos associativos ou corporativos não consolidados no calendário de eventos dos territórios onde se realizam, como Congressos, Seminários ou Reuniões.

Pela [Portaria n.º 101/2023](#), de 11 abril, alterada pela [Portaria n.º 429/2023](#), de 12 de dezembro, foi aprovado o Regulamento Específico do Sistema de Incentivos Portugal Events.

Portugal Events - Programa de Apoio à Organização de Eventos de Interesse Turístico

2022	2023	2024
<ul style="list-style-type: none"> ▪ 83 candidaturas submetidas na tipologia A - Grandes Eventos Internacionais e B - Eventos de média dimensão ▪ 32 aprovações: A – 28 candidaturas 14 aprovadas B – 55 candidaturas 18 aprovadas ▪ Incentivo atribuído, nas duas tipologias: 5.434.360,74€ 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 222 candidaturas apresentadas ▪ 183 candidaturas aprovadas ▪ Incentivo - 3.995.655€ 	EXECUÇÃO

Linha de Apoio à Qualificação da Oferta



Entidade responsável  TP

A Linha de Apoio à Qualificação da Oferta é um instrumento financeiro que consiste no financiamento a médio e longo prazo de projetos de investimento de empresas do turismo que se traduzam, sobretudo, na requalificação de empreendimentos turísticos, na criação de empreendimentos turísticos inovadores, em projetos na área da animação turística e da

restauração, demonstrando o cumprimento de requisitos de sustentabilidade ambiental e social.

Em junho de 2024, o TP, em conjunto com 12 entidades bancárias, assinou um protocolo que reforçou a Linha de Apoio em 300 M€, integrando ainda uma nova tipologia de investimento relacionada com os projetos integrados no Programa REVIVE e a adesão das empresas ao Programa Empresas Turismo 360º.

Com esta revisão, foi aumentado o valor máximo a atribuir pelo TP, por operação, de 1,5 M€ para 3 M€, bem como a discriminação positiva das empresas que tiverem obtido a distinção de *Sustainability Leader* no Programa Empresas Turismo 360º.

Linha de Apoio à Qualificação da Oferta

2023	2024
<ul style="list-style-type: none"> 102 candidaturas 5 desistências Aprovadas 62 candidaturas Financiamento: 52 500 292 € (componentes do Turismo de Portugal e Instituição de Crédito parceira) 	<ul style="list-style-type: none"> 1 candidatura Investimento elegível: 1,2 M€ Financiamento: 704 000 €

Linha de Garantia BPF InvestEU - Mobilidade Urbana Sustentável

NOVA

Financiamos o futuro, agora com **INVESTEU**

Linha BPF InvestEU: Mobilidade Urbana Sustentável



Entidade responsável  BPF

A Linha de Garantia BPF InvestEU - Mobilidade Urbana Sustentável, com uma dotação de 284.000.000 €, tem como objetivo apoiar as empresas do setor dos transportes com atividade na mobilidade urbana sustentável.

Tem como beneficiários as PME e *Small MidCaps* que, entre outros requisitos, desenvolvam atividade enquadrada nas CAES:

- 49311 Transporte rodoviário regular, urbano e suburbano de passageiros
- 49312 Transporte regular interurbano em autocarros
- 49320 Transporte rodoviário não regular de passageiros
- 49330 Atividades de serviço de transporte de passageiros, a pedido, em veículo com condutor
- 49390 Outros transportes terrestres de passageiros, n.e.

Destina-se essencialmente para financiamento de médio e longo prazo para (i) Aquisição de viaturas de passageiros movidas a eletricidade ou hidrogénio cuja CAE principal é o transporte de passageiros; (ii) Infraestruturas de apoio à eletrificação do setor dos transportes sustentáveis, nomeadamente postos de carregamento elétrico de viaturas, baterias e todo o investimento em melhoria/alterações da rede elétrica, equipamento de armazenamento de energia e todos os trabalhos de melhoramento/adaptação necessários à implementação do projeto e (iii) Criação, expansão de rede de distribuição e abastecimento de hidrogénio.


Linha de Garantia BPF InvestEU - Investigação, Inovação e Digitalização

NOVA

Financiamos o futuro, agora com **INVESTEU**

Linha BPF InvestEU: Investigação, Inovação e Digitalização



Entidade responsável  BPF

Direcionada a PME e *Small MidCaps*, esta linha com uma dotação de 711 M€, destina-se a apoiar investimentos na área da investigação, inovação e digitalização.

Tem como objetivo financiar necessidades de médio e longo prazo destinados a: (i) Infraestruturas de investigação; (ii) Projetos empresariais; (iii) Projetos e programas de demonstração, bem como a implantação de infraestruturas, tecnologias e processos conexos; (iv) Projetos de colaboração entre o meio académico e a indústria; (v) Transferência de conhecimento e tecnologias; (vi) Novos produtos de saúde eficazes, incluindo produtos farmacêuticos, dispositivos médicos e medicamentos de terapia avançada; (vii) Projetos que apoiam a digitalização da economia.

Linha de Garantia BPF InvestEU - PME e Small Mid-Caps

NOVA

Financiamos o futuro,
agora com **INVESTEU**

Linha BPF InvestEU: PME e Small Mid-Caps



Entidade responsável

BPF

Direcionada a PME e *Small MidCaps*, esta linha destina-se a apoiar as empresas na promoção de operações que visem:

- **O investimento sustentável** ou seja, financiamento de necessidades de médio e longo prazo destinados a: (i) Gestão de resíduos; (ii) Reabilitação de terrenos e imóveis industriais; (iii) Redução e controlo da poluição; (iv) Mobilidade sustentável das atividades económicas; (v) Aumento da eficiência energética; (vi) Produção de combustíveis limpos ou neutros em matéria CO2; (vii) Produção de energias renováveis; (viii) Produtos que visem o aumento da durabilidade, reciclabilidade e aumento da utilização no tempo e fins; (ix) Matérias-primas, reduzir o consumo, aumento da utilização e matérias-primas sustentáveis, biológicas e subprodutos; (x) Matérias-primas secundárias, aumento da utilização e da qualidade; (xi) Terrenos, agricultura e floresta, promover uma gestão sustentável, com respeito pela biodiversidade, recuperação dos solos, evitando a desflorestação e degradação dos ecossistemas;
- **O investimento:** investimento em ativos fixos corpóreos e incorpóreos e fundo de maneiio;
- **O fundo de maneiio:** financiar necessidades estruturais de fundo de maneiio.

Linha Apoio Turismo + Sustentável



Entidade responsável

BPF

A Linha Apoio Turismo + Sustentável, gerida pelo BPF, possui uma dotação orçamental de 50 M€, com garantia mútua, em crédito para apoiar investimentos na área da sustentabilidade ambiental (gestão da energia, gestão da água, gestão de resíduos, biodiversidade).

O grande objetivo é apoiar empresas do setor do turismo PME, *small midcap*, *midcap* e grandes empresas aderentes ao programa Empresas Turismo 360, em investimentos para adquirir equipamentos, sistemas ou implementar soluções que promovam a transição energética e a neutralidade carbónica.

As candidaturas estiveram abertas até 31 outubro 2024.

EXECUÇÃO

Linhas de financiamento a intermediários financeiros do Banco Português de Fomento, S. A



Entidade responsável  BPF

No sentido de alargar o conjunto de Intermediários Financeiros na implementação dos Instrumentos Financeiros, no âmbito da atividade de *On-Lending*, o BPF publicou um AVISO de "Abertura de período de manifestação de interesse" | [AVISO N.º 11036/2023](#), de 5 de junho, com vista à qualificação de Intermediários Financeiros, que serão responsáveis, pela canalização dos fundos para financiamento dos subprojectos em Beneficiários Finais.

Este AVISO veio alargar:

- o âmbito dos potenciais intermediários financeiros também às sociedades de locação financeira e às sociedades de *factoring*, e
- prolongar o prazo de validade da qualificação dos referidos intermediários Financeiros, **até 31 de dezembro de 2026**.

FdCR - Fundo de Capitalização e Resiliência



Entidade responsável  BPF

Ao abrigo do [DL n.º 63/2021](#), de 28 de julho, foram aprovadas medidas para a recapitalização de empresas viáveis afetadas pela pandemia COVID-19. No seu âmbito, foi criado o Fundo de Capitalização e Resiliência, que pode dispor de uma dotação global de 1,3 mil M€, sob gestão do BPF.

O Fundo tem por objeto (i) apoio público temporário para reforçar a solvência de sociedades comerciais que desenvolvam atividade em território nacional e que tenham sido afetadas pelo impacto da pandemia da doença COVID-19; (ii) apoio e reforço de capital de sociedades comerciais em fase inicial de atividade ou em processo de crescimento e consolidação.

A 31 de dezembro foram celebrados o contrato de empréstimo, entre a DGTF e o IAPMEI, e o contrato de financiamento, entre o BPF, o IAPMEI e a Estrutura de Missão Recuperar Portugal, que permitem a dotação progressiva do FdCR até um total de 1,3 Mil M€ com recursos financeiros provenientes do PRR nacional.

A gestão do Fundo está a cargo do BPF, que lançou 4 soluções de financiamento, visando a capitalização das empresas: Programa Consolidar, Programa de Recapitalização Estratégica; Programa de Venture Capital e Programa de Coinvestimento *Deal-by-Deal*.

Ao abrigo deste Fundo foram abertos, em 2022, 2 AVISOS de candidaturas:

- **Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR) /Programa Consolidar - [AVISO N.º 02/C05-i06.01/2022](#)** - 25 janeiro 2022.

Com uma dotação de até 500 M€, o programa Consolidar destina-se a apoiar a subscrição de fundos de capital de risco para investimento em PME e *Mid Caps*, impactadas pela pandemia de COVID-19, mas economicamente viáveis e com potencial de recuperação.

[Listagem de Operações Contratadas \(Listagem de Sociedades Gestoras\)](#)

[Listagem de Operações Contratadas \(Listagem de Beneficiários Finais - Empresas\)](#)

- **Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR)/ Programa de Recapitalização Estratégica – [AVISO Nº 01/C05-i06.01/2022](#)** - 25 janeiro 2022.

Com uma dotação de até 400 M€, o Programa de Recapitalização Estratégica, destina-se a financiar empresas nacionais estratégicas não financeiras que desenvolvam atividade em Portugal. O objetivo deste programa é "estimular o crescimento sustentável de longo prazo da economia portuguesa".

[Listagem de Operações Contratadas \(Listagem de Beneficiários Finais - Empresas\)](#)

[Listagem de Consultoras Habilitadas](#)

Em 2023, foram abertos os AVISOS:

- **Fundo de Capitalização e Resiliência (FdCR)/Programa de Venture Capital - AVISO N.º 03/C05-i06.01/2022**, de 17 janeiro de 2023. Em 9 de dezembro de 2024, foi publicada a [3ª republicação](#) deste AVISO para alteração do limite máximo de investimento dos Fundos de Capital de Risco por beneficiário Final.

[Listagem de Operações Contratadas \(Listagem de Sociedades Gestoras\)](#)

[Listagem de Operações Contratadas \(Listagem de Beneficiários Finais - Empresas\)](#)

- **Programa de Coinvestimento *Deal-by-Deal* - AVISO N.º 04/C05-i06.01/2022**, de 17 janeiro 2023.


Com uma dotação de 200 M€, o programa de Coinvestimento *Deal-by-Deal* destina-se a efetuar operações de investimento/financiamento direto em empresas, em coinvestimento com investidores privados. O prazo para receção de candidaturas termina a 31/12/2025.

[Listagem de Operações Contratadas \(Listagem de Beneficiários Finais - Empresas\)](#)

[Listagem de Consultoras Habilitadas](#)

Vales para Incubadoras e Aceleradoras



Entidade responsável  **Startup Portugal e IAPMEI**

Os **Vales para Incubadoras e Aceleradoras** são apoios financeiros, entre 30.000 € e 150.000 € por entidade, destinados a reforçar a capacidade de incubadoras e aceleradoras em Portugal. O objetivo é potenciar o desenvolvimento de talento, o reforço tecnológico e a modernização de competências, para melhor apoiar *startups* — especialmente aquelas com modelos de negócio digitais.

A medida está enquadrada na Componente 16 – Empresas 4.0 do PRR, Investimento 02 – Transição Digital das Empresas.

Foram lançadas duas fases de candidaturas:

- AVISO N.º 11/C16-i02/2023, aberto a 23 de janeiro de 2023
- AVISO N.º 17/C16-i02/2023, aberto a 15 de novembro de 2023

Vales para Incubadoras e Aceleradoras

Resultados de 2023:

- 64 candidaturas aprovadas
- Incentivo aprovado de 9.123.000 €

Resultados de 2024:

- 53 vales aprovados, no âmbito dos AVISOS N.º 11/C16-i02/2023 e N.º 17/C16-i02/2023
- Montante total de incentivo aprovado: 7,48 M€
- Montante pago em 2024: 1,76 M€

Vouchers para Startups - Novos Produtos Verdes e Digitais



Entidade responsável  Startup Portugal e IAPMEI

Os **Vouchers para Startups** têm como objetivo apoiar projetos até 30.000 € por beneficiário, focados no desenvolvimento de modelos de negócio, produtos ou serviços digitais que contribuam positivamente para a transição climática. As áreas de elegibilidade incluem:

- **Apoio ao arranque e crescimento:** financiamento a *startups* em fase de arranque;
- **Apoio à participação em programas de ignição e aceleração;**
- **Apoio ao desenvolvimento de projetos piloto**, que visem demonstrar tecnologias ou modelos de negócio com eficácia comprovada.

Esta medida está enquadrada no PRR, Componente 16 – Empresas 4.0, Investimento 02 – Transição Digital das Empresas.

O AVISO N.º 10/C16-i02/2022 foi publicado a 3 de novembro de 2022 e republicado posteriormente. Em 2023, foi lançado novo concurso através do AVISO N.º 16/C16-i02/2023, de 4 de dezembro.

Vouchers para Startups - Novos Produtos Verdes e Digitais

Resultados em 2023:

- 1.502 candidaturas
- 726 candidaturas aprovadas
- Incentivo aprovado de 21.780.000 €

Resultados em 2024:

- 308 vouchers aprovados, no âmbito dos AVISOS N.º 10/C16-i02/2022 e N.º 16/C16-i02/2023
- Montante total de incentivo aprovado: 9,1 M€
- Montante pago em 2024: 2,36 M€

Sistema de Apoio à Reposição das Capacidades Produtivas e da Competitividade

Entidade responsável  Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR)

O [DL n.º 4/2023](#), de 11 de janeiro, aprovou o Sistema de Apoio à Reposição das Capacidades Produtivas e da Competitividade, para as situações de prejuízos reportados até 200.000 €, que tem como objetivo a recuperação dos ativos empresariais danificados, total ou parcialmente, causados por situações adversas.

São disso exemplo as empresas, cuja capacidade produtiva ficou diretamente afetada, total ou parcialmente, pelos incêndios florestais de 2022 e pelas cheias e inundações de dezembro de 2022 e janeiro de 2023.

Os apoios atribuídos sob a forma de subvenção não reembolsável incidem sobre diferentes despesas relativas à aquisição, instalação, transporte ou reparação de máquinas e equipamentos, à aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software, as despesas com stocks e material circulante para substituição de material destruído e a obras de construção, remodelação ou adaptação das instalações, que sejam indispensáveis à reposição da capacidade produtiva.

Mais legislação aplicável:

- [RCM n.º 83/2022](#), de 27 de setembro, que aprova medidas em consequência dos danos causados pelos incêndios florestais no Parque Natural da Serra da Estrela;
- [RCM n.º 12-B/2023](#), de 6 de fevereiro, que aprova medidas em consequência dos danos causados pelas cheias e inundações nos meses de dezembro de 2022 e janeiro de 2023;

- [DL n.º 4/2023](#), de 11 de janeiro, que cria e regulamenta o Sistema de Apoio à Reposição das Capacidades Produtivas e da Competitividade.

Em 2024, a dotação orçamental foi reforçada em 20 M€ (OE), com o objetivo de apoiar o restabelecimento da atividade económica das empresas afetadas, total ou parcialmente, pelos incêndios de 2024.

Foram ainda estabelecidas pelo [DL n.º 59-A/2024](#), de 27 de setembro, medidas de apoio e mitigação do impacto dos incêndios rurais, ocorridos nos dias 15 a 19 de setembro de 2024.

Seguiu-se a [Portaria n.º 277-A/2024/1](#), de 25 de outubro, que veio aprovar o regulamento das linhas de apoio aos danos provocados pelos incêndios, nomeadamente:

- Linha de apoio destinada a financiar as necessidades de tesouraria ou de fundo de maneiio, associadas ao relançamento da atividade das empresas - "**Linha de Apoio à Tesouraria**", que se destina a fazer face às necessidades de tesouraria das empresas com sede ou estabelecimento nos concelhos e freguesias definidos pela [RCM n.º 130-A/2024](#), de 27 de setembro. Dotação de 10 M€.
- Linha de apoio à regeneração, valorização turística e promoção dos territórios atingidos pelos incêndios, destinada a financiar entidades públicas e entidades privadas sem fins lucrativos afetadas pelos incêndios - **Linha Regenerar Territórios 2024**. Dotação de 2 M€.
- Sistema de apoio à reposição das capacidades produtivas e da competitividade** económica das empresas afetadas, nos termos do DL n.º 4/2023, de 11 de janeiro, na sua redação atual.

O [DL n.º 88/2024](#), de 14 de novembro, veio proceder à primeira alteração ao DL n.º 4/2023, de 11 de janeiro.

Entre as alterações, destacam-se:

- Aumento do limite máximo absoluto de financiamento para as empresas afetadas;
- Alargamento do prazo de execução dos projetos, permitindo uma recuperação mais estruturada;
- Maior clareza e transparência na aplicação do regime, garantindo que os apoios sejam distribuídos de forma eficaz.

Sistema de Apoio à Reposição das Capacidades Produtivas e da Competitividade

2023 - EXECUÇÃO

2024 - EXECUÇÃO

Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema

Entidade responsável



Instituto do Cinema e Audiovisual, I. P. (ICA, I. P.) e Turismo de Portugal

O [DL n.º 45/2018](#), de 19 de junho, que criou o Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema, foi alterado pelo [DL n.º 44/2021](#), de 7 de junho. Neste âmbito, o capital inicial do Fundo foi fixado em 30 M€, integralmente realizado pelo TP.

Esta alteração decorreu da necessidade de assegurar a extensão do programa por mais um ano, em resultado das consequências da pandemia COVID-19.

Esta medida, que entrou em vigor em 20 de junho de 2018, tem como principais objetivos: Apoiar ações, iniciativas e projetos que contribuam para o reforço do posicionamento do país enquanto destino turístico, para a coesão do território, para a redução da sazonalidade e para a sustentabilidade no turismo, nomeadamente através do incentivo à produção cinematográfica e audiovisual e à captação de filmagens internacionais para Portugal, com um propósito de valorização e promoção da imagem do território e do país, em harmonia com os objetivos de política cinematográfica e audiovisual enquanto atividade cultural.

Em 2022, o Fundo de Apoio ao Turismo e ao Cinema apoiou produções cinematográficas num montante total de cerca de 23 M€. Para 2023, foi previsto um reforço do Fundo em sede de Orçamento de Estado em mais 2 M€, aumentando a sua dotação anual até 14 M€.

Em 2023 foram aprovadas 50 candidaturas, com um apoio concedido de cerca de 10,8 M€.

1.ª fase de candidaturas de 2024 - 20 projetos admitidos + 3 missões de prospeção / promoção (*scouting*).

Fundo Azul



Entidade responsável

Direção-Geral de Política do Mar

O Fundo Azul é um mecanismo de incentivo financeiro ao desenvolvimento das atividades ligadas à economia do mar, à investigação científica e tecnológica neste domínio, à proteção e monitorização do meio marinho e à segurança marítima, criado ao abrigo do [DL n.º 16/2016](#), de 9 de março.

Pelo [DL n.º 123/2021](#), de 30 de dezembro, foram introduzidas alterações que estendem o âmbito da aplicação do Fundo Azul a um conjunto mais vasto de áreas de atividade relacionadas com a economia do mar. Foram ainda alterados o funcionamento e a gestão do Fundo, estabelecendo a DGPM como entidade gestora do Fundo.

O Fundo Azul é ainda beneficiário intermediário dos fundos europeus do PRR para o desenvolvimento das atividades ligadas à economia do mar, à investigação científica e tecnológica neste domínio, à proteção e monitorização do meio marinho e à segurança marítima. O [DL n.º 71/2023](#), de 22 de agosto, veio proceder a novas alterações do Fundo Azul.

O orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2024 foi aprovado pelo [Despacho n.º 10047/2024](#), de 28 de agosto.

AVISOS abertos em 2024:

- [AVISO-convite n.º 2/2024](#) - Atribuição de apoio financeiro, pelo Fundo Azul, para aquisição e instalação de grupos geradores eletrogéneos marítimos no navio de investigação Mário Ruivo, do IPMA. Dotação de 1,2 M€
- [AVISO-convite n.º 1/2024](#) - Atribuição de apoio financeiro, pelo Fundo Azul, para a realização de campanhas oceanográficas de suporte ao desenvolvimento da Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas.

EXECUÇÃO

Estado a pagar em 30 dias

NOVA

Programa
Acelerar a Economia

Crescimento, Competitividade,
Internacionalização, Inovação e
Sustentabilidade

A Medida “Estado a pagar em 30 dias” (medida 9), é uma das 60 medidas que integram o **Programa Acelerar a Economia**, visando a redução dos prazos de pagamento do Estado a fornecedores através de modelos de pagamento de faturas em 30 dias nas entidades públicas.

O objetivo, numa 1.ª fase, era criar uma “conta-corrente” entre a AT e as empresas para agilizar os pagamentos a fornecedores, alargando depois a medida a toda a administração central.

Regime da Gestão de Ativos (RGA)

ALTERAÇÃO



Entidade responsável

CMVM

Ao abrigo do [DL n.º 27/2023](#), de 28 de abril, foi aprovado o Regime da Gestão de Ativos. Este regime concede uma maior harmonização no tratamento dos organismos de investimento coletivo. Aproxima a legislação portuguesa das disposições europeias em vigor, simplifica as relações entre os intervenientes do mercado e a CMVM enquanto regulador, e promove o investimento na economia portuguesa.

Em 2024, foi publicado o [DL n.º 89/2024](#), de 18 de novembro, que veio proceder à 1.ª alteração ao Regime da Gestão de Ativos, permitindo às Sociedades Gestoras de Grande Dimensão investirem os montantes que excedam os fundos próprios legalmente exigíveis em determinadas condições, sendo que conferem, por sua vez, competência à CMVM para regulamentar os termos em que o investimento mencionado pode ocorrer.

PORTUGAL 2020



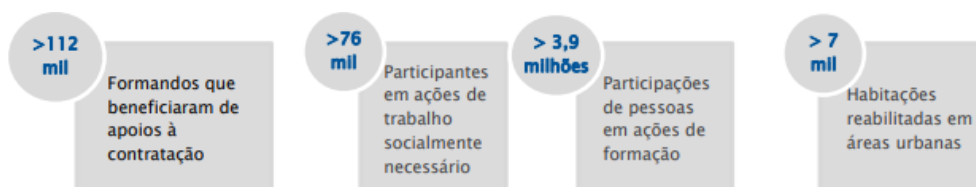
O Portugal 2020 atingiu no último trimestre de 2024 uma taxa de compromisso de 109% e uma taxa de execução de 103%.

Destacam-se com maiores taxas de execução, face ao fundo programado, o domínio temático da **Inclusão Social e Emprego com 113%**, seguindo-se o **domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos com 108%** e o dos **Assuntos Marítimos e Pescas 103%**.

Alguns dados por domínio temático:

- **INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO:** No final do quarto trimestre de 2024, o número de pessoas que beneficiaram de estágios profissionais ascendeu a mais de 158 mil, com destaque para o PO ISE com o maior número de formandos abrangidos (mais de 130 mil), seguido do PO Lisboa (mais de 11 mil).

O número de participações de pessoas com deficiência e incapacidade em ações de formação ascendeu a mais de 33 mil, com destaque para o PO ISE com o maior número (30 mil), seguido do PO Lisboa (3 mil).



- **Competitividade e Internacionalização:** Apoiadas 28,7 mil empresas através dos Sistemas de Incentivos, destacando-se o PO CI com 16,4 mil empresas, número que também reflete as medidas concretizadas no âmbito do combate aos efeitos económicos da crise pandémica, designadamente por ação do “Apoiar”.

Cerca de 1890 Empresas beneficiaram de apoio para cooperação com instituições de investigação, destacando-se o PO CI e o PO Norte, com respetivamente mais de 784 e 736 empresas.

- Outros indicadores



Fonte: [Boletim informativo dos fundos da UE](#) | Informação reportada a 31 dezembro 2024.

PORTUGAL 2030



O Portugal 2030 materializa o Acordo de Parceria estabelecido entre Portugal e a COM que fixa os grandes objetivos estratégicos para aplicação, entre 2021 e 2027, do montante global de 23 mil M€.

O Portugal 2030 tem como enquadramento estratégico a Estratégia Portugal 2030, aprovada pela [RCM n.º 98/2020](#), de 13 de novembro, estruturada em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030.

O Acordo de Parceria Portugal 2030 foi aprovado a 12 de julho de 2022 e assinado a 14 de julho pelo Estado Português e pela Comissão Europeia, tendo sido todos os programas aprovados até 15 de dezembro de 2022.

A programação do Portugal 2030 é feita em torno de cinco objetivos estratégicos e um objetivo específico da União Europeia:

1. Portugal + inteligente
2. Portugal + conectado
3. Portugal + próximo dos cidadãos
4. Portugal + verde
5. Portugal + social
6. Portugal + transição justa

É concretizado através de 12 programas, que atribuem os fundos por áreas de atividade (programas temáticos) e por regiões (programas regionais).



PROGRAMAS TEMÁTICOS

- **COMPETE 2030:** Programa dedicado à Inovação e Transição Digital, com uma dotação orçamental de 3,9 mil M€, financiados pelo FEDER e FSE+. Este programa dirige-se às

regiões menos desenvolvidas do continente e às Regiões Autónomas para apoiar a inovação e competitividade, a transição energética e as competências para a competitividade.

O Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital, no âmbito dos Sistemas de Incentivos do Portugal 2030 foi aprovado ao abrigo da [Portaria n.º 103-A/2023](#), de 12 de abril, alterada pela [Portaria n.º 184/2023](#), de 3 de julho, na sequência da alteração ao mapa português dos auxílios com finalidade regional, pela [Portaria n.º 328-B/2023](#), de 30 de outubro, pela inclusão de novos instrumentos, quer no âmbito dos Sistemas de Incentivos, quer dos Sistemas de Apoio, designadamente os apoios à criação do conhecimento ou as ações coletivas e pela [Portaria n.º 181/2024/1](#), de 8 de agosto, que introduz pequenos ajustes para conferir clareza jurídica a algumas normas, a criação de novos instrumentos quer no âmbito dos Sistemas de Incentivos, designadamente o aditamento de uma tipologia relativa aos apoios à economia circular, quer dos Sistemas de Apoio, regulamentando o Sistema de Apoio a Infraestruturas Tecnológicas.

Mais informação disponível em [COMPETE 2030](#)

- **PESSOAS 2030:** Programa dedicado à Demografia, Qualificações e Inclusão, com uma dotação orçamental de 5,7 mil M€, financiada pelo FSE+. Dirige-se às regiões menos desenvolvidas do continente, embora algumas das suas medidas possam abranger as regiões de Lisboa e do Algarve.

Mais informação disponível em [PESSOAS 2030](#)

- **SUSTENTÁVEL 2030:** Dedicado à Ação Climática e Sustentabilidade, este programa de âmbito nacional, tem uma dotação orçamental de 3,1 mil M€, financiados pelo Fundo de Coesão.

Tem especial enfoque na descarbonização dos diversos setores da economia, constituindo um forte contributo para o cumprimento do objetivo nacional de alcançar a neutralidade carbónica em 2050.

Mais informação disponível em [SUSTENTÁVEL 2030](#)

- **MAR 2030:** Com uma dotação orçamental de 393 M€, financiados pelo FEAMPA, este programa de abrangência nacional, tem como objetivo apoiar investimentos de sustentabilidade das pescas, eficiência energética e descarbonização, biodiversidade, valorização dos produtos da pesca e desenvolvimento local, contribuindo especialmente para o objetivo Portugal + Verde e, com menor expressão, para o objetivo Portugal + Próximo.

Mais informação disponível [MAR 2030](#)

PROGRAMAS REGIONAIS

- **NORTE 2030:** Com uma dotação orçamental de 3,4 mil M€, financiados pelo FEDER e FSE+, inclui uma dotação de 60 M€ destinados a mitigar os impactos socioeconómicos da transição para a neutralidade carbónica, resultantes do encerramento da refinaria de Matosinhos.

PRIORIDADES: Norte mais competitivo, Norte mais competitivo e conectividade digital, Norte mais verde e hipocarbónico, Norte mais verde e hipocarbónico e mobilidade sustentável, Norte mais conectado, Norte mais social, Norte mais próximo dos cidadãos, Norte mais neutro em carbono e transição justa

Mais informação disponível em [NORTE 2030](#)

- **CENTRO 2030:** Com uma dotação orçamental de 2,2 mil M€, financiados pelo FEDER e FSE+, inclui uma dotação de 65 M€ destinados a mitigar os impactos socioeconómicos da transição para neutralidade carbónica, resultantes do encerramento da refinaria do Pego.

PRIORIDADES: Inovação e competitividade, Conetividade digital, Sustentabilidade e Transição Climática, Redes de transporte ferroviário, Pilar Europeu dos Direitos Sociais, Centro + próximo, Transição justa.

Mais informação disponível em [CENTRO 2030](#)
- **LISBOA 2030:** Dotação orçamental de 381 M€, financiados pelo FEDER e FSE+.

PRIORIDADES: Competitividade e Inovação, Sustentabilidade e Resiliência, Mobilidade urbana, Demografia e Inclusão, Desenvolvimento urbano.

Mais informação disponível em [LISBOA 2030](#)
- **ALENTEJO 2030:** Dotação orçamental de 1,1 mil M€ financiados pelo FEDER e FSE.

PRIORIDADES: Alentejo mais competitivo e inteligente, Alentejo mais digital, Alentejo mais verde, Alentejo centros urbanos mais verdes, Alentejo mais conectado, Alentejo mais social e inclusivo, Alentejo mais inovação social, Alentejo territorialmente mais coeso, Fundo para uma transição mais justa.

Mais informação disponível em [ALENTEJO 2030](#)
- **ALGARVE 2030:** O Algarve 2030 está estruturado em torno de sete eixos estratégicos, dispondo, entre 2021 e 2027, de um montante global de 780 M€ de Fundos Europeus.

PRIORIDADES: Inovação e competitividade, Conectividade digital, Sustentabilidade e biodiversidades, Mobilidade e descarbonização, Qualificações, emprego e inclusão, Coesão social e territorial.

Mais informação disponível em [ALGARVE 2030](#)
- **MADEIRA 2030:** Dotação orçamental de 760 M€ financiados pelo FEDER e FSE+.

PRIORIDADES: Madeira + inteligente e competitiva, Madeira + verde, Mobilidade urbana sustentável, Madeira + conectada, Madeira + social e inclusiva, Empregabilidade dos jovens, Madeira + próxima, Regiões ultraperiféricas, Combate à privação material.

Mais informação disponível em [MADEIRA 2030](#)
- **AÇORES 2030:** Dotação orçamental de 1,1 mil M€, financiados pelo FEDER e FSE+.

PRIORIDADES: Competitividade, Investigação, Desenvolvimento e Inovação, Conectividade digital, Energia, Ação climática e Sustentabilidade, Mobilidade urbana sustentável, Acessibilidades, Alocação específica Regiões Ultraperiféricas, Qualificação e Emprego, Saúde e Inclusão social, Apoio aos jovens, Valorização económica e social no território, Combate à privação material.

Mais informação disponível em [AÇORES 2030](#)

De acordo com a AD&C, a taxa de execução do Portugal 2030 em dezembro de 2024 foi de 5,4%. O programa temático Pessoas 2030 liderou com uma execução de 15,9%, num total de 3.132 operações aprovadas. Muitos concursos foram lançados ao abrigo do Mecanismo Extraordinário de Antecipação, que permitia que os apoios fossem pagos pelo PT2020 enquanto houvesse disponibilidade financeira, e o remanescente já pelo novo quadro comunitário.

Toda a informação sobre o Portugal 2030 pode ser acedida através do Portal [Portugal 2030](#)
 AVISOS no âmbito do PT 2030 disponíveis [aqui](#)

Processo de Reconhecimento Clusters Competitividade Nacional 2024-2030



Entidade responsável  IAPMEI

Ao abrigo do [Despacho n.º 1172/2024](#), de 31 janeiro, foi aprovado o Regulamento de Reconhecimento dos Clusters de Competitividade com impacto nacional.

Este novo reconhecimento permitiu reforçar o reconhecimento e consolidação dos Clusters de Competitividade Nacional, promovendo a colaboração entre atores económicos em torno de estratégias de inovação, internacionalização, capacitação e sustentabilidade, com impacto económico relevante a nível nacional e alinhamento com as prioridades europeias de transição digital e ecológica.

Este novo reconhecimento revela-se da maior importância tendo presente que:

- a. Os clusters representam um peso significativo na economia nacional (50 mil M€ em volume de negócios, 20 mil M€ em exportações, 220 mil empregos, 10 mil M€ em VAB).
- b. A sua atuação tem sido central no PRR e será determinante na implementação do Portugal 2030.
- c. Permitem acelerar a dupla transição (verde e digital) e reforçar a resiliência das cadeias de valor.

A caducidade do anterior reconhecimento (Despacho n.º 2909/2015) exigiu uma renovação urgente do enquadramento legal, evitando o bloqueio da atividade dos clusters e o comprometimento do seu acesso a financiamento.

Neste âmbito e durante este processo procedeu-se à elaboração do quadro legislativo e regulatório de suporte à política pública de clusterização, ao desenvolvimento do modelo de avaliação e à publicação do [Aviso de Abertura de Candidaturas N.º 01/2024](#), 14 de maio, aberto até 31 de julho.

Foram publicadas as Normas de Avaliação e desenvolvida a Plataforma Digital de submissão de candidaturas.

Foram rececionadas, analisadas e avaliadas 21 candidaturas.

A 23 de dezembro de 2024, foi formalizado através do [Despacho n.º 307/2025](#), de 23 de dezembro de 2024, o reconhecimento de 17 Clusters para o ciclo de 2024-2030.

Clusters reconhecidos:

1. Cluster Habitat Sustentável;
2. Cluster Automóvel;
3. Cluster do Mar Português;
4. Cluster Portugal Mineral Resources;
5. Cluster da Plataforma Ferroviária Portuguesa;
6. Cluster Têxtil: Tecnologia e Moda;
7. Health Cluster Portugal;
8. Cluster do Calçado e Moda;
9. Cluster da Vinha e do Vinho;
10. TICE.PT
11. PRODUTECH;
12. Cluster AEC - Arquitetura, Engenharia e Construção;
13. Portuguese AgroFood Cluster;
14. AED Cluster;

15. Engineering & Tooling Cluster;
16. Cluster de Competitividade da Petroquímica, Química Industrial e Refinação;
17. Cluster Turismo

StartUp Visa | Novas candidaturas e renovações



Entidade responsável

IAPMEI

O StartUP Visa é um programa de acolhimento de empreendedores estrangeiros que pretendam desenvolver um projeto de empreendedorismo e/ou inovação em Portugal, com vista à concessão de visto de residência ou autorização de residência para imigrantes empreendedores que se rege por regulamento próprio ([Despacho Normativo n.º4/2018, de 2 de fevereiro](#)).

O Startup Visa decorre em duas fases:

- **Certificação de Incubadoras**

No âmbito do processo de certificação, esteve em curso até 30 de dezembro de 2024, um período para candidaturas a novas certificações e renovação de certificações de incubadoras que queiram participar ou já participem no programa StartUp Visa.

Em 2024, foram certificadas 106 incubadoras.

[lista das incubadoras certificadas.](#)

StartUp Visa | Novas candidaturas e renovações



Entidade responsável

IAPMEI

O StartUP Visa é um programa de acolhimento de empreendedores estrangeiros que pretendam desenvolver um projeto de empreendedorismo e/ou inovação em Portugal, com vista à concessão de visto de residência ou autorização de residência para imigrantes empreendedores que se rege por regulamento próprio ([Despacho Normativo n.º4/2018, de 2 de fevereiro](#)).

O Startup Visa decorre em duas fases:

- **Certificação de Incubadoras**

No âmbito do processo de certificação, esteve em curso até 30 de dezembro de 2024, um período para candidaturas a novas certificações e renovação de certificações de incubadoras que queiram participar ou já participem no programa StartUp Visa.

Em 2024, foram certificadas 106 incubadoras.

[lista das incubadoras certificadas.](#)

Tech Visa | Novas certificações e renovações



Entidade responsável



IAPMEI

O Tech Visa tem como objetivo garantir que quadros altamente qualificados, estrangeiros à União Europeia, possam aceder aos empregos criados pelas empresas portuguesas de forma simplificada.

Dirige-se a empresas inseridas no mercado global, com sede ou estabelecimento estável no território nacional, que pretendam atrair para Portugal quadros técnicos altamente qualificados e/ou especializados, oriundos de estados terceiros e residentes fora da União Europeia, que contribuam para o desenvolvimento do tecido empresarial português.

No âmbito deste Programa a certificação/renovação de empresas é contínua, contando, a 31 de dezembro de 2024, com 702 empresas certificadas no total.

No decorrer do ano de 2024, foram certificadas 47 novas empresas.

BENEFÍCIOS FISCAIS

Benefícios Fiscais | Incentivo à Capitalização das Empresas | ICE- Incentivo Fiscal à Capitalização de Empresas

ALTERAÇÃO



A [Lei n.º 24-D/2022](#), de 30 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2023, criou um benefício fiscal denominado por regime fiscal de incentivo à capitalização das empresas. Este novo benefício veio colmatar a revogação da DLRR e da RCCS, cujos efeitos se reportam a 1 de janeiro de 2023. Permite deduzir ao lucro tributável uma percentagem dos aumentos líquidos de capitais próprios, como entradas em dinheiro para constituição de sociedades ou aumento de capital.

O ICE sofreu alterações com o Orçamento de Estado para 2024, tornando-o mais vantajoso para as empresas. A partir de 2024, a taxa de dedução passou a ser variável, indexada à média da Euribor a 12 meses, com um *spread* adicional de 2,5 p.p. para PME e *Small MidCaps*, e 1,5 p.p. para as restantes empresas. Além disso, o prazo de referência foi reduzido para sete anos, e a dedução foi majorada em 50% em 2024, 30% em 2025 e 20% em 2026.

Benefícios Fiscais | Aplicável aos Territórios do Interior e às Regiões Autónomas

NOVA



Ao abrigo da [Lei n.º 24-D/2022](#), de 30 de dezembro (LOE2023), artigo 250.º, alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais (artigo 41º-B), foi criado um benefício fiscal que tem como objetivo promover o investimento e a instalação de empresas em Territórios do Interior e nas Regiões Autónomas.

Beneficiários: as Micro, PME, com Certificação pelo IAPMEI ou pelo IDE; I.P.-RAM, ou empresas de pequena-média capitalização (*Small MidCap*) que exerçam, diretamente e a título principal, uma atividade económica de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços em territórios do interior.

Benefício Fiscal: Aplicação de uma taxa de IRC = 12,5% aos primeiros 50.000 € de matéria coletável.

Medidas fiscais para a dinamização do mercado de capitais

NOVA

A [Lei n.º 31/2024](#), de 28 de junho, aprovou medidas fiscais para a dinamização do mercado de capitais, alterando o Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, o Código do Imposto do Selo e o Estatuto dos Benefícios Fiscais.

IRC - Regime extraordinário de apoio a encargos suportados com eletricidade e gás

NOVA

Foi mantida a majoração em 20% dos gastos e perdas incorridos ou suportados referentes a consumos de eletricidade e gás natural, no apuramento do lucro tributável de 2023 e 2024, na parte em que excedam os do período de tributação iniciado em 1 de janeiro de 2021.

IRC - Código Fiscal do Investimento

NOVA

No âmbito do Orçamento de Estado 2024 ([Lei n.º 82/2023](#), de 29 dezembro) os custos salariais decorrentes da criação de postos de trabalho de colaboradores com grau de mestrado ou doutoramento passam a ser aplicações relevantes, devendo os postos de trabalho criados ser mantidos durante um período mínimo de cinco anos (ou três, no caso de PME).

Alargamento do regime de IVA de caixa

NOVA



A iniciativa, integrada **no programa Acelerar a Economia**, foi inicialmente apresentada em julho de 2024, como parte de um conjunto de medidas destinadas a dinamizar o tecido económico.

Ao abrigo da [Lei n.º 45-A/2024](#), de 31 de dezembro (Lei do OE para 2025), foi aprovado o alargamento do limiar do volume de negócios de 500 mil € para 2 M€, dos sujeitos passivos de IVA que podem beneficiar do regime facultativo de IVA de caixa (permite entregar o IVA ao Estado sobre o montante faturado aos clientes apenas quando recebem).

Prorrogação da vigência do mecanismo de gasóleo profissional extraordinário

NOVA

No quadro das medidas de mitigação do aumento do preço dos combustíveis, foi mantido o mecanismo de devolução parcial do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP), suportado pelas empresas de transporte de mercadorias por conta de outrem.

Este mecanismo designado por "gasóleo profissional extraordinário", foi criado, com carácter temporário, pelo [DL n.º 43-A/2022](#), de 6 de julho, tendo sido objeto de prorrogação, até 30 de junho de 2024, nos termos do DL n.º 131/2023, de 27 de dezembro.

Pelo [DL n.º 47/2024](#), de 17 de julho, foi prorrogada a vigência do mecanismo do gasóleo profissional extraordinário, contemplando os abastecimentos elegíveis que ocorram entre 1 de julho e 31 de dezembro de 2024.

SIFIDE II – Sistema de incentivos fiscais em investigação e desenvolvimento empresarial

Entidade responsável

ANI

O SIFIDE visa aumentar a competitividade das empresas apoiando o seu esforço em I&D através da dedução à coleta do IRC de uma percentagem das respetivas despesas de I&D (na parte não participada a fundo perdido pelo Estado ou por Fundos Europeus).

A lei do OE para 2015 – DL n.º 162/2014, de 31 de outubro, estabeleceu que o SIFIDE II vigorava no período de tributação de 2014 a 2020. Com a Lei n.º 2/2020, de 31 de março (OE para 2020), passou a vigorar até ao período de tributação de 2025.

No âmbito do Programa Acelerar | medida 11, aprovado em julho de 2024, foi prevista a revisão do SIFIDE, permitindo a:

- possibilidade de aplicar 20% dos fundos SIFIDE em investimentos de inovação produtiva, desde que o projeto associado tenha sido certificado e financiado na fase de I&D por fundos SIFIDE ou outros programas de I&D nacionais e europeus;

- redução do requisito de despesa em I&D das empresas investidas de 7.5% para 5% do seu volume de negócios do ano anterior;
- prorrogação, de 3 para 5 anos, do prazo permitido para os fundos SIFIDE realizarem o investimento em empresas de I&D;
- prorrogação, de 3 para 5 anos, do prazo permitido para as empresas investidas concretizarem o investimento em I&D.

SIFIDE II e relacionados (reconhecimentos de idoneidade e Fundos de Apoio à I&D)

Exercício fiscal 2022	Exercício fiscal 2023 Em avaliação de candidaturas, alegações e reclamações	Exercício fiscal 2024 Em avaliação de candidaturas
<ul style="list-style-type: none"> ▪ 4398 candidaturas (envolvendo 8955 projetos) ▪ 2 316,62 M€ de I&D declarado ▪ 1 030,10 M€ de Crédito Fiscal solicitado 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 5705 candidaturas (envolvendo 9815 projetos) ▪ 4901 candidaturas avaliadas (envolvendo 7580 projetos) ▪ 2793,87 M€ de I&D declarado ▪ 1306,04 M€ de Crédito Fiscal solicitado ▪ 1174,72 M€ de I&D apurado ▪ 788,78 M€ de Crédito fiscal aprovado 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 3121 candidaturas (envolvendo 8815 projetos) ▪ Candidaturas em fase de avaliação de conformidade ▪ 1974, 10 M€ de I&D declarado ▪ 670,58 M€ de Crédito Fiscal solicitado ▪ I&D apurado: Em fase de avaliação de conformidade ▪ Crédito Fiscal aprovado: Em fase de avaliação de conformidade

Pedidos de Reconhecimento de Idoneidade na prática de atividades de I&D

2022	2023	2024	2025 ³
Aprovados: 76	Aprovados: 42	Aprovados: 44	Aprovados: 13
Rejeitados: 8	Rejeitados: 28	Rejeitados: 22	Rejeitados: 0
Desistências: -	Desistências: 4	Desistências: 1	Desistências: 0
	Em curso: 0	Em curso: 0	Em curso: 93

Fundos de investimento em atividades de I&D

2022	2023	2024
Nº fundos apresentados: 26	Nº fundos apresentados: 27	Nº fundos apresentados: 11
Valor angariado: 403,28 M€	Valor angariado: 733,74 M€	Valor angariado: 21,44 M€
Valor investido: 66,62 M€	Valor investido: 294,79 M€	Valor investido: sem dados ⁴

³ Ponto de situação junho 2025

⁴ As sociedades gestoras irão reportar a execução dos fundos à ANI, até 30 de junho 2025

GARANTIA PÚBLICA

Linha de Crédito com Garantia Mútua INVESTE RAM 2020 PRR | Concessão de garantia Fundo de Contragarantia Mútuo

NOVA

Ao abrigo do [Despacho n.º 14699/2024](#), de 12 de dezembro, foi autorizada a concessão da garantia pelo Fundo de Contragarantia Mútuo às Sociedades de Garantia Mútua, no âmbito da Linha de Crédito com Garantia Mútua - INVESTE RAM 2020 - PRR, até ao limite de 10,2 M€. A Linha de Garantia Mútua estará vigente até 31 de dezembro de 2025 ou até a dotação se esgotar.

Linhas InvestEU | Manutenção da garantia pelo Fundo de Contragarantia Mútuo

NOVA

Tendo presente o período de crises sucessivas, em que o aumento das taxas de juro tornou mais oneroso o acesso das PME a financiamento, bem como as necessidades de financiamento acrescidas para a transição verde, a recuperação sustentada e a resiliência das PME tornaram-se uma prioridade tanto a nível europeu, como nacional.

Neste sentido, conforme disposto no [Despacho n.º 7231/2024](#), de 3 de julho, **foi autorizada a concessão da garantia pelo Fundo de Contragarantia Mútuo, no âmbito das Linhas InvestEU, até ao limite de capital de 1 840 M€.**

Prazo de vigência da Linha de Garantia Mútua: Até 31 de dezembro de 2028.

Pelo [Despacho n.º 11619-A/2024](#), de 1 de outubro, foi autorizada a manutenção da concessão da garantia pelo Fundo de Contragarantia Mútuo, no âmbito das Linhas InvestEU.

Linha Apoio Turismo + Sustentável | Concessão de garantia Fundo de Contragarantia Mútuo

NOVA

Considerando o grande interesse nacional na Linha Apoio Turismo + Sustentável, parte integrante do Programa Empresas Turismo 360º, que apoia as empresas do setor do turismo na realização de investimentos para aquisição de equipamentos, sistemas ou para a implementação de soluções que contribuam para a transição energética e para o alinhamento com uma trajetória de neutralidade carbónica, foi através do [Despacho n.º 7230/2024](#), de 3 de julho **autorizada a concessão da garantia pelo Fundo de Contragarantia Mútuo às Sociedades de Garantia Mútua, no âmbito da Linha Apoio Turismo + Sustentável, até ao limite de 32 M€.**

Prazo de vigência da Linha de Garantia Mútua: 12 meses, após o seu início, com possibilidade de prorrogação por período igual ou diferente, por anúncio do BPF, caso o valor máximo garantido por Linha de Garantia Mútua não se esgote no primeiro prazo.

APOIOS EXTRAORDINÁRIOS

Apoio extraordinário ao setor do transporte ferroviário de mercadorias

NOVA

Ao abrigo da [RCM n.º 107/2024](#), de 21 de agosto, foi autorizada a concessão de um apoio aos operadores de transporte ferroviário de mercadorias para incentivar a sustentabilidade ambiental e o transporte pela ferrovia, tornando-o uma alternativa ecológica, contribuindo para o cumprimento das metas na Estratégia de Mobilidade Sustentável e Inteligente, no Pacto Ecológico Europeu e no 4.º Pacote Ferroviário.

Pelo [Despacho n.º 10351/2024](#), de 2 de setembro, foi aprovado o Regulamento do Apoio Extraordinário ao Setor do Transporte Ferroviário de Mercadorias previsto na RCM n.º 107/2024.

O apoio abrange o território nacional continental e corresponde à atribuição de uma subvenção anual de 9 M€, pelo período de 2024 a 2028, aos operadores de transporte ferroviário de mercadorias autorizados.

O apoio é operacionalizado e suportado pelo IMT, sendo pago de uma única vez e após comprovação dos critérios de elegibilidade. Em 2024, o período para a receção de candidaturas decorreu entre 1 e 31 de outubro de 2024.

Apoio extraordinário destinado ao restabelecimento dos ecossistemas da floresta

NOVA



Para fazer face aos incêndios rurais que deflagraram entre os dias 15 a 19 de setembro de 2024 nas regiões Norte e Centro do país, foram adotados um conjunto de medidas de apoio, entre elas medidas de apoio extraordinárias à atividade florestal.

Os apoios extraordinários visam mitigar os impactos dos incêndios, garantindo a substituição e reparação de máquinas, equipamentos e infraestruturas florestais essenciais para a subsistência e sustentabilidade do setor.

A [Portaria n.º 294/2024/1](#), de 18 de novembro veio assim regulamentar o apoio extraordinário no valor de 5 M€, para a substituição ou reparação de máquinas e equipamentos florestais, armazéns e outras construções de apoio à atividade florestal afetada pelos incêndios, nos territórios identificados na [RCM n.º 130-A/2024](#), de 27 de setembro.



PRINCÍPIO VII - Ajudar as PME a aproveitar melhor as oportunidades oferecidas pelo Mercado Único

Painel de Avaliação do Mercado Único - 2024

NOVA



O Painel de Avaliação do Mercado Único avalia o desempenho dos Estados-Membros em termos de aplicação e execução da legislação da UE, integração e abertura do mercado, instrumentos de governação e certos domínios específicos.

De acordo com o [Painel de Avaliação do Mercado Único 2024](#) e relativamente a Portugal, destacam-se alguns resultados:

- **Défice de transposição:** 1,0% (média UE 0,8)
- **Atraso médio na transposição das diretivas (em meses):** 10.8 (média UE 11.9)
- **Défice de conformidade** (% de diretivas transpostas incorretamente): 0,7% (média UE 0.9%)
- **Duração dos processos por infração por transposição tardia:** 17.2 (média UE 18.0)
- **Processos por infração:** 27 (média UE é de 24 processos);
- **Sistema de Informação do Mercado Interno (IMI):** destaque para o pior desempenho de Portugal no indicador «*Speed in answering requests (days)*»



- **SOLVIT:** 89,3% (86,9% em 2023);
- **Atrasos de Pagamentos:** Em 2024, o atraso médio de pagamento (o tempo que excede os prazos de pagamento legais ou contratualmente acordados) por parte das autoridades públicas portuguesas foi de 15 dias. Já em termos de pagamentos *business-to-business* foi de 60 dias.

Painel de Avaliação do Mercado Único (alguns indicadores)

2022	2023	2024
TRANSPOSIÇÃO DA LEGISLAÇÃO <ul style="list-style-type: none"> ▪ Déficit de transposição: 1,3 % ▪ Diretivas em atraso: 13 ▪ Déficit de conformidade: 1,3% 	TRANSPOSIÇÃO DA LEGISLAÇÃO <ul style="list-style-type: none"> ▪ Déficit de transposição: 0,4% ▪ Diretivas em atraso: 4 ▪ Déficit de conformidade: 0,8% 	TRANSPOSIÇÃO DA LEGISLAÇÃO <ul style="list-style-type: none"> ▪ Déficit de transposição: 1,0% ▪ Diretivas em atraso: 10 ▪ Déficit de conformidade: 0,7%
INFRAÇÕES	INFRAÇÕES	INFRAÇÕES

<ul style="list-style-type: none"> Processos pendentes: 32 Duração média dos processos: 42,5 meses <p>SOLVIT</p> <ul style="list-style-type: none"> Casos recebidos: 173 Taxa de resolução: 93% 	<ul style="list-style-type: none"> Processos pendentes: 25 Duração média dos processos: 37,3 meses <p>SOLVIT</p> <ul style="list-style-type: none"> Casos recebidos: 180 Taxa de resolução: 86,9% 	<ul style="list-style-type: none"> Processos pendentes: 27 Duração média dos processos: 26,9 meses <p>SOLVIT</p> <ul style="list-style-type: none"> Casos recebidos: 312 Taxa de resolução: 89,3%
--	--	--

Reconhecimento mútuo de mercadorias comercializadas legalmente noutro Estado-Membro



O [DL n.º 6/2021](#), de 12 de janeiro, veio assegurar a execução na ordem jurídica nacional do Regulamento (UE) n.º 2019/515, que prevê a designação do Ponto de Contacto Nacional para Produtos (PCNP) de forma a facilitar a comunicação entre a autoridade nacional e os operadores económicos. Foi assim estabelecido um conjunto de regras e procedimentos com o objetivo de clarificar e assegurar a livre circulação de mercadorias comercializadas legalmente noutro Estado-Membro.

Para o efeito foi criada uma plataforma digital única para a prestação de acesso a informações, a procedimentos e a serviços de assistência e de resolução de problemas, sendo a DGAE a autoridade nacional responsável pelo acompanhamento e execução dos procedimentos e por assegurar a representação nacional no Comité presidido pela COM e composto por representantes dos Estados-Membros.

A AMA assegura a disponibilização, no portal <https://eportugal.gov.pt>, para todos os pontos de contacto nacionais para produtos, no que respeita:

- Ao recebimento em formato eletrónico dos pedidos apresentados pelos operadores económicos através do portal ePortugal.gov.pt;
- Ao encaminhamento dos pedidos apresentados, via Plataforma de Interoperabilidade da AP, para o PCNP e para a rede de autoridades de supervisão da aplicação das regras técnicas nacionais;
- À divulgação dos dados fornecidos pela DGAE sobre as reações dos operadores económicos e o nível de satisfação relativamente ao PCNP;
- À disponibilização no portal dados.gov.pt dos dados estatísticos sobre o serviço de prestação de informação, fornecidos pela entidade competente.

A partir do dia 12 de outubro 2022, passou a ser possível pedir online o reconhecimento mútuo de algumas mercadorias através do portal ePortugal.

Ponto de Contacto para Produtos em Portugal

PRODUTOS	INSTITUIÇÃO
Assuntos gerais e produtos não incluídos na lista abaixo	DGAE
Instrumentos de Medição	IPQ
Armas	PSP
Suplementos alimentares	DGAV
Produtos de Uso Veterinário	DGAV
Fertilizantes	DGAE
Tabaco	DGAE
Metais preciosos	INCM
Produtos de Construção	IAPMEI
Biocidas	DGS
Produtos em estanho	IAPMEI
Comércio máquinas em segunda mão	IAPMEI

Serviço de cooperação empresarial da Rede Europeia de Empresas | EEN-Portugal



A *Enterprise Europe Network* (EEN) é a maior rede mundial de apoio às PME com ambição de inovar e crescer no espaço europeu e internacional. Com uma abordagem descentralizada e de proximidade, a EEN presta apoio personalizado às empresas, através de equipas locais que conhecem a realidade económica regional e mantêm contacto direto com oportunidades e parceiros a nível global.

A EEN combina experiência técnica, conhecimento setorial e presença territorial, oferecendo serviços especializados em diversas áreas-chave como internacionalização, inovação, transição digital e sustentabilidade. As empresas beneficiam de aconselhamento individualizado, eventos de cooperação e acesso a redes temáticas que abrangem todos os setores económicos relevantes.

Neste sentido, a atuação da EEN não se esgota num único princípio do *Small Business Act* (SBA), neste caso o VII, sendo, pelo contrário, transversal e abrangente, contribuindo para vários domínios estratégicos da competitividade das PME - desde o acesso a mercados e financiamento, até à promoção da inovação, digitalização e sustentabilidade.

Em Portugal, a rede é coordenada pelo consórcio EEN-PORTUGAL, liderado pelo IAPMEI e composto por 10 entidades públicas e associativas. Esta estrutura assegura a cobertura de todo o território nacional, incluindo as Regiões Autónomas, garantindo o acesso equitativo aos serviços da rede.

No atual período de projeto (1 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2025) e até 31 de dezembro de 2024, a EEN-PORTUGAL alcançou os seguintes resultados:

- 77 acordos de parceria formalizados entre empresas e entidades de diferentes países;
- 144 serviços de aconselhamento técnico prestados, orientados para o crescimento e internacionalização;
- 252 eventos de *brokerage* coorganizados, promovendo a cooperação tecnológica e comercial;
- 1423 encontros de negócios realizados, facilitando o contacto direto entre empresas;
- 1674 participantes envolvidos em eventos locais, nacionais e internacionais.



PRINCÍPIO VIII - Promover o reforço das qualificações nas PME (Skills) e todas as formas de inovação

Ações de formação no âmbito do Plano Nacional de Formação Financeira

NOVA



Início de vigência



Edição 2024

Entidade responsável



BdP, CMVM e ISP

O Plano Nacional de Formação Financeira (PNFF) é um instrumento que, reconhecendo a importância da inclusão e da formação financeira, define os princípios gerais de orientação para a sua promoção a nível nacional, com base num levantamento das necessidades existentes nesta área. Com início de vigência em 2011, o Plano Nacional foi elaborado por um Grupo de Trabalho, criado para o efeito pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, com representantes dos três reguladores financeiros - BdP, CMVM e ISP.

Ao longo de 2024, os supervisores financeiros, no âmbito da parceria com o IAPMEI e o TP, continuaram o ciclo de conferências dedicadas às “Finanças Empresariais: *“insights e tendências”*”, com a realização de dois *webinars*.

O PNFF reforçou a formação dos formadores da bolsa de formadores certificados e de colaboradores daquelas duas entidades, com a realização de **cinco sessões formativas**: (1) Aspectos fiscais na criação e atividade de empresas (AT); (2) Criptoativos e financiamento das empresas através do mercado de capitais (CMVM); (3) Cibersegurança nos pagamentos digitais (BP); (4) Fundos de pensões (ASF); (5) Finanças sustentáveis (CMVM e ASF).

Por sua vez, os formadores do IAPMEI e do TP realizaram 74 ações de formação envolvendo mais de 3600 empreendedores e gestores de MPME.

[RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2024](#)

Ações de formação no âmbito do Plano Nacional de Formação Financeira

Dimensão Formação financeira para MPME

2022	2023	2024
<ul style="list-style-type: none"> 61 ações de formação para gestores e empreendedores de MPME: 3200 participantes 	<ul style="list-style-type: none"> 73 ações de formação para gestores e empreendedores de MPME: 1545 participantes 	<ul style="list-style-type: none"> 74 ações de formação para gestores e empreendedores de MPME: 3600 participantes

Academia do Empresário - Centro de Formação para o Empreendedorismo, Gestão e Liderança

NOVA



Entidade responsável



INcoDe.2030

A Academia do Empresário - Centro de Formação para o Empreendedorismo, Gestão e Liderança foi criada pela [Portaria 435/2023](#), de 13 de dezembro, entre o IEFP, a AEP e a ANJE.

A Academia tem como missão, entre outras, a valorização da capacidade empresarial, através do desenvolvimento de ações de consultoria e apoio técnico destinadas a empresas ou outros agentes económicos que integrem o seu âmbito de intervenção, assim como a valorização das pessoas, através da sua qualificação, certificação e aperfeiçoamento técnico nas áreas do empreendedorismo, gestão e liderança, dirigida, preferencialmente, àqueles que se encontrem na condição de desempregados.

As ações promovidas pela Academia do Empresário são dirigidas:

- Aos candidatos a profissões que se enquadrem no âmbito de atribuições da Academia do Empresário, nomeadamente aqueles que se encontrem na condição de

desempregados, através da frequência de formação profissional que lhes favoreça o (re)ingresso rápido e de qualidade no mercado de trabalho;

- b) Aos empresários, gestores, quadros e trabalhadores das empresas associadas das segundas outorgantes, ou seja, as empresas associadas da AEP e ANJE;
- c) Aos dirigentes e trabalhadores das entidades outorgantes;
- d) A outros parceiros identificados como estratégicos, no âmbito da missão e atribuições da Academia do Empresário;
- e) Aos trabalhadores, dirigentes e gestores de outras entidades empregadoras em geral, não contempladas nas alíneas anteriores.

Com sede no Porto, a Academia fica situada no Centro de Incubação e Aceleração, Edifício da Formação da ANJE.

Em 2024, ao abrigo da [Portaria n.º 76/2024/1](#), de 1 de março, **foi alargado o âmbito da Academia do Empresário a outros setores considerados estratégicos para a economia nacional, designadamente aos setores do turismo, do comércio e dos serviços.**

Com esta alteração a Academia passou a contemplar a CCP, e a CTP.

Roteiro de Financiamento em Mercado

NOVA



Entidade responsável

IAPMEI e TP

A 9 de abril de 2024, a CMVM, o IAPMEI e o TP assinaram um protocolo de colaboração no âmbito do “Roteiro de Financiamento em Mercado”, com vista a alcançar objetivos comuns ao desenvolvimento empresarial.

Promover recursos e alternativas de financiamento, incentivar a adoção de boas práticas ambientais, sociais e de governança, são algumas das iniciativas abrangidas pelo protocolo.

O protocolo prevê ainda o desenvolvimento de projetos de apoio às empresas que visam a respetiva capacitação e o reforço da governança interna bem como a divulgação de iniciativas relevantes conjuntas ou de cada uma das instituições, através dos seus canais de comunicação. De forma a estimular a partilha de conhecimentos entre as três instituições, serão promovidas ações de capacitação, entre as quais, sessões dedicadas ao processo de entrada e as vantagens do mercado de capitais para as empresas portuguesas.

Foram realizadas duas sessões informativas sob a temática "Roteiro para o Financiamento em Mercado", em formato online.

Projeto TIA | *Tourism International Academy*

NOVA



Entidade responsável

Universidade NOVA de Lisboa (NOVA) ou ESHTe

A NOVA, numa parceria estabelecida com a Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTe, entidade coordenadora), com a Universidade Aberta e com o TP, assinou um contrato-programa de financiamento com a DGES, ao abrigo do PRR, com âmbito temporal balizado entre 2021-2026, para a realização do projeto TIA - *Tourism International Academy*, com apoio financeiro aprovado nos termos do AVISO 01/PRR/2021.

O projeto TIA, visa (re)qualificar a mão-de-obra e apoiar a reinvenção da indústria do turismo em Portugal, fundamental para a recuperação das empresas turísticas portuguesas, através do apoio sob a forma de bolsas nas áreas do T&H (Turismo e Hospitalidade) e áreas STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática), a estudantes jovens e adultos, contribuindo


diretamente para os ODS da Educação de Qualidade (SDG4), Igualdade de Género (SDG5) e Desigualdades Reduzidas (SDG10).

Ao abrigo do [Despacho n.º 53/2024](#), de 4 de janeiro, foi aprovado o Regulamento para a Atribuição de Bolsas de Incentivo.

EXECUÇÃO

Roteiro INCoDe.2030 - Capacitação Digital

ROTEIRO
INCoDe.2030
CAPACITAÇÃO
DIGITAL

Entidade responsável  INCoDe.2030

O Roteiro INCoDe.2030 – Capacitação Digital visa, em particular, o desenvolvimento de estudos, iniciativas, medidas e plataformas, que potenciem uma maior inclusão e literacia digitais.

Este Roteiro assenta em 8 atividades principais:

- Estudos interrelacionais no âmbito da Educação, das Profissões e da Empregabilidade;
- Análise, levantamento e catalogação a nível nacional dos projetos de capacitação digital;
- Estudos técnicos para alteração do processo e novos desenvolvimentos no âmbito da plataforma do Selo INCoDe.2030;
- Estudo e desenvolvimento de 13 cursos abertos online sobre competências digitais e execução de fundos comunitários;
- Estudos técnicos e realização de eventos técnico-científicos públicos, para a gestão e implementação dos planos de atividade das estratégias de transformação digital;
- Análise de resultados e avaliação da evolução da capacidade digital a divulgar no Observatório das Competências Digitais;
- Desenvolvimento de atividades técnico-científicas de promoção da igualdade de género no digital;
- Desenvolvimento de eventos técnico-científicos públicos para promoção da capacitação digital a nível nacional.

Roteiro INCoDe.2030 - Capacitação Digital

2023

Atividade 7

- STEM LABS: Laboratórios de Engenharia e Tecnologia| 27 abril, Lisboa e 4 maio, Viana do Castelo

Atividade 8

- *Smart Cities* | 26 de janeiro, Aveiro
- Tecnologias Disruptivas | 9 de fevereiro de 2023, Viana do Castelo
- Ensino Superior | 3 de março de 2023, Covilhã
- Sustentabilidade | 21 de março de 2023, Tomar
- Comércio Digital | 24 de maio de 2023, Funchal
- Turismo | 10 de outubro de 2023, Portimão
- Ética e Privacidade | 17 de outubro de 2023, Leiria
- Aeroespaço | 22 de novembro de 2023, Évora
- Inovação | 22 de novembro de 2023, Braga

2024

EXECUÇÃO

Cheque-Formação + Digital



Entidade responsável

IEFP

A medida “Cheque-Formação + Digital” visa apoiar e incentivar o desenvolvimento de competências e qualificações no domínio digital dos trabalhadores, independentemente do seu nível de proficiência digital, através da:

- Consolidação e/ou aquisição de competências que os tornem ainda mais capacitados na sua área de intervenção/trabalho (*upskilling*);
- Aquisição de novas competências noutras áreas de atividade que não a sua, em processos de requalificação (*reskilling*).

São destinatários desta medida, independentemente do seu nível de proficiência digital:

- Trabalhadores de uma empresa/entidade empregadora (trabalhadores por conta de outrem);
- Trabalhadores Independentes com rendimentos empresariais ou profissionais;
- Empresários em Nome Individual;
- Sócios de Sociedades Unipessoais.

O apoio máximo a atribuir por destinatário/candidato e por ano (período de 12 meses a contar da data de submissão da primeira candidatura aprovada) é de 750 €.

A segunda fase do Programa «Emprego + Digital 2025» foi aprovada pela [Portaria n.º 246/2022](#), de 27 de setembro, e posteriormente alterada e republicada pela [Portaria n.º 8/2024](#), de 15 de janeiro. Agora, qualquer trabalhador do setor público ou privado poderá usufruir do Cheque-Formação + Digital.

A 25 de janeiro, pelo Despacho n.º 949/2024, foi regulamentado o modelo de financiamento da segunda fase do Programa «Emprego + Digital 2025», no âmbito de procedimentos concursais.

Esta medida é financiada na modalidade de custos reais e o apoio máximo a atribuir por destinatário e por ano, independentemente do número de candidaturas e/ou ações de formação profissional, é de 750 €.

O regime de candidatura é aberto. Tendo em conta a vigência do Programa “Emprego + Digital 2025”, **as ações de formação profissional apoiadas nesta Medida têm de estar concluídas até 30 de setembro de 2025.**

A 8 de setembro foi aberto, no âmbito do PRR, o [AVISO N.º 05/C16-i01/2023](#), com uma dotação orçamental de 18,75 M€ (2023: 1,5M€; 2024: 9M€ e 2025: 8,25M€)

Formador + Digital



Entidade responsável

IEFP

A [Portaria n.º 8/2024](#), de 15 de janeiro, procede à primeira alteração da [Portaria n.º 246/2022](#), de 27 de setembro, e cria a segunda fase do Programa «Emprego + Digital 2025», programa de formação profissional na área digital, integrada no PRR e correspondendo à Capacitação Digital das Empresas (Academia Portugal Digital e Emprego + Digital 2025) da Componente 16.

Com a presente alteração, passa a estar prevista a possibilidade de se realizar formação totalmente à distância, para qualquer medida constante do Programa.

Acresce que o universo de destinatários da medida Formador + Digital é ainda alargado, passando a abranger todos os profissionais do setor tecnológico digital que queiram desenvolver competências pedagógicas que lhes permitam ministrar formação certificada na área digital, desde que não sejam detentores de certificado de competências pedagógicas.

A formação no âmbito desta Medida é desenvolvida pelos centros de gestão direta e pelos centros de gestão participada da rede de Centros do IEFP; por instituições do ensino superior e por entidades formadoras certificadas pela DGERT, com autorização de funcionamento do IEFP,

para dinamizar formação pedagógica contínua de formadores e com competência comprovada na formação para a área digital.

A medida adota um regime de candidatura aberta, podendo, apenas, ser aprovadas candidaturas até ao limite da sua dotação orçamental.

EXECUÇÃO

Líder+ Digital



Entidade responsável

IEFP

A Medida "Líder + Digital", integrada no Programa "Emprego + Digital 2025", aprovado pela [Portaria n.º 246/2022](#), de 27 de setembro, visa contribuir para a transformação das organizações de diferentes setores de atividade económica, todos eles fortemente impactados pelos processos de transição digital.

Destina-se à formação e qualificação de gestores e dirigentes das empresas, das associações empresariais e de entidades da economia social, bem como de quadros técnicos superiores com potencial de desenvolvimento de responsabilidade de liderança e de gestão.

A formação no âmbito desta medida é desenvolvida por instituições do ensino superior e pelos centros de gestão direta e de gestão participada da rede de Centros do IEFP.

No âmbito da segunda fase do Programa «Emprego + Digital 2025», **foi alargado o universo de entidades aptas a ministrar formação**, passando a ser possível abranger os parceiros sociais com assento na Comissão Permanente de Concertação Social (CPCS) e as organizações setoriais e regionais suas associadas, quando certificados pela DGERT.

O **modelo de apresentação de candidaturas passou a ser em consórcio** entre, pelo menos, uma instituição do ensino superior e quaisquer entidades empregadoras, associações empresariais ou associações do setor social, nomeadamente as associadas dos parceiros com assento na CPCS ou das entidades representativas do setor social e solidário.

A Medida Líder + Digital tem um regime de candidaturas fechado.

Até ao momento foi aberto apenas um procedimento concursal, com candidaturas entre 11 de março e 10 de abril de 2024 ([AVISO N.º 06/C16-i01/2024](#))

[Entidades Líderes dos Consórcios com candidatura aprovada](#)

Programa Empresas Turismo 360º



Entidade responsável

Turismo de Portugal

O Programa Empresas Turismo 360º é uma iniciativa do TP que pretende colocar as empresas no centro do processo de transformação sustentável do setor. Assentando num modelo de parceria com diversas organizações, o Programa aposta no desenvolvimento de ações que incluem a capacitação das empresas do turismo para a incorporação dos indicadores ESG nos processos de gestão, a disponibilização de uma plataforma inovadora para reporte do desempenho ESG e obtenção automática de um relatório de sustentabilidade e de um guia PDF de apoio ao relato, e a realização de sessões de reconhecimento público das empresas através da atribuição dos selos "ESG Committed" e "ESG Engaged".

Em 2024 foram realizados dois eventos de reconhecimento público das empresas nos quais se destacou o compromisso com a sustentabilidade: **386 selos "Committed 2024"** foram atribuídos a empresas que aderiram ao Programa nesse ano e **100 selos "Engaged"** foram atribuídos a

empresas que, em 2024, realizaram um relatório de sustentabilidade através da FOREST - Ferramenta Organizacional e Reporte da Sustentabilidade no Turismo.

O número de empresas reconhecidas registou um crescimento expressivo em 2024 face ao ano anterior, representando um aumento de 119%: 385 empresas reconhecidas em 2024 vs 176 empresas em 2023. Relativamente às empresas que realizaram um reporte de sustentabilidade em 2024, o crescimento traduziu-se em 504% (145 empresas reportaram em 2024 vs 24 em 2023) Estes resultados evidenciam o crescente envolvimento do tecido empresarial com práticas de reporte e compromisso com a sustentabilidade, consolidando a relevância do Programa como instrumento de apoio à transição sustentável.

Dirigidas a gestores e técnicos nas áreas de estratégia, inovação ou sustentabilidade de micro e pequenas empresas do turismo e de médias e grandes empresas, as ações de capacitação em Gestão ESG visam disponibilizar conhecimento nos temas emergentes da sustentabilidade e ESG, dar a conhecer a visão e as exigências do setor financeiro para o acesso ao financiamento, os desafios de mercado e as estratégias de redução de custos através da diminuição do impacte ambiental e do reforço do impacte social, e aceder a indicadores setoriais ESG. **Em 2024 o TP lançou a terceira edição das ações de capacitação em gestão ESG**, que decorreram em formato online e em direto de janeiro a maio. Foram realizadas 13 ações que contaram com um total de 717 participantes. De acordo com a avaliação global das ações recolhida via inquéritos de satisfação, 58% dos participantes indicou um grau de satisfação "extremamente satisfeito" e 32% indicou um grau de satisfação "bastante satisfeito".

Os resultados da avaliação do 3.º ciclo comprovaram a relevância dos temas abordados e a qualidade dos conteúdos e das metodologias utilizadas, reforçando o papel da capacitação como um eixo central na promoção da competitividade e da sustentabilidade das empresas.

Gestão ESG-Programa Empresas Turismo 360°

2022	2023	2024
<ul style="list-style-type: none"> 15 ações formativas online (126 horas de capacitação) 809 participantes 	<ul style="list-style-type: none"> 18 ações formativas online (138 horas de capacitação) 536 participantes 176 empresas aderentes reconhecidas 24 empresas com reporte de sustentabilidade 	<ul style="list-style-type: none"> 13 ações formativas online 717 participantes

Programa de Capacitação dos Clusters de Competitividade



Entidade responsável

Autoridade de Gestão: Compete2030 + Organismo Intermédio: IAPMEI

O Programa de Capacitação dos Clusters de Competitividade foi lançado em fevereiro de 2021, como iniciativa-piloto, com o objetivo de promover as qualificações dos trabalhadores de setores de atividade específicos e em temáticas de intervenção críticas, permitindo designadamente, canalizar os períodos em que se registaram paragens de produção, decorrentes da crise pandémica e da guerra na Ucrânia, para tempos de formação.

Em outubro de 2023 foi lançado o AVISO [COMPETE2030-2023-6](#) - SIQRH – Formação empresarial conjunta clusters, no âmbito do Sistema de Incentivos à Qualificação dos Recursos Humanos, republicado em 5 janeiro de 2024, para Formação de ativos – trabalhadores, empresários e gestores das PME intervenientes, inseridas nos seguintes Clusters de Competitividade:

- I. Cluster do Calçado e Moda
- II. Cluster Automóvel
- III. Cluster AEC - Arquitetura, Engenharia e Construção
- IV. Cluster Habitat Sustentável
- V. Cluster Têxtil, Tecnologia e Moda

- VI. Cluster PRODUTECH
- VII. Engineering & Tooling Cluster

Com este AVISO pretendia-se promover o *matching* entre as necessidades das empresas e as qualificações dos seus trabalhadores, de forma a:

- Aumentar as qualificações específicas dos trabalhadores em domínios relevantes para a estratégia de inovação, internacionalização e modernização das empresas;
- Aumentar as capacidades da gestão empresarial e e-skills para suportar estratégias de inovação e novos modelos de negócios das empresas;
- Promover estratégias de *upskilling* e de *reskilling*, com vista à adaptação e especialização dos recursos humanos das empresas e ao reforço da sua capacidade de retenção de competências e talentos;
- Promover ações de dinamização e sensibilização para a mudança e intercâmbio de boas práticas (mobilidade e troca de experiências).

O período para apresentação de candidaturas decorreu entre 30/11/2023 a 29/02/2024.

Foi também lançado o [AVISO COMPETE2030-2023-4](#) - SIQRH - Formação empresarial individual clusters, para Formação de ativos – empresários, gestores e trabalhadores – das empresas inseridas nos mesmos Clusters de Competitividade. Este AVISO esteve aberto entre 15/11/2023 a 31/01/2024.

Até ao final de 2024, encontravam-se em execução 4 dos 11 projetos conjuntos aprovados pelo IAPMEI.

Programa Qualifica Indústria



Entidade responsável

IEFP

O Programa Qualifica Indústria é um programa de apoio extraordinário à qualificação dos trabalhadores das micro, pequenas e médias empresas dos setores industriais.

Criado ao abrigo da [Portaria n.º 282/2023](#), de 14 de setembro (alterada pela [Portaria n.º 399/2023](#), de 30 de novembro), tem como principais objetivos:

- Contribuir para a melhoria das qualificações dos trabalhadores das empresas dos setores industriais, enquanto fator de desenvolvimento profissional, (re)qualificação e melhoria da respetiva empregabilidade;
- Prevenir o risco de desemprego e promover a manutenção dos postos de trabalho;
- Contribuir para a melhoria da produtividade e da competitividade das empresas e da economia.

A formação no âmbito do Programa é desenvolvida pelos Centros de gestão direta e centros de gestão participada da rede de centros do IEFP e pelas Associações de empregadores e empresariais, de âmbito setorial, regional e nacional, e empresas da indústria, devidamente certificadas como entidades formadoras pela DGERT.

São destinatárias deste programa as empresas do setor industrial, em especial as PME, que registem, em determinado período, situações de decréscimo da atividade produtiva resultantes de condições de mercado, imprevistas e fora da sua esfera de atuação.

As grandes empresas também podem aceder ao programa, mas só poderão apresentar até 100 trabalhadores na respetiva candidatura.

A 26 de setembro de 2023 foram abertos 2 AVISOS de Concurso para apresentação de candidaturas ao “Programa Qualifica Indústria” para o [Setor do Têxtil e do Vestuário](#) e para o [Setor do Calçado](#).

EXECUÇÃO

Formação Executiva em Turismo Industrial



Entidade responsável

Turismo de Portugal

O TP, em colaboração com o Grupo Dinamizador da Rede Portuguesa de Turismo Industrial, desenvolveu em 2022 uma nova oferta formativa - Formação Executiva em Turismo Industrial - que visa dotar os formandos de conhecimentos técnicos que lhes permitam acolher, informar e guiar os visitantes e turistas nos recursos de turismo industrial.

São destinatários desta nova formação as entidades gestoras de recursos de turismo industrial, empresas de animação turística, agências de viagens e turismo, empresários e colaboradores dos setores da indústria ligados ao turismo industrial, bem como municípios associados ao turismo industrial.

A 1ª edição da Formação Executiva em Turismo Industrial foi dinamizada pela Escola de Hotelaria de Viana do Castelo e decorreu entre 3 de março a 21 de abril de 2022.

A 2ª edição decorreu entre 3 de maio a 2 de junho 2022. Com uma duração de 30h, esta oferta formativa encontrava-se limitada a 50 formandos.

Em 2024, teve lugar uma ação de formação que contou com 13 participantes.

Programa Qualifica



Entidade responsável

Centros Qualifica

O Programa Qualifica é um programa dirigido aos adultos com percursos de educação e formação incompletos e tem por objetivo melhorar os níveis de qualificação dos adultos, contribuindo para a progressão da qualificação da população e a melhoria da empregabilidade dos indivíduos.

Principais objetivos do Programa:

- Aumentar os níveis de qualificação e melhorar a empregabilidade dos ativos, dotando-os de competências ajustadas às necessidades do mercado de trabalho;
- Reduzir significativamente as taxas de analfabetismo, literal e funcional, combatendo igualmente o semianalfabetismo e a iliteracia;
- Promover um maior investimento dos adultos em percursos de educação e formação, designadamente junto dos que apresentam muito baixos níveis de qualificação;
- Corrigir o atraso estrutural do país em matéria de qualificação no sentido de uma maior convergência com a realidade europeia;
- Adequar a oferta e a rede formativa às necessidades do mercado de trabalho e aos modelos de desenvolvimento nacionais e regionais.

No âmbito do Programa Qualifica foi criada uma rede nacional de centros especializados para a qualificação de adultos — os Centros Qualifica — que têm ampla cobertura do território nacional e que são promovidos por diversos tipos de entidades como escolas, centros de formação do IEFP, câmaras municipais, empresas e associações empresariais ou associações de desenvolvimento local. Estes centros são especializados na qualificação de adultos, oferecendo orientação e encaminhamento para ofertas de educação e formação profissional.

Referência ainda ao Passaporte Qualifica, um instrumento tecnológico de registo das qualificações e competências adquiridas ou desenvolvidas ao longo da vida do adulto e de orientação para percursos de aprendizagem.

A [Portaria n.º 61/2022](#), de 31 de janeiro, que veio regular o reconhecimento, a validação e a certificação de competências no âmbito do Programa Qualifica, foi alterada pela [Portaria n.º 132/2022](#), de 30 de março e pela [Portaria n.º 45/2023](#), de 10 de fevereiro.

Em 2024, existiam mais de 300 Centros Qualifica em Portugal.

Programas “Impulso Jovens STEAM” e “Impulso Adultos”



Entidade responsável

DGES

Os programas «Impulso Jovens STEAM» e «Impulso Adultos» visam apoiar iniciativas a desenvolver por instituições de ensino superior, em parceria ou consórcio com empresas, empregadores públicos e/ou privados e incluindo autarquias e entidades públicas locais, regionais e nacionais. Os dois programas, embora distintos, relacionam-se entre si, pelo que foram implementados através de um único concurso.

O «Impulso Jovens STEAM» tem por objetivo promover e apoiar iniciativas orientadas exclusivamente para aumentar a graduação superior de jovens em áreas de ciências, tecnologias, engenharias, artes e matemática (STEAM), através da oferta de licenciaturas e outras formações iniciais de âmbito superior.

O «Impulso Adultos» tem por objetivo apoiar a conversão e atualização de competências de adultos ativos, através de formações de curta duração no ensino superior, de nível inicial e de pós-graduação, em todas as áreas do conhecimento, assim como a formação ao longo da vida.

Neste enquadramento e no âmbito do PRR foi publicado, em 21 de junho, o [AVISO N.º 01/PRR/2021](#) - Manifestação de Interesse: Programa Impulso Jovens STEAM e Programa Impulso Adultos, aberto até 10 de setembro. Em 10 de novembro foi aberto o [convite](#) à submissão de propostas de projeto para a realização de contratos-programa com a DGES, na sequência e nos termos da avaliação da manifestação de interesse submetida aos Programas Impulso jovens STEAM e Incentivo Adultos (N.º 002/C06-i03.03/2021 e N.º 002/C06-i04.01/2021).

Este processo envolve três fases distintas: Fase 1: Concurso para a submissão de “manifestação de interesse”, aberto até 10 de setembro de 2021; Fase 2: Avaliação e negociação, seguido de convite direcionado às “manifestações de interesse” selecionadas na 1.ª fase (setembro a dezembro 2021); Fase 3: Acompanhamento da execução (2021-2026).

Foram aprovados 33 “Contratos-Programa” entre consórcios de instituições de ensino superior e empregadores públicos e privados, incluindo empresas e a AP central, regional e local e alocados 252 M€ pelos vários projetos aprovados, os quais terão de ser executados até 2026:

- 48% do investimento é afeto à modernização de infraestruturas e equipamentos;
- 32% do investimento é afeto ao reforço dos corpos docente e não docente com vista a permitir o reforço da oferta formativa;
- 13% do investimento é afeto a apoios e incentivos dirigidos a estudantes, sob a forma de bolsas, bolsas de mérito e/ou outros tipos de apoios diretos a estudantes;
- 7% do investimento em outros custos de apoio aos investimentos a realizar.

Toda a informação está disponível na [Brochura](#) de apresentação dos 33 consórcios aprovados.

Genericamente, dos 33 projetos aprovados decorrem as seguintes metas propostas pelos consórcios de Instituições do Ensino Superior (IES):

- Graduar, com formação superior, mais de 18 mil estudantes em domínios de ciência, engenharia, tecnologia, artes e matemática (STEAM) até final de 2025, face ao total de graduados de 2020;

- Implementar, pelo menos, 25 novos programas de formação superior em áreas STEAM até ao segundo trimestre de 2025, com mais de 10 mil estudantes apoiados por esses programas;
- Qualificar quase 100 mil adultos até final de 2025;
- Beneficiar cerca de 260.000 estudantes todos os anos pela modernização de infraestruturas e de equipamentos;
- Implementar e promover 14 “escolas” ou “alianças” para a formação pós-graduada em colaboração com empresas, com pelo menos 4 no interior do país.

Relatório de Avaliação Intermédia | janeiro 2024

Pelo [Despacho n.º 557/2024](#), de 18 de janeiro, foi alterado e republicado o Regulamento para Atribuição de Apoios e Prémios ao Abrigo dos Programas «Impulso Jovens STEAM» e «Impulso Adultos» concretizando o universo de destinatários abrangidos pelo apoio a conceder e a inclusão de novos apoios e prémios que, entretanto, passaram a estar previstos decorrentes de orientações da DGES, como o prémio +Diploma, e os apoios de incentivo à participação em micro credenciais para maiores de 18 anos.

Programas “Impulso Jovens STEAM” e “Impulso Adultos”

- Submetidas 35 candidaturas à Manifestação de Interesse
- 33 candidaturas aprovadas
- Orçamento de 252 M€ orientado para:
 - Formar mais 18 Mil estudantes em domínios “STEAM” até 2025;
 - Qualificar cerca de 100 Mil adultos até 2025;
 - Promover 14 “alianças” ou “Escolas de pós-graduação” com empresas, incluindo 6 em regiões de baixa densidade populacional.

Academia PME Digital



Entidade responsável | **IAPMEI**

A Academia PME Digital é uma plataforma de aprendizagem digital utilizada para a dinamização de ações de capacitação empresarial, em áreas temáticas relevantes para a competitividade das PME.

Nesta plataforma pode-se encontrar também Ferramentas de apoio ao empresário e empreendedor, vídeos informativos de apoio ao negócio e conteúdos de apoio à gestão empresarial e ao empreendedorismo (<https://academiapme.iapmei.pt/>).

A Academia de PME do IAPMEI promove vários tipos de ações formativas, informativas e de sensibilização, com vista ao desenvolvimento de competências e boas práticas empresariais, junto do tecido empresarial português, em particular das PME.

O objetivo é tornar acessíveis conteúdos que fomentem boas práticas de gestão, estimulem a incorporação de ferramentas úteis ao desenvolvimento do negócio, potenciando a integração de novos e consolidados conhecimentos que apoiem a tomada de decisão na gestão empresarial.

As principais áreas temáticas que podem ser encontradas na Plataforma são: (i) Literacia Financeira; (ii) Transição Digital; (iii) Empreendedorismo e Gestão Empresarial; (iv) Economia Circular e Sustentabilidade.

De abril a dezembro de 2024, realizaram-se 33 ações de formação. Nas ações realizadas inscreveram-se 2573 formandos e participaram 1609.

Academia de PME digital

2022

2023

2024

26 ações de formação de literacia financeira

32 Sessões de formação no âmbito da literacia financeira

33 Sessões de formação

Programa UPGRADE 3.0



Entidade responsável  **Turismo de Portugal**

O Programa Upgrade 3.0, desenvolvido pelo TP para os profissionais do setor do turismo, visa contribuir para que os colaboradores das micro e pequenas empresas adquiram novos conhecimentos e desenvolvam novas competências que lhes permitam estruturar os negócios com novas propostas de valor, mais sustentáveis e capazes de responder às exigências futuras do setor e, sempre que possível, contribuam para aumentar o nível de qualificação dos profissionais.

O Programa está estruturado em dois percursos formativos: **Digital e Sustentabilidade** e um **Programa de Mentoria**.

O Programa Upgrade 3.0 decorre na Academia Digital do TP, em regime *live training*.

Academia de PME digital

2022 - 2ª ed. UPGRADE 2.0	2023 UPGRADE 3.0	2024 UPGRADE 3.0
80 ações de formação 3 350 participantes	52 ações de formação 2 362 participantes	59 ações de capacitação nas áreas do Digital e Sustentabilidade 2 316 participantes

Programa Formação + Próxima



Entidade responsável  **Turismo de Portugal**

Inserido no Pilar “Conhecimento e Qualificações” do Plano Recuperar para o Turismo, o Formação +Próxima é um programa de capacitação desenhado para responder aos desafios atuais e futuros do setor do turismo, adaptado às necessidades locais e empresariais dos territórios, através do desenvolvimento de planos de formação à medida nas áreas das *soft* e *hard skills*. É dirigido a empresários, gestores, quadros intermédios e operacionais.

O objetivo é descentralizar a formação em turismo e adaptá-la às necessidades locais, ao território nacional, à diversidade das empresas do setor e ser extensível a toda a cadeia de valor do turismo. Propõe-se, ainda, ser um instrumento de captação de talento, qualificando pessoas de outros setores e/ou desempregados que queiram ingressar no setor do turismo.

O TP estabelece parcerias com cada autarquia, elabora um diagnóstico de necessidades de formação específicas para cada território, cria um plano de formação que responda às necessidades da atividade turística do respetivo município e um plano complementar que contribua para a valorização do território e para a capacitação dos técnicos do município e/ou das entidades parceiras.

Em 2024, o Programa chegou às Regiões Autónomas da Madeira e Açores, tendo sido assinados protocolos e desenvolvidas ações de formação.

Áreas de formação principais: Restauração e Bebidas; Gestão Hoteleira e Alojamento; Competências Pessoais (*Soft Skills*); Idiomas; Gestão; Marketing e Comunicação Digital; Literacia Digital; Animação Turística; Sustentabilidade, Segurança e Inclusão; Higiene e Segurança Alimentar.

Programa Formação +Próxima

2022 e 2023

Realizadas 627 ações de formação
9 409 participantes

2024

Realizadas 1648 ações de formação
24 000 profissionais do turismo e atividades conexas

Centros Qualifica



Entidade responsável

ANQEP

Os Centros Qualifica promovem a aprendizagem ao longo da vida e a melhoria das qualificações, escolares e profissionais, valorizando os percursos individuais das pessoas e desempenham um papel fundamental no reconhecimento, validação e certificação de competências adquiridas ao longo da vida por vias formais, não formais e informais, para efeitos de obtenção de uma qualificação, contribuindo, deste modo, para o aumento da sua empregabilidade. Em funcionamento desde o início de 2017, **a rede de Centros Qualifica integrava, em 2024, mais de 300 centros localizados em todas as NUTS II de Portugal continental e na Região Autónoma da Madeira.**

Os **Centros Qualifica da região NUTS II da Área Metropolitana de Lisboa representam aproximadamente 15 % da rede** e asseguram uma parte significativa da execução do Programa Qualifica, decorrente da sua intervenção junto da população adulta, colocando-se com frequência a estes Centros a necessidade de dar resposta a grupos vulneráveis, com baixas qualificações e em risco de exclusão social.

O financiamento da atividade dos Centros Qualifica da região da Área Metropolitana de Lisboa durante o ano de 2024 foi assegurado:

- Pelo IGeFE, no que se refere aos Centros Qualifica cujas entidades promotoras pertencem ao Ministério da Educação;
- Pelo IEFP, no que se refere aos Centros Qualifica cujas entidades promotoras pertencem aos centros de gestão direta ou participada da rede do IEFP; e,
- Pelo IEFP, no que se refere aos Centros Qualifica não pertencentes à rede de Centros Qualifica do IEFP, nem do Ministério da Educação, nos termos previstos no artigo 159.º do DL n.º 17/2024, de 29 de janeiro.

Em sequência, foi através do [Despacho n.º 3027/2024](#), de 21 de março, aprovado o modelo de financiamento dos Centros Qualifica da Área Metropolitana de Lisboa não pertencentes à rede de Centros Qualifica do IEFP, nem do Ministério da Educação.

Ainda em março de 2024, o Programa PESSOAS 2030 lançou o AVISO [PESSOAS-2024-6](#) para “Centros especializados em qualificação de adultos e processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências - Centros Qualifica”, com candidaturas até 29 de abril, destinado a apoiar os Centros Qualifica localizados nas regiões do Norte, Centro e Alentejo, as regiões elegíveis ao abrigo do PESSOAS 2030, com uma dotação de 100 M€.

4ª Edição Programa Upskill - Digital Skills & Jobs



Entidade responsável

APDC e IEFP

O Programa *UPskill - Digital Skills & Jobs* é uma iniciativa do setor empresarial, através da APDC, em parceria com o IEFP e a Academia, com o selo INCoDe2030. O Programa visa proporcionar aos candidatos uma formação intensiva (6 meses) em áreas específicas enquadradas nas TIC, seguida de 3 meses de formação em contexto de trabalho, numa das empresas aderentes.

Tendo como objetivo qualificar recursos humanos em tecnologias digitais, em áreas como Programação Java, Gestão de Plataformas *Cloud* ou Programação em Plataformas *Low-Code*, o ponto de partida do Programa assenta no levantamento de necessidades concretas do mercado, identificadas pelas empresas aderentes. No final da formação, as empresas aderentes selecionarão os profissionais a contratar.

Plano de Ações de Formação - 4.ª Edição

O Programa *UPskill* destina-se a todas as pessoas desempregadas ou em situação de subemprego que desejem mudar de vida, proporcionando-lhes a oportunidade de desenvolver a sua atividade profissional numa área tecnológica de grande procura no mercado.

Iniciado em 2020 este programa já permitiu assegurar a formação especializada a cerca de 1.700 pessoas nas três edições já realizadas.

Programa <i>Upskill</i>			
1ª edição 20/21	2ª edição 21/22	3ª edição 22/23	4ª Edição 2024
<ul style="list-style-type: none"> ▪ 430 oportunidades de emprego ▪ 5 600 candidatos ▪ 38 empresas ▪ 25 ações de formação 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 1 000 oportunidades de emprego ▪ +/- 6 000 candidatos ▪ 64 empresas ▪ 50 ações formação 	EXECUÇÃO	EXECUÇÃO

Programa Emprego + Digital



Entidade responsável IEFP

A medida Formação Emprego + Digital, integrada no Programa Emprego + Digital 2025, aprovado pela [Portaria n.º 246/2022](#), de 27 de setembro, alterada e republicada pela [Portaria n.º 8/2024](#), de 15 de janeiro, visa o incremento e reforço de competências no domínio do digital de trabalhadores de empresas e de entidades da economia social, contribuindo para fomentar a respetiva transformação digital destas entidades empregadoras, bem como para a melhoria das competências e das qualificações individuais de cada um dos envolvidos nos projetos de formação profissional.

Esta medida assenta na realização de um conjunto de projetos de formação, definidos em função das necessidades dos trabalhadores a que os mesmos se destinam e do respetivo setor de atividade.

O [Despacho n.º 949/2024](#), de 25 de janeiro, veio regulamentar o modelo de financiamento da segunda fase do Programa «Emprego + Digital 2025», por parte do IEFP, no âmbito de procedimentos concursais.

A 17 de junho 2024 foi aberto o [AVISO n.º 07/C16-i01/2024](#) para a apresentação de candidaturas de Entidades Formadoras Externas, no âmbito da Medida “Formação Emprego Digital”.

O período de candidaturas decorreu entre 17 de junho e 17 de julho de 2024.

[Listagem de Entidades por Região \(AVISO n.º 07/C16-i01/2024\)](#)

Programa Jovem + Digital



Entidade responsável IEFP

O Programa Jovem + Digital, criado ao abrigo da [Portaria n.º 250-A/2020](#), de 23 de outubro, tem como objetivo reforçar a qualidade e a eficácia da formação e da qualificação profissional, apostando na aquisição de competências específicas na área digital.

Este Programa destina-se a jovens adultos, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, inscritos no IEFP, como desempregados com habilitação académica de nível secundário ou superior, mas também a quem não tenha concluído o último ano do ciclo formativo de nível secundário, e aos que estejam a realizar processos de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências de nível secundário.

Criado em resposta às necessidades emergentes do mercado de trabalho digital, o programa oferece oportunidades de formação financiada com duração de até 350 horas. Estas formações abrangem diversas áreas, como linguagens de programação, cibersegurança, gestão de redes sociais, e análise de dados.

EXECUÇÃO

Programa BEST – Business Education for Smart Tourism – 6.ª Edição



Entidade responsável | **Turismo de Portugal**

O Programa BEST consiste numa iniciativa gratuita de capacitação empresarial, desenvolvida pelo TP em parceria com a CTP e as associações do setor, com o objetivo de promover as competências estratégicas e de gestão competitiva das empresas turísticas.

As ações decorrem, em formato online e em direto, na Academia Digital do Turismo de Portugal e inserem-se, globalmente, nas áreas da Gestão & Estratégia, Finanças, Liderança, Inovação, Empreendedorismo, Digital & Tecnologia, Marketing e Serviço ao Cliente.

A 6.ª edição do Programa BEST apresentou uma programação com um amplo número de ações de capacitação que dotaram os participantes de conhecimentos, técnicas e ferramentas úteis para elevar os seus níveis de inovação, análise financeira, eficiência e produtividade e reforçar a resiliência e a sustentabilidade competitiva das suas organizações.

Foram realizadas 96 ações nas áreas de Digital, Empreendedorismo, Finanças, Gestão, Inovação, Marketing, Recursos Humanos, Serviço ao Cliente e Sustentabilidade, que contaram com um total de 8.472 participantes. De acordo com a avaliação global das ações recolhida via inquéritos de satisfação, 64% dos participantes indicou um grau de satisfação "extremamente satisfeito" e 29% indicou um grau de satisfação "bastante satisfeito".

Programa BEST – Business Education for Smart Tourism

4ª Edição	5ª Edição	6ª Edição
<ul style="list-style-type: none"> 100 ações de capacitação 11415 participantes 	<ul style="list-style-type: none"> 100 ações de capacitação 10921 participantes 	<ul style="list-style-type: none"> 96 ações de capacitação 8472 participantes

NAU – Ensino e Formação Online para Grandes Audiências



Entidade responsável | **FCT**

A plataforma NAU é um serviço desenvolvido e gerido pela Unidade FCCN, Fundação para a Computação Científica Nacional, da FCT, que permite a criação de cursos em formato MOOC (*Massive Open Online Course*). É um projeto online, pioneiro a nível nacional, de suporte ao ensino e formação, dirigido a grandes audiências.

Esta plataforma faz parte das ações transversais da iniciativa Portugal INCoDe.2030, ao promover o desenvolvimento digital, a inclusão e a literacia digitais, educação e qualificação da população ativa. A Plataforma NAU é cofinanciada pelo PRR.

A NAU, em dezembro de 2024, possuía 343 116 registos na plataforma, 246 cursos e 61 entidades ativas (Fonte: XII Encontro de Instituições e Unidades de *eLearning* do Ensino Superior (eL@IES 2024)).

Toda a informação disponível no Dashboard da NAU.

Programa Formação Executiva (Gestão)



Entidade responsável  Turismo de Portugal

A Rede de Escolas do TP dispõe de um Plano de Formação Executiva (formação contínua), destinado a apoiar as empresas e os profissionais do turismo, através de cursos e iniciativas nas áreas de hotelaria, restauração e outras atividades turísticas, que visam o reforço das competências pessoais e profissionais, a promoção da capacidade de gestão e de inovação e a melhoria da qualidade dos serviços prestados.

Programa Formação Executiva

2022	2023	2024
<ul style="list-style-type: none"> 125 ações de formação 5 000 participantes 	<ul style="list-style-type: none"> 275 ações de formação 9 718 participantes 	<ul style="list-style-type: none"> EXECUÇÃO

Academia de PME



Entidade responsável  IAPMEI

Estrutura de capacitação do IAPMEI que tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento de competências e de conhecimentos em empreendedores, empresários, gestores e quadros de PME em áreas relevantes para o desenvolvimento dos seus negócios, através da organização de *webinars*, conferências, sessões de sensibilização e ações de capacitação, para além da produção de vídeos informativos/formativos.

Principais áreas temáticas:

- [LITERACIA FINANCEIRA](#)
- [TRANSIÇÃO DIGITAL](#)
- [EMPREENDEDORISMO E GESTÃO EMPRESARIAL](#)
- [SUSTENTABILIDADE E ECONOMIA CIRCULAR](#)

Em 2024, a Academia de PME do IAPMEI organizou 70 iniciativas, que abrangeram 4487 participantes. Foram ainda produzidos mais de 30 vídeos informativos que estão disponíveis na Academia de PME digital.

Programa Formação Ação-Academia de PME



Entidade responsável  IAPMEI

Programa de apoio a projetos conjuntos de formação-ação, inserido na prioridade de investimento 4A – “Competências para a competitividade” do objetivo específico ESO4.4 –

“Adaptação dos trabalhadores e das empresas à mudança” do FSE + do Programa Temático Inovação e Transição Digital (COMPETE 2030).

O Programa Formação-Ação visa reforçar a capacidade de gestão e a competitividade de micro, pequenas e médias empresas e tem um duplo objetivo:

- Para os formandos - Aumento das competências de gestão e melhoria das práticas empresariais;
- Para as PME - Melhoria da organização e competitividade, otimizando metodologias e processos de gestão.

Cada ação decorre num período de aproximadamente 9 meses, envolvendo 207 horas de formação, repartidos nas 3 tipologias de intervenção:



Principais áreas temáticas:

- Digitalização e Transição Digital
- Eficiência energética e Descarbonização
- Competitividade
- Critérios ESG

Em 2024 não houve execução deste programa. Foi apenas aberto o AVISO FORMAÇÃO-2024-1, destinado à seleção de organismos intermédios privados responsáveis pela gestão do programa. O período para apresentação de candidaturas decorreu entre 01/03/2024 e 15/03/2024.

[Lista de candidaturas apresentadas](#)

Academia AICEP – Formar para a Internacionalização



Entidade responsável  AICEP

Através de ações de Formação, nomeadamente cursos, *workshops*, seminários, programas de mentoria e partilha de boas práticas, a Academia AICEP pretende desenvolver competências nas empresas para a internacionalização empresarial.

A Academia AICEP promove cursos e ações de formação orientados para as diferentes fases do processo de internacionalização. Estas formações têm uma forte componente prática e são direcionados para um tema concreto, com uma abordagem dinâmica e interativa, recorrendo a vídeos, *web conferences*, trabalhos e momentos de avaliação.

Orientados para as diferentes fases do processo de internacionalização, abrange como principais áreas;

- Iniciação à Exportação;
- Seleção de Mercados;
- Entrada no Mercado;
- Desenvolvimento.

EXECUÇÃO

O Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial (SICE), visa promover a capacitação empresarial e a orientação exportadora das PME, através da aposta na qualificação, digitalização e internacionalização.

Um dos seus objetivos passa por promover a capacitação empresarial e a orientação exportadora das PME, através da aposta na qualificação, digitalização e internacionalização dos modelos de negócio e da oferta produtiva.

Uma das tipologias de intervenção é a “Qualificação das PME”, através das qual se pretende apoiar domínios imateriais de competitividade, como:

- Inovação organizacional, de gestão e logística;
- Digitalização e transformação digital, incluindo cibersegurança e proteção de dados;
- Capacitação para o desenvolvimento de produtos, serviços e processos;
- Qualidade e certificação;
- Criação de marcas e de design, excluindo as alterações periódicas e outras de natureza cíclica e sazonal;
- Proteção de propriedade industrial;
- Transferência de conhecimento e tecnologia;
- Sustentabilidade e eco-inovação.

As candidaturas a esta intervenção podem ser apresentadas individualmente ou em conjunto.

AVISOS abertos em 2024:

- [MPr – 2024 – 4](#), 29 de maio, republicado a 29 de julho | SICE – Qualificação das PME- Operações Individuais. O período de candidaturas iniciou-se em 07/06/2024.

Fases de análise e decisão:

Fase 1: conclusão a 31/10/2024

Fase 2: conclusão a 30/01/2025

EXECUÇÃO

- [SIAC – Ações Coletivas - Qualificação COMPETE2030-2024-5](#)
- [SIAC – Ações Coletivas - Qualificação- “Portugal Sou Eu COMPETE2030-2024-3](#)





PRINCÍPIO IX - Permitir às PME transformar desafios ambientais em oportunidades

Mercado Voluntário de Carbono

NOVA



Entidade responsável



APA

O Mercado Voluntário de Carbono (MVC) em Portugal, que foi instituído pelo [DL n.º 4/2024](#), de 5 de janeiro, destina-se a:

- Contribuir para a mitigação de emissões de GEE no território nacional e o cumprimento dos compromissos nacionais, europeus e internacionais assumidos em matéria de mitigação das alterações climáticas, em linha com os objetivos traçados no Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 e estabelecidos na Lei de Bases do Clima;
- Alavancar a concretização de projetos de mitigação de emissões de GEE no território nacional, através do fomento da participação de indivíduos e organizações, públicas ou privadas, em iniciativas que reduzam emissões ou aumentem o sequestro de carbono;
- Promover a participação da sociedade na transição climática e na conservação do capital natural;
- Promover co-benefícios ambientais e socioeconómicos que advenham, direta ou indiretamente, da concretização de projetos de mitigação de emissões de GEE;
- Promover a mobilização e a participação dos agentes à escala local e regional, reforçando o papel da sociedade civil e das organizações na construção de uma sociedade neutra em carbono;
- Contribuir para o cumprimento dos ODS da agenda 2030.

O objetivo é incentivar a conjugação de esforços entre o setor público e privado na descarbonização da economia, através de uma plataforma de transação de créditos de carbono certificados, gerados a partir de ações concretas que respondam às prioridades climáticas.

As empresas terão oportunidade, através deste novo regime, de adquirir créditos de carbono, como forma de compensar as emissões de gases poluentes que não conseguem reduzir ou evitar, mas também de valorizar os seus investimentos em projetos ou soluções desenvolvidas para redução ou eliminação da pegada carbónica.

A gestão dos créditos de carbono será feita através do registo numa plataforma centralizada, que se encontra ainda em desenvolvimento. Neste momento, já é possível o preenchimento da manifestação de interesse para participação no MVC em <https://mvcarbono.pt/pt/participar/>.

Em Portugal, a prioridade será dada a projetos de sequestro florestal de carbono, nomeadamente à reflorestação de áreas aridas.

A APA é a entidade supervisora do MVC, e a ADENE a entidade gestora da plataforma de registo de projetos e créditos.

Legislação aplicável:

- [DL n.º 4/2024](#), de 5 de janeiro, institui o Mercado Voluntário de Carbono;
- [Despacho n.º 3771/2024](#), de 8 de abril, cria a comissão técnica de acompanhamento;
- [Portaria n.º 239/2024/1](#), de 2 de outubro, estabelece os montantes das taxas a cobrar pelas entidades supervisora e gestora da plataforma de registo;
- [Portaria n.º 240/2024/1](#), de 2 de outubro, define os critérios de qualificação para o exercício da atividade de verificador independente de projetos de mitigação de

emissões de gases com efeito de estufa e identifica a entidade gestora do sistema de qualificação;

- [Portaria n.º 241/2024/1](#), de 2 de outubro, estabelece os requisitos gerais da plataforma eletrónica de registo do mercado voluntário de carbono;
- [Despacho n.º 13808/2024](#), de 22 de novembro, designa os representantes para a comissão técnica de acompanhamento

PRR | Plano de Ação para o Biometano 2024 - 2040

NOVA



Aprovado ao abrigo da [RCM n.º 41/2024](#), de 15 de março, o Plano de Ação para o Biometano 2024-2040 (PAB), veio estabelecer uma estratégia integrada e sustentada para o desenvolvimento do mercado do biometano em Portugal.

O PAB tem como objetivo promover o mercado do biometano como uma forma sustentável de reduzir as emissões de GEE, descarbonizar a economia nacional, reduzir as importações de gás natural utilizado nos setores industriais e doméstico, incluindo o seu uso na mobilidade, aproveitando integralmente os recursos endógenos existentes em vários setores.

Esta é uma reforma prevista no PRR e reflete uma visão estratégica para a produção e consumo de biometano, dando continuidade ao cumprimento das metas nacionais e europeias relacionadas com a redução de emissão de gases com efeito de estufa.

Esta estratégia prevê duas fases com horizontes temporais distintos e um eixo complementar que é transversal ao aproveitamento do gás a nível nacional:

- Fase 1: Criação de um mercado do biometano em Portugal;
- Fase 2: Reforço e consolidação do mercado do biometano em Portugal;
- Eixo transversal: Garantir a sustentabilidade social e ambiental.

Será substanciada em 20 linhas de ação. Numa **primeira fase** (2024-2026) perspetiva-se a **criação de uma cadeia de valor para o biometano**, através de medidas para iniciar a produção e o fornecimento do gás renovável e desenvolver o mercado através da produção de biogás já existente, principalmente a partir de resíduos urbanos (RU), além do investimento em novas unidades de produção enquadradas nos projetos já aprovados no setor agropecuário e agroindustrial, da criação de um quadro de incentivos para o biometano, da clarificação dos procedimentos de licenciamento e do estudo e gestão da integração do gás renovável na rede a nível regional.

Numa **segunda fase** (2026-2040), de reforço e consolidação do mercado de biometano em Portugal, são apresentadas linhas de ação a médio-prazo, centradas na consolidação do mercado e no aumento da escala de produção de biometano.

O grupo de acompanhamento do PAB é coordenado pelo Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I. P. (LNEG, I. P.). Até 31 de dezembro de 2026, este grupo de acompanhamento deverá apresentar ao Governo proposta de revisão do PAB.

Sistema de Incentivo às Empresas «Promoção do Hidrogénio Renovável e de Outros Gases Renováveis — Medida Reforçada»

NOVA

Entidade responsável  **Fundo Ambiental**

O Sistema de Incentivo às Empresas «Promoção do Hidrogénio Renovável e de Outros Gases Renováveis - Medida Reforçada», inserido no Investimento RP-C21i06, do PRR, foi aprovado pela [Portaria n.º 168/2024/1](#), de 18 de junho.

Direcionado para todas as pessoas coletivas, públicas ou privadas, que pretendam desenvolver projetos de produção de hidrogénio renovável e de outros gases renováveis, este Sistema de Incentivos tem como objetivo apoiar operações de produção de gases a partir da energia produzida por instalações que utilizem unicamente fontes de energia renováveis e de hidrogénio renovável, sendo apoiada a tipologia de projetos de investimento de produção de gases de origem renovável, incluindo hidrogénio renovável e biometano ou metano sintetizado utilizando carbono biológico, na aceção da alínea bb) do artigo 3.º do DL n.º 62/2020, de 28 de agosto, na sua redação atual, com tecnologias testadas (com TRL superior a 8), nos termos a definir nos AVISOs de abertura de concurso (AAC).

Em sequência, foi publicado o [AVISO n.º 01/RP-C21-i06/2024](#), de 19 junho – Medida Reforçada de produção de Hidrogénio renovável e de outros Gases Renováveis, republicado a 26 de julho, com o objetivo de apoiar investimentos em tecnologias maduras com «nível de maturidade tecnológica» ou «TRL - *Techonology Readiness Levels*» superior a 8, incentivando não só a produção de hidrogénio renovável, mas também a produção de outros gases renováveis através da recuperação energética da componente orgânica dos resíduos urbanos, lamas das estações de tratamento de águas residuais, efluentes agrícolas e industriais, entre outros (excluindo resíduos plásticos).

Com uma dotação disponível de 70 M€ foram submetidas 26 candidaturas, das quais 17 foram aprovadas para financiamento. As restantes 9 candidaturas não foram contempladas para financiamento por se exceder a dotação disponível do AVISO.

Diretiva das Energias Renováveis (RED III- *Renewable Energy Directive*) - Transposição

NOVA



Com o objetivo de acelerar a transição energética na UE, no âmbito do pacote "Objetivo 55", a [Diretiva \(UE\) 2018/2001](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2018, relativa à promoção de energia de fontes renováveis, foi revista em 2023 pela [Diretiva \(UE\) 2023/2413](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de outubro de 2023 (Diretiva RED III), que entrou em vigor em 20 de novembro de 2023.

A Diretiva RED III (*Renewable Energy Directive*) reforça o compromisso dos Estados-Membros em aumentar a quota de consumo final bruto de energia proveniente de fontes renováveis de 32% para 42,5% até 2030. Para alcançar esse objetivo, a Diretiva incorpora novos desenvolvimentos nos setores das energias renováveis e dos combustíveis renováveis de origem não biológica, impactando o quadro legislativo em vigor, designadamente, o DL n.º 15/2022, de 14 de janeiro. Para proceder à transposição da Diretiva para o ordenamento jurídico português, foi criado, por [Despacho n.º 6757-A/2024](#), de 17 de junho, o Grupo de Trabalho RED III, que, desenvolveu os seus trabalhos em duas fases:

Fase 1: trabalhos preparatórios da transposição do artigo 1.º da Diretiva RED III, no que diz respeito às disposições referidas no n.º 1 in fine do artigo 5.º da referida diretiva; concluída até 1 de julho de 2024;

Fase 2: trabalhos preparatórios da transposição das restantes disposições da Diretiva RED III, a ser concluída até 21 de maio de 2025, e que conta com a participação da DGAE.

Objetivos do GT-RED III:

- Preparar e apresentar propostas técnicas para a transposição da Diretiva RED III, em articulação com as entidades públicas e privadas com atribuições ou atividade nas matérias envolvidas;
- Identificar as áreas temáticas bem como os diplomas legais e regulamentares necessários para acomodar a transposição da Diretiva RED III, e apresentar as

correspondentes propostas normativas tendo por base as propostas referidas na alínea anterior;

- c. Apoiar o procedimento de consulta pública das propostas referidas na alínea anterior, designadamente através da análise das pronúncias submetidas e elaboração do respetivo relatório de consulta pública, se aplicável;
- d. Atualizar as propostas previstas nas alíneas a) e b) do presente número, em conformidade com os resultados da consulta pública;
- e. Promover a participação eficiente e eficaz, a comunicação aberta e a cooperação entre as diferentes entidades envolvidas, promovendo reuniões regulares.

Lei de Bases do Clima

A publicação da Lei de Bases do Clima - [Lei n.º 98/2021](#), de 31 de dezembro - que entrou em vigor a 1 de fevereiro de 2022, veio trazer um novo patamar de governação em matéria de política climática e energética.

Estabeleceu a constituição de um Conselho para a Ação Climática (CAC), órgão especializado e independente, composto por personalidades de reconhecido mérito, com conhecimento e experiência nos diferentes domínios afetados pelas alterações climáticas, incluindo a gestão de risco e as políticas públicas.

Em sequência, a APA desenvolveu o documento “Orientações para a elaboração de Planos Regionais de Ação Climática (PRAC)”, por forma a promover a harmonização e comparabilidade dos PRAC, e promover a sua coerência com os planos e estratégias de âmbito nacional em matéria de mitigação e adaptação às alterações climáticas.

Primeira alteração ao Regulamento do Sistema de Incentivos «Agendas para a Inovação Empresarial»

NOVA



Ao abrigo da [Portaria n.º 111/2024/1](#), de 20 de março, foi aprovada a 1ª alteração ao Regulamento do Sistema de Incentivos «Agendas para a Inovação Empresarial», aprovado pela Portaria n.º 43-A/2022, de 19 de janeiro, prevendo a introdução de projetos de investimento com importância estratégica para a transição para uma economia com emissões líquidas nulas nas tipologias de investimentos previstas.

Programa PME na Rota da Sustentabilidade

NOVA



Entidade responsável



IAPMEI


Programa criado pelo IAPMEI que engloba um conjunto de iniciativas, visando promover a implementação dos princípios ESG entre as PME.

O Programa possui **6 Eixos de Atuação**: (i) Conceção e Implementação de Políticas Públicas; (ii) Informação e Sensibilização; (iii) Formação e Capacitação; (iv) Promover o Investimento e Financiamento; (v) Reconhecimento de Boas Práticas; (vi) Disseminação de Boas Práticas, e **40 iniciativas**, 11 das quais iniciativas bandeira (alguns exemplos: Parceria RDP Internacional - Sustentabilidade Empresarial; Descarbonizar a Indústria 2.0; Passaporte Digital na Indústria; A economia circular na indústria). A implementação deste Programa conta com o envolvimento de um alargado número de entidades parceiras.

Em 2024 foi implementado um conjunto de iniciativas relacionados com os desafios ambientais. Destacam-se: Incentivos PRR enquadrados nas componentes 5, 10, 11 e 21; Conferência sobre o Passaporte Digital de Produto; Sessões sobre o reporte ESG; Protocolos de colaboração com entidade da envolvente empresarial no âmbito da sustentabilidade e da descarbonização; *Webinar* no âmbito da Sustentabilidade dos Produtos Químicos, *Open days*, *Podcast* e vídeos sobre sustentabilidade.

Passaporte Digital de Produto

NOVA



Entidade responsável DGAE e IAPMEI

O Passaporte Digital de Produto (PDP), enquanto instrumento essencial para a promoção da transparência e sustentabilidade dos produtos no mercado europeu, está inserido no Regulamento de Ecodesign para Produtos Sustentáveis (ESPR), publicado a 13 de junho de 2024, e enquadra-se nas metas do Acordo Verde Europeu e do Plano de Ação para a Economia Circular.

Tem como principal objetivo garantir a rastreabilidade dos produtos ao longo de todo o seu ciclo de vida, desde a produção até ao fim de vida, contendo informações detalhadas sobre a origem das matérias-primas, processos de fabrico, impacto ambiental e opções de reciclagem.

Representa um desafio significativo, especialmente para as PME, mas também uma oportunidade para fortalecer a sua competitividade e sustentabilidade. Neste sentido, destacam-se os seguintes aspetos:

- **Conformidade Regulamentar:** O PDP tornar-se-á obrigatório ao abrigo do ESPR, pelo que é essencial que as PME se preparem para esta transição.
- **Competitividade no Mercado:** A adoção do PDP permite que as PME demonstrem o seu compromisso com a sustentabilidade, diferenciando-se e aumentando a confiança dos consumidores e investidores.
- **Eficiência e Inovação:** A digitalização da informação sobre os produtos facilitará a sua gestão, melhorará a monitorização da cadeia de valor e fomentará a adoção de soluções inovadoras.

No âmbito da Rede *SME Envoys*, Portugal e a Suécia assumiram, desde outubro de 2023, o papel de relatores para o tema da Sustentabilidade, uma das áreas prioritárias de atuação da Rede. Na qualidade de relatores, o *SME Envoy* nacional (Presidente do IAPMEI), o *SME Envoy* sueco e a DGAE, na qualidade de SHERPA, elaboraram o Relatório “*Digital Product Passport: Knowledge, progress, and concerns in adoption of Digital Product Passports (DPP) in European SMEs*”.

O Relatório teve por base dois inquéritos: um mais institucional direcionado à Rede *SME Envoys* europeia e outro às Associações Empresariais, bem como *insights* de três *Focus Groups* de setores estratégicos nacionais: Têxtil e Calçado, Eletrónica, Baterias, Metalurgia e Automóvel, Construção e Cerâmica.

O Relatório identifica tanto desafios transversais como específicos de cada setor na adoção do PDP. Foram também exploradas soluções práticas, estratégias e recomendações para superar barreiras tecnológicas, financeiras e de interoperabilidade, garantindo uma implementação mais eficiente e acessível para as PMEs europeias.

Relatório disponível [aqui](#)

Ferramenta FOREST - Ferramenta Organizacional de Reporte da Sustentabilidade no Turismo

NOVA



Entidade responsável | Turismo de Portugal

A ferramenta FOREST, disponível para as empresas aderentes ao Programa Empresas Turismo 360º, permite automatizar a recolha, gestão e reporte dos dados de desempenho associados às métricas ESG, obter um relatório de sustentabilidade adaptado ao setor e preparado de acordo com os *standards* globais, e captar e agregar dados de *business intelligence* que possibilitem a comparabilidade das informações, que apoiem processos de tomada de decisão e permitam a formulação de políticas públicas.

Em 2024, a ferramenta FOREST registou um crescimento significativo na sua utilização por parte das empresas. Durante o ano, registaram-se na ferramenta 261 novas unidades de negócio, aumentando o total acumulado para 469 unidades registadas (face às 208 registadas até 2023). Também se verificou um aumento expressivo no número de utilizadores da ferramenta: 328 novos utilizadores juntaram-se à plataforma, elevando o total para 500 utilizadores registados, comparativamente aos 172 do ano de 2023.

O crescimento registado em 2024 no número de unidades de negócio e utilizadores da FOREST está diretamente associado ao esforço de divulgação e mobilização levado a cabo ao longo do ano. Destacam-se, em particular, as ações de capacitação realizadas junto das empresas, que permitiram aumentar o conhecimento e a confiança na utilização da plataforma. Adicionalmente, foram realizados dois eventos de reconhecimento público que deram visibilidade às boas práticas das empresas e reforçaram a divulgação da ferramenta. Este impulso foi ainda potenciado pelo alinhamento estratégico da iniciativa que inclui a ferramenta (o Programa empresas Turismo 360º) com instrumentos de financiamento geridos pelo TP, incentivando uma maior adesão por parte das empresas ao reporte estruturado da sustentabilidade.

Ferramenta FOREST

2023

- 172 utilizadores registados na FOREST
- 208 unidades de reporte criadas
- 45 empresas publicamente reconhecidas com o selo *Sustainability Engaged 2022* (por terem realizado, em 2023, o reporte do exercício de 2022 na FOREST e obtido o respetivo relatório de sustentabilidade)

2024

- 328 novos utilizadores registados na FOREST, elevando o total para 500 utilizadores registados.
- 261 novas unidades de negócio, aumentando o total acumulado para 469 unidades registadas (face às 208 registadas até 2023).

Produção, distribuição e autoconsumo de energia a partir de fontes renováveis

Para fomentar a produção distribuída e o autoconsumo de energia a partir de fontes renováveis, foi construído um novo quadro legal, consubstanciado na publicação do [DL n.º 15/2022](#), de 14 de janeiro, revogando o DL n.º 162/2019, de 25 de outubro.

Este novo quadro legal veio:

- possibilitar e fomentar o autoconsumo individual;
- possibilitar e fomentar o autoconsumo coletivo;
- possibilitar a constituição de comunidades de energia renovável.

A consagração legal destas figuras vem permitir que cidadãos, empresas e demais entidades públicas e privadas, produzam, consumam, partilhem, armazenem e vendam a energia

produzida a partir de fontes de energia renovável, participando, assim, ativamente na transição energética.

Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável Horizonte 2025 (PABS)



Ao abrigo da [RCM n.º 183/2021](#), de 28 de dezembro, foi aprovado o Plano de Ação para a Bioeconomia Sustentável – Horizonte 2025. O grande objetivo do Plano é criar condições para se concretizar a transição para uma Bioeconomia verdadeiramente inovadora e de baixas emissões de carbono, tendo sido desenvolvido em colaboração com entidades de diversas áreas, nomeadamente da indústria, da investigação e da sociedade civil.

O Plano de Ação possui cinco eixos de intervenção, repartidos por diferentes medidas:

1. Incentivar a produção sustentável e utilização inteligente de recursos biológicos de base regional;
2. Promover a Investigação, Desenvolvimento & Inovação e valorizar a capacidade científica e tecnológica nacional de excelência;
3. Desenvolver a bioindústria circular e sustentável: Inovação na cadeia de valor e nos processos;
4. Sociedade: Promover o conhecimento e o desenvolvimento de competências através da educação e da formação;
5. Monitorizar a Bioeconomia: avaliar a evolução, compreender os limites dos ecossistemas e promover a certificação.

As medidas visam incentivar a produção sustentável e a utilização inteligente de recursos biológicos de base regional, para promover a investigação e a inovação, para sensibilizar a sociedade para a importância desta transição e para produzir conhecimento e reconhecimento nesta área.

PRR | Promoção da Bioeconomia Sustentável | 2ª fase - Apresentação de Projeto Integrado



No âmbito do Investimento TC-C12-i01 – Bioeconomia Sustentável do PRR, foi aberto a 10 de maio o [AVISO N.º 01/C12-i01/2021](#), direcionado para:

- Projetos de investigação, desenvolvimento e inovação (incluindo infraestruturas de I&D) desde o processo de investigação até à transferência e eventual introdução no mercado;
- Inovação em matéria de processos e organização;
- Projetos para o desenvolvimento de plataformas e bases de dados;
- Eventos de transferência de conhecimento;
- Formação e capacitação dedicada;
- Comunicação e promoção.

Este investimento visa a constituição de Consórcios para promover Projetos integrados nas três fileiras da Bioeconomia Sustentável consideradas prioritárias em Portugal: i) Têxtil e Vestuário; ii) Calçado; e iii) Resina Natural.

Mais informação e resultados do AVISO disponíveis no Princípio VI - Facilitar o acesso das PME ao financiamento e criar um ambiente legal e empresarial favorável à pontualidade dos pagamentos nas transações comerciais.

A 18 de fevereiro de 2022 foi aberto o [AVISO N.º 02/C12-i01.01/2021](#), destinado aos líderes dos consórcios vencedores na 1ª fase, de cada uma das fileiras: a) Promoção da bioeconomia

sustentável no setor têxtil e vestuário; b) Promoção da bioeconomia sustentável no setor do calçado; c) Promoção e valorização da resina natural.

Foram aprovados três consórcios para a Componente 12 do PRR – um por fileira, esgotando a totalidade da dotação deste programa – 129,5 M€.

- Fileira Têxtil e Vestuário – BE@T - 71 M€;
- Fileira Calçado – BioShoesII - 41 M€;
- Fileira da Valorização Resina Natural – RN21– 17,5 M€.

Os projetos aprovados terão uma duração até 31 de dezembro de 2025.

No âmbito da Fileira da Valorização Resina Natural, foi lançado a 21 de fevereiro 2024, o [AVISO N.º 05/C12-i01.01/2024](#), posteriormente republicado para Beneficiação de Áreas de Pinheiro-Bravo com Potencial para Resinagem.

Consórcios selecionados

Nome do Projeto	Acrónimo	Líder do Consórcio	Fileira
▪ Inovação e capacitação da fileira do calçado para a bioeconomia sustentável	▪ BioShoes4A II	▪ Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, Componentes, Artigos de Pele e os seus sucedâneos	▪ Calçado
▪ Inovação na Fileira da Resina Natural para reforço	▪ RN21	▪ ForestWISE - Laboratório Colaborativo para a gestão integrada da Floresta e do Fogo	▪ Valorização Resina Natural
▪ BE@T	▪ BE@T	▪ Centro Tecnológico das Indústrias Têxtil e do Vestuário de Portugal	▪ Fileira Têxtil e Vestuário

Incentivo pela Introdução no Consumo de Veículos de Baixas Emissões 2024



Entidade responsável **Fundo Ambiental**

O Incentivo pela Introdução no Consumo de Veículos de Baixas Emissões é um compromisso do Fundo Ambiental, desde 2017, que pretende dar continuidade à implementação de medidas de aceleração da apropriação de energias de tração alternativas e ambientalmente mais favoráveis, como a tração 100% elétrica.

O [Despacho n.º 2535/2021](#), de 5 de março, veio regulamentar a criação de um incentivo pela introdução no consumo de veículos de baixas emissões, com uma dotação global de 4 M€, cuja gestão é da competência do Fundo Ambiental. Ao abrigo do [Despacho n.º 8363/2021](#), de 24 de agosto, a dotação global sofreu alterações, passando a ser de 4,5 M€.

Continuando o trajeto de descarbonização da mobilidade, componente fundamental do combate às alterações climáticas e um contributo essencial para o compromisso assumido por Portugal de atingir a neutralidade carbónica até 2050, o [Despacho n.º 3419-B/2022](#), de 22 de março veio regulamentar a criação de um incentivo pela introdução no consumo de veículos de baixas emissões em 2022, com uma dotação global de 10 M€, com gestão da competência do Fundo Ambiental.

A 3 de maio 2023, o [Despacho n.º 5126/2023](#), veio aprovar o regulamento de atribuição do incentivo pela introdução no consumo de veículos de emissões nulas no ano de 2023, com uma dotação global de 10 M€.

Foi publicado no dia 17 de outubro de 2024, o [AVISO n.º 22989/2024/2](#), que inclui as regras gerais e requisitos por tipologia para atribuição de incentivo pela introdução no consumo de veículos de emissões nulas no ano de 2024.

Apoio no Setor dos Transportes Públicos de Passageiros - escalada de preços do combustível – 2.^a, 3.^a, 4.^a, 5.^a e 6.^a fases



Entidade responsável  **Fundo Ambiental**

A [RCM n.º 153/2021](#), de 12 de novembro de 2021, criou um apoio extraordinário e excecional ao setor dos transportes públicos de passageiros com vista à mitigação dos efeitos da escalada de preços do combustível. O apoio é pago antecipadamente e de uma só vez, e corresponde aos seguintes montantes: a) 190 € por táxi licenciado; b) 1 050 € por veículo pesado de passageiros, das categorias M2 e M3 ou equivalente, licenciado para transporte público.

▪ Apoio no Setor dos Transportes Públicos de Passageiros - 2.^a fase

O [Despacho 3329-A/2022](#), de 18 março, aprovou o Regulamento do Apoio Extraordinário e Excecional ao Setor dos Transportes Públicos de Passageiros com vista à mitigação dos efeitos da escalada de preços do combustível. O AVISO de candidaturas esteve aberto entre 21 de março e 15 de abril de 2022.

▪ Apoio no Setor dos Transportes Públicos de Passageiros - 3.^a fase

O [Despacho n.º 10062/2022](#), de 16 agosto, aprovou o Regulamento para o período entre 1 de julho e 30 de setembro de 2022. O AVISO de candidaturas nesta 3.^a fase do apoio esteve aberto entre 17 de agosto e 30 de setembro de 2022.

▪ Apoio no Setor dos Transportes Públicos de Passageiros - 4.^a fase

A [RCM n.º 147/2022](#), de 29 de dezembro, autorizou a concessão de apoio extraordinário e excecional, no montante de até 17,4 M€, referente ao período entre 1 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. O AVISO de candidaturas esteve aberto entre 16 e 23 de dezembro de 2022.

▪ Apoio no Setor dos Transportes Públicos de Passageiros - 5.^a fase

A [RCM n.º 37/2023](#), de 3 de maio, veio autorizar a concessão de apoio extraordinário e excecional, no montante de até 16,2 M€, referente ao período entre 1 de janeiro de 2023 e 30 de junho de 2023.

▪ Apoio no Setor dos Transportes Públicos de Passageiros - 6.^a fase

A [RCM n.º 170/2023](#), de 11 de dezembro, autorizou a concessão de apoio extraordinário e excecional, no montante de até 16,2 M€, referente ao período entre 1 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

O período para a receção de candidaturas decorreu até ao dia 19 de janeiro de 2024.

Plano de Poupança de Energia 2022-2023

PROBROGAÇÃO



Entidade responsável  **ADENE – Agência para a Energia**

Aprovado pela [RCM n.º 82/2022](#), de 27 de setembro, o Plano de Poupança de Energia 2022-2023 pretende dar resposta ao desafio de redução voluntária de 15 % do consumo energético lançado aos Estados-Membros da União Europeia.

O Plano engloba medidas de redução para as áreas da energia, eficiência hídrica e mobilidade, e abrange os setores da AP, central e local, e privado (incluindo indústria, comércio e serviços, e cidadãos), sendo dado particular destaque às medidas afetas à energia.

As medidas de redução de consumo energético aprovadas complementam as já existentes em instrumentos de política pública em vigor, como por exemplo o Plano Nacional de Energia e

Clima (PNEC 2030) e a Estratégia de Longo Prazo para a Renovação dos Edifícios (ELPRE), que também contribuem para a redução dos consumos.

Principais Vetores Estratégicos do Plano:

- Apostar na eficiência energética e hídrica na indústria, diminuindo o seu consumo energético e aumentando a sua competitividade;
- Apostar na eficiência energética e hídrica no setor residencial e do comércio e serviços, bem como em campanhas promotoras de consumos equilibrados e sustentáveis;
- Promover a produção de eletricidade renovável para autoconsumo.

O Plano prevê mecanismos de monitorização periódica da evolução do consumo de gás e, se necessário, serão apresentadas propostas para alterar as medidas adotadas.

De acordo com o previsto no Regulamento, Portugal tem comunicado à Comissão, de dois em dois meses, a redução da procura alcançada.

Em 2024, através do [Despacho n.º 1572/2024](#), de 8 de fevereiro, foi prorrogada a vigência do Plano de Poupança de Energia até 31 de março de 2024 e da respetiva Comissão de Acompanhamento até 31 de julho de 2024.

Medida de auxílio a custos indiretos a favor das instalações abrangidas pelo regime CELE



Entidade responsável  **Fundo Ambiental**

A [Portaria n.º 203/2021](#), de 28 de setembro, alterada pela [Portaria n.º 231/2021](#), de 2 de novembro, veio estabelecer uma medida de auxílio a favor das instalações abrangidas pelo regime de CELE que desenvolvem a sua atividade em setores e subsectores considerados expostos a um risco significativo de fuga de carbono.

Esta medida de auxílio vigora, relativamente a custos das emissões indiretas incorridos anualmente pelas instalações referidas na Portaria, entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2030.

Pelo [Despacho n.º 2062-A/2024](#), de 22 de fevereiro, foi aprovado o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2024. Nos termos deste Despacho, o Fundo Ambiental pode apoiar as instalações abrangidas pelo regime de CELE, até um montante máximo de 25 M€, que é suportado pela receita da venda em leilão de licenças de emissão realizado no âmbito do regime CELE que foi obtida em 2024.

Setores abrangidos:

	Código NACE	Descrição
1	14.11	Confeção de vestuário em couro
2	24.42	Obtenção e primeira transformação de alumínio
3	20.13	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos de base
4	24.43	Obtenção e primeira transformação de chumbo, zinco e estanho
5	17.11	Fabricação de pasta
6	17.12	Fabricação de papel e de cartão (exceto canelado)
7	24.10	Siderurgia e fabricação de ferro-ligas
8	19.20	Fabricação de produtos petrolíferos refinados
9	24.44	Obtenção e primeira transformação de cobre
10	24.45	Obtenção e primeira transformação de metais não ferrosos
11	Os seguintes subsetores dentro do setor das matérias plásticas (20.16):	
	20.16.40.15	Poliétileno em formas primárias
12	24.51	Todas as categorias de produtos no setor da fundição de ferro fundido
13	Os seguintes subsetores dentro do setor das fibras de vidro (23.14):	
	23.14.12.10	Esteiras de fibra de vidro
	23.14.12.30	Véus de fibra de vidro
14	Os seguintes subsetores dentro do setor dos gases industriais (20.11):	
	20.11.11.50	Hidrogénio
	20.11.12.90	Compostos oxigenados inorgânicos dos elementos não metálicos

Medida de Auxílio a Custos Indiretos do CELE

2022	2023	2024
<ul style="list-style-type: none"> ▪ 26 candidaturas ▪ 26 candidaturas elegíveis ▪ Auxílio: 24 618 347 € 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 22 candidaturas ▪ 22 candidaturas elegíveis ▪ Auxílio: 25 000 000 € 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 23 candidaturas ▪ 23 candidaturas elegíveis ▪ Auxílio: 25 000 000 €

PNGR 2030 e PERSU 2030

PNGR2030 e PERSU2030



Através do [Despacho n.º 4242/2020](#), de 7 de abril, foi aprovada a elaboração do PNGR 2030 e do PERSU 2030, ambos para o horizonte temporal 2021-2030, tendo em conta os compromissos internacionais e europeus assumidos, bem como as metas fixadas na [RCM n.º 107/2019](#), de 1 de julho, que aprova o RNC 2050 e na [RCM n.º 108/2019](#), de 2 de julho, alterada pela [RCM n.º 190-A/2017](#), de 11 de dezembro, que aprova o PAEC.

A elaboração dos Planos é da responsabilidade da APA, sendo apoiada por um grupo de pontos focais:

- **Pontos focais do PNGR 2030** - ANI; IAPMEI; DGAE; DGADR; DGAV; Direções Regionais de Agricultura e Pescas; Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos.
- **Pontos focais do PERSU 2030** – AD&C; DGAE; DGC; DGEG; CCDR; Direções Regionais de Agricultura e Pescas.

O PERSU 2030 foi aprovado pela [RCM n.º 30/2023](#), de 24 de março.

O PNGR 2030 foi aprovado pela [RCM n.º 31/2023](#), de 24 de março.

Plano Nacional de Energia e Clima 2021-2030



Entidade responsável

APA e Fundo Ambiental

Aprovado em Conselho de Ministros de 21 de maio de 2020, e através da [RCM n.º 53/2020](#), de 10 de julho, o PNEC 2030, vem estabelecer os objetivos da política climática e energética nacional. O PNEC 2030 estabelece novas metas nacionais de redução de emissões de gases com efeito de estufa, incluindo setoriais, metas de incorporação de energia de fonte renovável e de eficiência energética, bem como as linhas de ação e medidas a adotar para a descarbonização da sociedade e para a transição energética, em articulação com o RNC 2050. O Conselho de Ministros de 4 de outubro de 2024, através da [RCM n.º 149/2024](#), de 30 de outubro, aprovou a [atualização do Plano Nacional Energia e Clima 2030](#).

A 3 de dezembro de 2024 foi aprovada a atualização na Comissão Parlamentar de Ambiente e Energia, e submetida à Comissão Europeia.



1. DESCARBONIZAR A ECONOMIA NACIONAL

Assegurar uma trajetória de redução de emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE) em todos os setores de atividade, designadamente energia e indústria, mobilidade e transportes, agricultura e florestas e resíduos e águas residuais, e promover a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais (*mainstreaming*)



2. DAR PRIORIDADE À EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

Reduzir o consumo de energia primária nos vários setores num contexto de sustentabilidade e custo eficaz, apostar na eficiência energética e no uso eficiente de recursos, privilegiar a reabilitação e a renovação do edificado, e promover edifícios de emissões zero



3. REFORÇAR A APOSTA NAS ENERGIAS RENOVÁVEIS E REDUZIR A DEPENDÊNCIA ENERGÉTICA DO PAÍS

Reforçar a diversificação de fontes de energia através de uma utilização crescente e sustentável de recursos endógenos, promover o aumento da eletrificação da economia e incentivar I&I em tecnologias limpas



4. GARANTIR A SEGURANÇA DE ABASTECIMENTO

Assegurar a manutenção de um sistema resiliente e flexível, com diversificação das fontes e origens de energia, reforçando, modernizando e otimizando as infraestruturas energéticas, desenvolvendo as interligações e promovendo a integração, a reconfiguração e a digitalização do mercado da energia, maximizando a sua flexibilidade



5. PROMOVER A MOBILIDADE SUSTENTÁVEL

Descarbonizar o setor dos transportes, fomentando a transferência modal e um melhor funcionamento das redes de transporte coletivo, promovendo a mobilidade elétrica e ativa e o uso de combustíveis alternativos limpos



6. PROMOVER UMA AGRICULTURA E FLORESTA SUSTENTÁVEIS E POTENCIAR O SEQUESTRO DE CARBONO

Reduzir a intensidade carbónica das práticas agrícolas e promover uma gestão agroflorestal eficaz contribuindo para aumentar a capacidade de sumidouro natural



7. DESENVOLVER UMA INDÚSTRIA INOVADORA E COMPETITIVA

Promover a modernização industrial apostando na inovação, na descarbonização, digitalização (indústria 4.0) e na circularidade, contribuindo para o aumento da competitividade da economia



8. GARANTIR UMA TRANSIÇÃO JUSTA, EQUITATIVA, DEMOCRÁTICA E COESA

Reforçar o papel do cidadão como agente ativo na descarbonização e na transição energética, criar condições equitativas para todos, combater a pobreza energética, criar instrumentos para a proteção dos cidadãos vulneráveis e promover o envolvimento ativo dos cidadãos e a valorização territorial

Os 8 objetivos do PNEC contemplam agora 66 linhas de atuação e 314 medidas de ação associadas.

Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC2050)



Entidade responsável

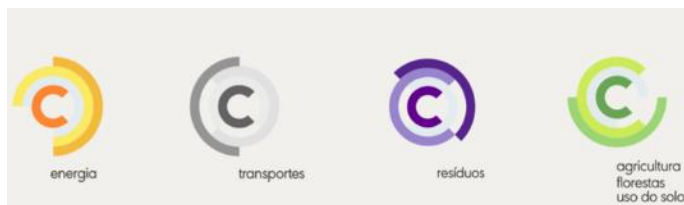
APA e Fundo ambiental

O Governo assumiu, em 2016, o compromisso de alcançar a neutralidade carbónica até 2050, traçando uma visão clara relativamente à descarbonização da economia nacional, e contribuindo para os objetivos mais ambiciosos no quadro do Acordo de Paris.

Para apoiar este compromisso o Governo aprovou, através da [RCM n.º 107/2019](#), de 1 de julho, o RNC 2050, com o objetivo de explorar a viabilidade de trajetórias que conduzam à neutralidade carbónica, de identificar os principais vetores de descarbonização e de estimar o potencial de redução dos vários setores da economia nacional, como sejam a energia e indústria, a

mobilidade e os transportes, a agricultura, florestas e outros usos de solo, e os resíduos e águas residuais.

O Roteiro apresenta trajetórias alternativas até 2050 para 4 componentes setoriais principais, responsáveis pelas emissões de GEE e pelo sequestro de carbono.



Estas 4 componentes terão suporte em 3 componentes transversais: cenários socioeconómicos, economia circular e o envolvimento da sociedade.

Novo Pacto Verde



O [Despacho n.º 3926/2023](#), de 29 de março, veio reafirmar o compromisso de Portugal enfrentar os desafios climáticos e ambientais. No seu âmbito foi constituída a Unidade de Missão para definir um Novo Pacto Verde, cuja missão era apresentar uma proposta de plano de investimento ecologicamente responsável, a médio-longo prazo, ao membro do Governo responsável pela área do ambiente e da ação climática.

O Novo Pacto Verde tem como objetivo constituir um plano de investimento estratégico de longo prazo para a transição ambiental em Portugal. Este Plano identificará os setores-chave e as soluções que permitem fazer face à emergência climática e ecológica, assegurando, nomeadamente, a existência de infraestruturas, competências e processos adequados para os desafios atuais e futuros, a solidez da qualificação e da formação da população e a criação de empregos verdes e estáveis, a coesão territorial e a valorização do capital natural.

O Novo Pacto Verde será estruturado por missões, que representam as áreas prioritárias de investimento nacional, nomeadamente: Conservação da Natureza e Biodiversidade, Educação e Cidadania Ambiental, Recursos Hídricos, Mobilidade, Transição Energética, Segurança e Adaptação Climática.

Entre dezembro 2023 e janeiro 2024 foram realizadas 12 sessões presenciais para auscultação de todas as partes interessadas (cidadãos, poder local, organizações da sociedade civil, academia e empresas).

Atualização da taxa do adicionamento sobre as emissões de CO2



A [Portaria n.º 244-A/2023](#), de 28 de julho, atualizou o valor do adicionamento sobre as emissões de CO₂, aplicando-se a taxa no montante de 0,12777 €/l e de 0,13920 €/l na gasolina e no gasóleo, respetivamente. A Portaria entrou em vigor em 29 de julho de 2023.

Já em 2024, a [Portaria n.º 203-A/2024/1](#), de 8 de setembro, veio fixar a taxa do adicionamento sobre as emissões de CO₂ nos 74,429 €/tonelada de CO₂. Entrou em vigor a 9 de setembro.



PRINCÍPIO X - Apoiar as PME e incentivá-las a tirar partido do crescimento dos mercados

PRR | Medida «Internacionalização via E-commerce»

NOVO
AVISO



Entidade responsável  AICEP

O programa Comércio Digital, integrado no âmbito da Componente C16 do PRR, contempla, entre outras, a Medida de «Internacionalização via E-commerce».

Esta medida, com uma dotação total de 23 M€, visa dinamizar as exportações online de produtos e serviços portugueses, concedendo apoio às PME para os seus projetos individuais de internacionalização digital. São disso exemplo projetos que promovam a presença direta das PME nos canais online, nomeadamente a criação de lojas próprias e/ou adesão a *marketplaces*, bem como o desenvolvimento de campanhas de promoção online.

A medida «Internacionalização via E-commerce» apoia as empresas portuguesas em duas tipologias:

- **Novas Exportadoras** (PME a iniciar a sua internacionalização através de canais digitais): despesas elegíveis entre 10.000 € e 25.000 €
- **Mais Mercados** (diversificação de mercados para PME que já tenham experiência internacional consolidada através de canais digitais): despesas elegíveis entre 25.000 € e 85.000 €.

AVISOs abertos:

2022 - [AVISO N.º 08/C16-i02/2022](#), 24 de agosto, republicado em setembro e outubro de 2022 e em junho de 2023 | dotação global de 4,5M€

2023 - [AVISO n.º 14/C16-i02/2023](#), 26 de setembro (1ª republicação) | dotação global de 12M€

2024 - [AVISO N.º 19/C16-i02/2024](#), 4 de outubro | dotação global de 5M€

PRR | Medida «Internacionalização via-e-commerce»

2022

- 306 candidaturas
- Investimento de mais de 13 874 129 €

2023

- EXECUÇÃO

2024

- EXECUÇÃO

Estratégia Nacional ESG PME Exportadoras

NOVA



Em 2023, tendo como premissa que a habilitação em ESG é, e será cada vez mais, uma componente essencial na internacionalização da economia portuguesa, foi apresentada a Estratégia Nacional para as PME Exportadoras.

A Conferência Internacional | Estratégia ESG para PME Exportadoras, realizada em setembro de 2023, foi o primeiro momento de implementação desta Estratégia, que estabelece ainda um

percurso de formação, avaliação, adaptação e divulgação das credenciais ambientais, sociais e de boa governança para as PME ativas em mercados externos.

A implementação da Estratégia é um trabalho conjunto da AICEP, em parceria com o IAPMEI, o Turismo de Portugal, outras áreas governativas e parceiros da sociedade civil.

Para o efeito, no período 2023-2026, será desenvolvido e implementado um **programa de capacitação das empresas**, em duas fases: **1ª fase** com sessões de capacitação empresarial, de âmbito genérico, para PME de todos os setores de atividade; **2ª fase** com sessões de capacitação de âmbito setorial, a dinamizar com Associações e Clusters de Competitividade (2024/2026).

Voltada, num primeiro momento, essencialmente para empresas com operações em mercados externos, por serem as mais diretamente impactadas, e cujos mecanismos de reporte e de certificação têm de ser reconhecidos internacionalmente, o objetivo é que, a prazo, todas as PME estejam habilitadas a responder às exigências ESG.

Programa Exportar Online



Entidade responsável | **AICEP**

O Programa Exportar *Online* foi desenvolvido com o intuito de sensibilizar as empresas portuguesas para a temática do E-commerce, tendo como principais objetivos: i. aumentar o número de empresas que utilizam o comércio eletrónico como ferramenta de internacionalização; ii. aumentar as exportações e a diversificação de mercados das empresas portuguesas; iii. aumentar a visibilidade da oferta portuguesa nos canais online e por outro lado; iv. melhorar o acesso aos incentivos e apoios comunitários para o comércio internacional online.

Integra diferentes produtos e serviços, nomeadamente: informação, capacitação (em diferentes áreas, nomeadamente, marketing digital, logística, meios de pagamento, *marketplaces* e mercados e-commerce), parcerias com *marketplaces*, parcerias com associações nacionais, consultoria às empresas, acelerador de exportações online, incentivos e implementação de agregadores da oferta portuguesa em *marketplaces*.

Este programa tem um papel fundamental na ligação das empresas portuguesas aos *marketplaces*, nomeadamente, através da identificação e mapeamento dos principais *marketplaces* nos mais diversos setores de atividade, e do desenvolvimento de parcerias para dar a conhecer o modo de funcionamento, as condições de acesso, e outros aspetos, bem como para agilizar o processo de entrada das empresas nestas plataformas.

Conferências anuais “Exportar Online”:


- 2022 | 3ª edição, contou com a presença de vários especialistas nacionais e internacionais, onde foram debatidas várias soluções de Marketing e E-commerce Internacional.
- 2023 | 4ª edição, subordinada ao tema “Empresas, *Marketplaces* e Tecnologia: como o E-commerce está a ser transformado”.
- **2024 | 5ª Edição**, realizada a 30 de outubro, na AIDA – Associação Industrial do Distrito de Aveiro. Nesta edição, foram destacadas as estratégias internacionais de E-commerce, que continua a ser uma das indústrias de maior crescimento em todo o mundo, tornando-se num investimento essencial e incontornável para empresas de todas as dimensões.

Em 2024, o programa Exportar Online foi premiado com o galardão nacional dos *European Enterprise Promotion Awards* (EEPA) na categoria de “Melhor Programa para o Desenvolvimento do Ambiente Empresarial e Apoio à Internacionalização das Empresas”.

Plataforma Digital “Portugal Exporta”



Entidade responsável

 AICEP

Plataforma digital focada no apoio à internacionalização das empresas portuguesas que se assume como um instrumento de proximidade e interação com os clientes da AICEP. O Portugal Exporta disponibiliza informação sobre Mercados Externos e os produtos e serviços que a Agência coloca à disposição das empresas.

Objetivos do Portugal Exporta:

- Corresponder à responsabilidade técnica pela execução do Programa Internacionalizar;
- Afirmar um posicionamento cada vez mais competente, inovador, e *insightfull*, que permita acrescentar valor ao projeto global e a cada processo de internacionalização, proporcionando novas ferramentas de competitividade às empresas portuguesas;
- Alargar, significativamente, a base de empresas portuguesas exportadoras de todos os setores de atividade;
- Prestar um serviço, extremamente customizado no apoio à internacionalização.

O Portugal Exporta assegura:

- O melhor *matching* entre empresa e mercados favoráveis, importadores, oportunidades de negócio, ações comerciais, ações de capacitação, parceiros, conteúdos;
- Um elevado nível de self-service, assente em tecnologias de inteligência artificial que, a partir da recolha de um grande volume de dados (p.e. empresas exportadoras, setores, mercados, empresas importadoras) consiga entregar informação, serviços e oportunidades de negócio com elevado nível de relevância para as empresas;
- Uma maior eficácia dos colaboradores da AICEP, que podem fazer um aconselhamento mais dirigido a cada empresa;
- A criação de novos produtos, sempre atualizados face às necessidades e tendências do contexto económico e empresarial, nacional e internacional.

O Portugal Exporta oferece:

- Informação de mercados geográficos, e-commerce e e-marketplaces/e-retailers;
- Agenda de Eventos e Ações de Promoção/Capacitação;
- Serviços de consultoria especializada;
- Notícias e artigos de foro económico, comercial e setorial de bens e serviços;
- Testemunhos de casos de sucesso na internacionalização.

Portugal Exportador – Edição 2024



Entidade responsável

 AICEP

O Portugal Exportador é um evento inteiramente dedicado à exportação, com um programa focado em mercados e setores em destaque. Tem como objetivo dar a conhecer às empresas portuguesas os instrumentos de apoio à exportação e internacionalização disponíveis, alargar a base de clientes e parceiros das empresas e fomentar parcerias.


A 19.ª edição do Portugal Exportador decorreu a 12 de dezembro, no EUROPARQUE de Santa Maria da Feira. Contou com a presença de 120 expositores, cerca de 130 oradores, 10 Câmaras

de Comércio bilaterais e 14 Embaixadas, reforçando a ligação comercial e diplomática com os cerca de 3.000 participantes.

COMPETE 2030 | SICE - Internacionalização das PME - Operações Individuais

NOVA



Entidade Gestora:  AICEP

Lançado a 28 de junho de 2024, o AVISO [MPR – 2024 – 7](#) |SICE – Internacionalização das PME- Operações Individuais, teve como objetivo apoiar operações individuais promovidas por PME, de capacitação empresarial visando a internacionalização dos modelos de negócio através da adoção de estratégias empresariais mais avançadas, e desta forma aumentar a capacidade de integração em cadeias de valor globais.

Teve um claro enfoque em operações que se propunham produzir bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, no quadro de fileiras produtivas e de cadeias de valor mais alargadas e geradoras de maior valor acrescentado, contribuindo para reforçar a orientação exportadora e a competitividade externa da economia portuguesa.

Ações abrangidas pelo AVISO:

- Conhecimento, prospeção e presença em mercados externos;
- Marketing internacional;
- Presença online e E-commerce;
- Criação e promoção internacional de marcas;
- Inovação organizacional relacionada com as práticas comerciais ou relações externas;
- Qualidade e certificação específica para os mercados externos.


Programa financiador: COMPETE 2030, Lisboa 2030 e Algarve 2030.

EXECUÇÃO

COMPETE 2030 | SICE - Internacionalização das PME - Operações em Conjunto

NOVA



Entidade Gestora:  AICEP

Lançado a 30 de maio de 2024, o AVISO [MPR-2024-5](#) | SICE – Internacionalização das PME- Operações em conjunto, teve como objetivo apoiar operações de internacionalização conjunta das PME que visassem: o conhecimento dos mercados externos (participação em feiras e exposições); a prospeção e presença em mercados internacionais (prospeção e captação de novos clientes); e a dinamização de ações de promoção e marketing internacional (ações de promoção), incluindo a utilização de ferramentas web (canais digitais).

Dirigido a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, de natureza associativa e com atividades dirigidas às PME, nomeadamente associações empresariais, câmaras de comércio e indústria, agências regionais de promoção turística e outras entidades não empresariais do Sistema Nacional de I&I.

O período para apresentação de candidaturas decorreu entre 3 de junho e 31 de julho de 2024.

Programa financiador: COMPETE 2030, Lisboa 2030 e Algarve 2030.

Organismo Intermédio: AICEP Portugal Global.

EXECUÇÃO

COMPETE 2030 | SIAC – Internacionalização: Plano de Promoção Externa

NOVA



Entidade Gestora:  COMPETE 2030

Lançado a 31 de outubro de 2024, o AVISO [COMPETE2030-2024-14](#) | Ações Coletivas – Internacionalização – Plano de Promoção Externa, tinha como objetivo alavancar a internacionalização da economia e a captação de investimento, através da promoção, prospeção e acesso a novos mercados e da dinamização integrada da oferta portuguesa.

O AVISO revestiu a forma de convite formulado à AICEP para o desenvolvimento e execução de políticas estruturantes e de apoio à internacionalização da economia portuguesa, com vista a aumentar a competitividade e notoriedade do país, através da dinamização de investimento estruturante e da internacionalização das empresas, com especial destaque para as PME.

Ações abrangidas pelo AVISO:


- a. Ações de promoção nos mercados externos;
- b. Ações e eventos de angariação de investimento;
- c. Participação institucional em eventos de fileiras e E-commerce;
- d. Ações de comunicação e imagem e informação especializada;
- e. Eventos emblemáticos de promoção da notoriedade da oferta portuguesa;
- f. Ações de desenvolvimento e capacitação em mercados Internacionais.

O período para apresentação de candidaturas decorreu entre 31 de outubro e 20 de dezembro 2024.

COMPETE 2030 | SIID – Internacionalização de I&D: Projetos Industriais à Escala Europeia

NOVA



Entidade Gestora:  ANI

Lançado a 30 de outubro de 2024, o AVISO [MPr-2024-12](#) | SIID – Internacionalização de I&D – Operações de I&D industrial à escala europeia, tinha como objetivo apoiar operações, individuais ou em copromoção, que visavam promover o cofinanciamento nacional a entidades portuguesas participantes em projetos europeus de I&D.

Abrangeu operações com entidades portuguesas promovidas no âmbito de iniciativas europeias da Rede EUREKA, nomeadamente:

- **Projetos de Clusters e projetos de Rede EUREKA** (incluindo os projetos que participam em chamadas GLOBALSTARS e chamadas Multilaterais);
- **Programa EUROSTARS**, da Parceria Europeia *Innovative SMEs* da Rede EUREKA.

Entidades elegíveis: MPME e *Small Mid Caps* de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, mediante o cumprimento de um conjunto de requisitos.

Programa financiador: COMPETE 2030, Norte 2030, Centro 2030, Lisboa 2030, Alentejo 2030 e Algarve 2030.

EXECUÇÃO

COMPETE 2030 | SIID – Internacionalização de I&D: Projetos com Selo de Excelência (Horizonte Europa)

NOVA



Entidade Gestora:  ANI

Lançado a 30 de outubro de 2024, o AVISO [MPr-2024-13](#) | SIID – Internacionalização da I&D – Operações com Selo de Excelência ao abrigo do Horizonte Europa, teve como objetivo apoiar Projetos de I&D promovidos por empresas portuguesas com Selo de Excelência no âmbito do programa Horizonte Europa, designadamente nos instrumentos *Transition* e *Accelerator* do Conselho Europeu de Inovação, “*EIC Transition*” e “*EIC Accelerator*” respetivamente.

Entidades elegíveis: PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, mediante o cumprimento de um conjunto de requisitos.

Programa financiador: COMPETE 2030, Norte 2030, Centro 2030, Lisboa 2030, Alentejo 2030 e Algarve 2030.

EXECUÇÃO

COMPETE 2030| “Engineering & Tooling from Portugal 2023-2024”

NOVA

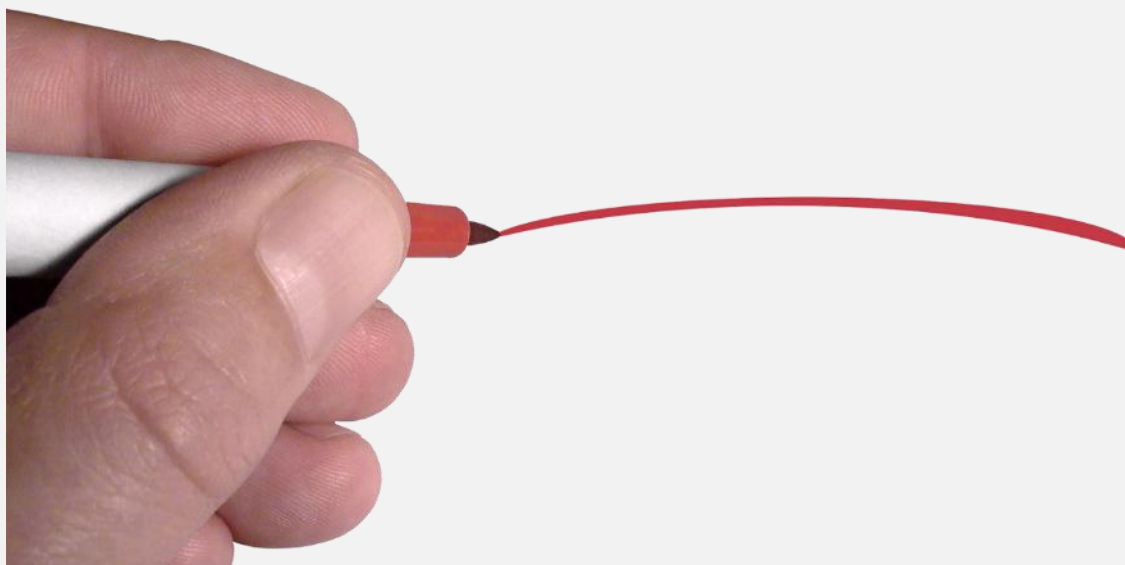


Entidade responsável | CEFAMOL e COMPETE 2030

Iniciativa conjunta da CEFAMOL e do COMPETE 2030, o projeto *Engineering & Tooling from Portugal 2023-2024*, tem como objetivo reforçar a internacionalização da indústria de moldes portuguesa e afirmar o país como um centro de excelência em engenharia e produção.

Com financiamento do COMPETE 2030, foi possível reforçar a participação das empresas portuguesas em eventos, missões empresariais e outras atividades de divulgação, valorizando a indústria de moldes nacional e posicionando-a como uma das principais fornecedoras globais de soluções inovadoras, diferenciadoras e de elevada qualidade.

EXECUÇÃO



FICHA TÉCNICA

TÍTULO

Relatório de Monitorização da Implementação em Portugal da Iniciativa Europeia *Small Business Act* (SBA)
- Relatório Anual 2024

DIREÇÃO:

Grupo Técnico SBA

COMPILAÇÃO DOS DADOS, CONCEÇÃO, ELABORAÇÃO E EDIÇÃO:

Secretariado Técnico SBA

PARA MAIS INFORMAÇÃO:

secretariado.sba@dgae.gov.pt